



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

A large, vibrant red flower with many thin, needle-like petals, resembling a Mimosa pudica, is the central focus of the cover. It is set against a dark, blurred background of green foliage. The text is overlaid on this image.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE  
E FLORESTAS

Brasília  
2010

# Colaboradores

## **Gabinete Secretaria de Biodiversidade e Florestas**

Ana Flora Cavanha de Rezende Caminha  
Humberto Luciano Schloegl  
Marco de Vito

### **➤Coordenação Orçamentária e Financeira**

Bernardo Felisberto Corrieri  
Flávia Cristianne Vieira e Silva  
João Maurício Lima de Freitas  
Núbia Souza Oliveira de Medeiros  
Odete Yukari Hirata  
Romana Picanço de Figueiredo

### **Departamento de Áreas Protegidas:**

Larissa Cassia Ribeiro da Cruz Godoy  
Luis Henrique Mota de Freitas Neves  
Nadinni Oliveira de Matos Sousa  
Roberta Magalhães Holmes

### **➤Projeto Corredores Ecológicos**

Renata Pires Nogueira Lima

### **Departamento de Conservação da Biodiversidade:**

Adriana Panhol Bayma  
Daniela América Suárez de Oliveira  
Lídio Coradin  
Luiz Carlos Balcewicz  
Paula Pinha

### **➤Gerência de Biodiversidade Aquática:**

Roberto Ribas Galluci  
Juliana Matoso Macedo

### **Departamento de Florestas:**

Cristian Bacelar Santos  
Cristiane de Queiroz Pinheiro  
Hélio dos Santos Pereira  
Katia Geórgia Costa Gonçalves  
Luiz Carlos Sérvulo de Aquino  
Luísa Resende Rocha  
Marcos Pellegrini Coutinho

**Foto: João Paulo Ribeiro Capobianco**



| Poder e Órgão de vinculação                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Poder: Executivo                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                             |
| Órgão de Vinculação: Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  | Código SIORG: 1927          |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                             |
| Denominação completa: Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |                             |
| Denominação abreviada: SBF                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |                             |
| Código SIORG:38337                                                                                                                                                                                                                                                          | Código LOA: Não se aplica                                                        | Código SIAFI: Não se aplica |
| Situação: Ativa                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |                             |
| Natureza Jurídica: Órgão Público                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                             |
| Principal Atividade:Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  | Código CNAE: 8412-4/00      |
| Telefones/Fax de contato:<br>(61) 3105-2192                                                                                                                                                                                                                                 | (61) 3105-2143                                                                   |                             |
| Endereço eletrônico: sbf@mma.gov.br                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |                             |
| Página da Internet:<br><a href="http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&amp;idEstrutura=146">http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&amp;idEstrutura=146</a>                                                                              |                                                                                  |                             |
| Endereço Postal: SEPN 505 ,Bloco B ( Edifício Marie Prendi Cruz) , Sala 512- CEP: 70.730-542                                                                                                                                                                                |                                                                                  |                             |
| Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                  |                             |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                             |
| A UJ possui suas normas elencadas em normas infralegais.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |                             |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                       |                                                                                  |                             |
| Decreto nº 6.101/2007 de 27 de abril de 2007; Portaria MMA nº 486 de 12 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 2007 e Portaria nº 292, de 23 de maio de 2007, que delega competência ao titular da Secretaria de Biodiversidade e Florestas. |                                                                                  |                             |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |                             |
| <a href="http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=publicacao.publicacoesPorSecretaria&amp;idEstrutura=146">http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=publicacao.publicacoesPorSecretaria&amp;idEstrutura=146</a>                                                           |                                                                                  |                             |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |                             |
| Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                             |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome                                                                             |                             |
| 440045                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projeto Gestão Administrativa. do programa. Nacional de Florestas                |                             |
| 440043                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projeto conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira |                             |
| 440055                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projeto Corredores Ecológicos -BIRD                                              |                             |
| 440068                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projeto Corredores Ecológicos - KFW                                              |                             |
| 440071                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manejo integrado da biodiversidade aquática.                                     |                             |
| 440080                                                                                                                                                                                                                                                                      | Departamento de Conservação da Biodiversidade-DCBIO                              |                             |
| 440081                                                                                                                                                                                                                                                                      | Departamento de Florestas– DFLOR                                                 |                             |
| 440082                                                                                                                                                                                                                                                                      | Departamento de Áreas Protegidas– DAP                                            |                             |
| 440083                                                                                                                                                                                                                                                                      | Departamento de Patrimônio Genético– DPG                                         |                             |
| 440091                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros                        |                             |
| 440093                                                                                                                                                                                                                                                                      | Corredores Ecológicos– KFW -Caixa                                                |                             |
| Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |                             |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                                                                | Nome                                                                             |                             |
| 00001                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tesouro Nacional                                                                 |                             |

## **ITEM II**

### **OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS**

A variedade de biomas brasileiros – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa – reflete a riqueza da flora e fauna de nosso País, com um índice de mais de 20% do número total de espécies do planeta. Essa riqueza guarda também uma extraordinária sociobiodiversidade – mais de 200 povos indígenas e uma infinidade de comunidades locais como quilombolas, caiçaras, seringueiros, etc., que reúnem um inestimável acervo de conhecimentos tradicionais sobre a conservação da biodiversidade.

A **Secretaria de Biodiversidade e Florestas** tem como objetivo promover – com participação, inclusão social e repartição dos benefícios – a valorização, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados, dos recursos florestais, faunísticos, florísticos, pesqueiros e genéticos dos ecossistemas, bem como a remuneração pelos serviços ambientais por eles prestados. Suas competências, definidas art. 18 do Decreto nº. 6.101/2007, são gerenciadas por quatro Departamentos que compõe a Secretaria: Áreas Protegidas, Conservação da Biodiversidade, Florestas e Patrimônio Genético.

O Departamento de Áreas Protegidas – DAP tem a competência de subsidiar a formulação de políticas e definição de estratégias para a ampliação, consolidação, gestão e implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e outras áreas especialmente protegidas. Está sob sua responsabilidade também a manutenção do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, em colaboração com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, assim como estabelecer sistema de mosaicos de áreas protegidas, associando às unidades de conservação corredores ecológicos que garantam sua conectividade e o fluxo gênico da biodiversidade.

Ao DAP cabe ainda promover a articulação e o desenvolvimento institucional para a implementação do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas e coordenar, na qualidade de secretaria-executiva, as atividades da Comissão Coordenadora do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, do Fórum Nacional de Áreas Protegidas; e da Comissão Brasileira do Programa MAB - Homem e a Biosfera, da UNESCO – COBRAMAB.

Já o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio tem a competência de subsidiar a formulação de políticas e a definição de estratégias para a promoção do conhecimento, da conservação, da valorização e da utilização sustentável da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado à biodiversidade, que se desdobram em várias atribuições. É responsável também por coordenar a implementação do acordo internacional Mecanismo de Intermediação de Informações (Clearing-House Mechanism) da Convenção sobre a Diversidade Biológica – CDB.

Cabe ao Departamento ainda o acompanhamento de duas comissões sobre biodiversidade. Na qualidade de secretaria-executiva, coordena a Comissão Nacional da Biodiversidade – CONABIO e apóia a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio na formulação de políticas e normas e a definição de estratégias para a implementação de programas e projetos, particularmente no que diz respeito aos organismos geneticamente modificados e às espécies exóticas invasoras.

Por fim, é o Departamento de Conservação da Biodiversidade quem subsidia, assessora e participa de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca, juntamente com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, com o IBAMA e em interação com o Ministério das Relações Exteriores.

O Departamento de Florestas – DFLOR é o responsável por subsidiar a formulação de políticas e definição de estratégias para a promoção da implantação de plantios florestais e de sistemas agroflorestais em bases sustentáveis e da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistemas. É também responsável pela promoção do manejo sustentável de florestas nativas para a geração de produtos madeireiros e não madeireiros e para a valorização dos serviços ambientais prestados pelas florestas.

Sob sua responsabilidade está a coordenação das atividades da Comissão Nacional de Florestas –

CONAFLOR, na qualidade de Secretaria-Executiva, e do Programa Nacional de Florestas – PNF, que objetiva o estímulo ao uso sustentável de florestas nativas e plantadas, o fomento a atividades de reflorestamento, notadamente em pequenas propriedades rurais, e a recuperação de florestas de preservação permanente, de reserva legal e áreas alteradas, entre outros.

Por fim, o Departamento do Patrimônio Genético – DPG, como responsável pela Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, tem a atribuição de dar suporte às instituições credenciadas, instruir e acompanhar os processos submetidos à deliberação do Conselho de Gestão e, principalmente, implementar suas deliberações.

De acordo com deliberação do Conselho de Gestão e em seu nome, o Departamento do Patrimônio Genético tem também a competência para emitir Autorização de Acesso e Remessa de amostra de componente do patrimônio genético e Autorização de Acesso a conhecimento tradicional associado; promover o credenciamento de instituição pública nacional de pesquisa e desenvolvimento a acessar amostra de componente do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado; assim como promover o credenciamento instituição pública nacional para ser fiel depositária de amostra de componente do patrimônio genético, com detalhes estabelecidos no art. 7º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001.

O DPG tem ainda a responsabilidade de criar e manter um cadastro de coleções *ex situ* (art. 18 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001), uma base de dados relativas às informações obtidas durante coleta de componente do patrimônio genético e também base de dados relativos às Autorizações de Acesso e de Remessa, Termos de Transferência de Material e Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios, divulgando periodicamente uma lista com todas as informações.

# PROGRAMAS E AÇÕES

| Função | Subfunção | Programa | Ação      | Tipo da Ação             | Prioridade | Unidade de Medida | Meta Física Prevista | Meta física Realizada | Meta Financeira Prevista | Meta Financeira realizada | Meta a ser Realizada em 2010 |
|--------|-----------|----------|-----------|--------------------------|------------|-------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------|
| 18     | 541       | 0508     | 2B07      | Orçamentária             | Sim        | Unidade           | 03                   | 02                    | 2.776.979,00             | 850.136,00                | 03- Projetos apoiados        |
| 18     | 541       | 0508     | 2B07 (56) | Orçamentária Emenda      | Não        | Unidade           | 23                   | 0                     | 100.000,00               | 0                         | 23- Projetos apoiados        |
| 18     | 541       | 0508     | 2B07 (58) | Orçamentária Emenda      | Não        | Unidade           | 12                   | 0                     | 100.000,00               | 0                         | 0                            |
| 18     | 541       | 0508     | 4981      | Orçamentária             | Não        | Unidade           | 07                   | 01                    | 200.000,00               | 9.840,00                  | 03- Planos estabelecidos     |
| 18     | 541       | 0508     | 2976      | Orçamentária Emenda- RAP | Não        | Unidade           | 01                   | 01                    | 393.441,00               | 393.441,00                | -                            |
| 18     | 542       | 0508     | 6007      | Orçamentária             | Não        | Unidade           | 31                   | 03                    | 448.595,00               | 0                         | 03- Espécies Manejadas       |
| 18     | 541       | 0508     | 4976      | Orçamentária             | Não        | Unidade           | 05                   | 01                    | 889.273,00               | 703.005,00                | 09- Contratos Firmados       |
| 18     | 541       | 0508     | 8406      | Orçamentária             | Não        | Unidade           | 21                   | 05                    | 251.728,00               | 0                         | 15- Ações desenvolvidas      |
| 18     | 541       | 0508     | 8408      | Orçamentária             | Não        | Unidade           | 04                   | 03                    | 306.414,00               | 223.700,00                | 04- Projetos Apoiadas        |
| 18     | 122       | 0508     | 2272      | Orçamentária             | Não        | Não se aplica     | Não se aplica        | Não se aplica         | 712.796,00               | 606.466,00                | Não se aplica                |
| 18     | 541       | 0506     | 6064      | Orçamentária             | Não        | Hectare           | 3.900                | 0                     | 791.760,00               | 0                         | 2000- Áreas manejadas        |
| 18     | 543       | 0506     | 8288      | Orçamentária             | Sim        | Hectare           | 412                  | 0                     | 1.251.509,00             | 140.564,00                | 150- Áreas recuperadas       |
| 18     | 543       | 0506     | 8288      | Orçamentária Emenda      | Não        | Hectare           | 40                   | 0                     | 200.000,00               | 0                         | -                            |
| 18     | 543       | 0506     | 8288      | Orçamentária Emenda      | Não        | Hectare           | 60                   | 0                     | 300.000,00               | 0                         | -                            |
| 18     | 543       | 0506     | 8288      | Orçamentária Emenda      | Não        | Hectare           | 40                   | 0                     | 200.000,00               | 0                         | -                            |
| 18     | 543       | 0506     | 8288      | Orçamentária             | Não        | Hectare           | 500                  | 0                     | 410.000,00               | 0                         | -                            |

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação        | Prioridade | Unidade de Medida | Meta Física Prevista | Meta física Realizada | Meta Financeira Prevista | Meta Financeira realizada | Meta a ser Realizada em 2010   |
|--------|-----------|----------|------|---------------------|------------|-------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------|
|        |           |          |      | Emenda              |            |                   |                      |                       |                          |                           |                                |
| 18     | 543       | 0506     | 8288 | Orçamentária Emenda | Não        | Hectare           | 20                   | 0                     | 100.000,00               | 0                         | -                              |
| 18     | 543       | 0506     | 8288 | Orçamentária        | Não        | Hectare           | 20                   | 0                     | 100.000,00               | 0                         | -                              |
| 18     | 601       | 0506     | 8290 | Orçamentária        | Não        | Hectare           | 1.465                | 0                     | 2.451.937,00             | 407.486,00                | 800- Áreas expandidas          |
| 18     | 601       | 0506     | 8292 | Orçamentária        | Não        | Hectare           | 7.000                | 0                     | 1.422.433,00             | 322.000,00                | 7000- Áreas manejadas          |
| 18     | 542       | 0506     | 8294 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 56                   | 0                     | 3.053.713                | 0                         | 7- Parcerias Firmadas          |
| 18     | 122       | 0506     | 2272 | Orçamentária        | Não        | Não se aplica     | Não se aplica        | Não se aplica         | 373.403,00               | 292.812,00                | Não se aplica                  |
| 18     | 541       | 1426     | 2B61 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 120                  | 70                    | 800.000,00               | 449.603,00                | 120- Espécies identificadas    |
| 18     | 122       | 1426     | 2272 | Orçamentária        | Não        | Não se aplica     | Não se aplica        | Não se aplica         | 189.306,00               | 135.247,00                | Não se aplica                  |
| 18     | 541       | 1426     | 8266 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 08                   | 3                     | 1.758.316,00             | 643.169,00                | 01- Sistema Implantado         |
| 18     | 541       | 0104     | 6016 | Orçamentária        | Não        | Hectare           | 10                   | 04                    | 2.781.039,00             | 132.520,00                | 05-Estratégias implementadas   |
| 18     | 541       | 0104     | 8352 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 07                   | 0                     | 1.002.740,00             | 0                         | 05- Planos elaborados          |
| 18     | 541       | 0104     | 8354 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 05                   | 01                    | 511.596,00               | 120.816,00                | 06- Projetos desenvolvidos     |
| 18     | 122       | 0104     | 2272 | Orçamentária        | Não        | Não se aplica     | Não se aplica        | Não se aplica         | 220.807,00               | 199.732,00                | Não se aplica                  |
| 18     | 541       | 1332     | 101V | Orçamentária        | Não        | Hectare           | 125                  | 41,250                | 10.937.399,00            | 1.904.090,00              | 210- Corredores implantados    |
| 18     | 541       | 1332     | 8278 | Orçamentária        | Não        | Unidade           | 15                   | 3                     | 3.273.301,00             | 796.538,00                | 04- Instrumentos desenvolvidos |

| <b>Função</b> | <b>Subfunção</b> | <b>Programa</b> | <b>Ação</b> | <b>Tipo da Ação</b> | <b>Prioridade</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Física Prevista</b> | <b>Meta física Realizada</b> | <b>Meta Financeira Prevista</b> | <b>Meta Financeira realizada</b> | <b>Meta a ser Realizada em 2010</b> |
|---------------|------------------|-----------------|-------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 18            | 541              | 1332            | 8492        | Orçamentária        | Sim               | Hectare                  | 16                          | 15                           | 2.222.962,00                    | 2.156.160,00                     | 15- Projetos apoiados               |
| 18            | 541              | 1332            | 8492 (33)   | Orçamentária Emenda | Não               | Hectare                  | 5                           | 0                            | 100.000,00                      | 0                                | -                                   |
| 18            | 541              | 1332            | 8492 (58)   | Orçamentária Emenda | Não               | Hectare                  | 1                           | 0                            | 100.000,00                      | 0                                | -                                   |
| 18            | 541              | 1332            | 8492 (88)   | Orçamentária Emenda | Não               | Hectare                  | 1                           | 0                            | 2.571.000,00                    | 0                                | -                                   |
| 18            | 122              | 1332            | 2272        | Orçamentária        | Não               | Não se aplica            | Não se aplica               | Não se aplica                | 983.021,00                      | 905.897,00                       | Não se aplica                       |
| 18            | 542              | 0472            | 6618        | Orçamentária        | Sim               | Unidade                  | 8                           | 02                           | 550.000,00                      | 51.424,00                        | 10- Relatórios ambientais           |
| 18            | 541              | 0150            | 2566        | Orçamentária        | Não               | Unidade                  | 1                           | 0                            | 100.000,00                      | 0                                | 01- Comunidade assistida            |

| Programa de Governo 0508                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Código no PPA: 18.122.0508                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Denominação: Conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos genéticos. |                   |                                |                              |                              |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            | Despesa Empenhada                                                                      | Despesa Liquidada | Restos a Pagar não processados | Valores Pagos                |                              |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Final                                      |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
| R\$ 5.785.785,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2.643.394,16                           | R\$ 2.662.578,90                                                                       | R\$ 2.421.455,54  | R\$ 241.123,36                 | R\$ 2.421.455,54             |                              |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador (Unidade medida)                 | Referência                                                                             |                   |                                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Data                                                                                   | Índice inicial    | Índice final                   |                              |                              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Taxa de Conservação das Espécies Ameaçadas | 15/08/2003                                                                             | 2 %               | 80 %                           | 50                           | 25,30%                       |
| Fórmula de Cálculo do Índice:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
| Relação percentual entre o número de espécies classificadas como ameaçadas de extinção e que estão sendo manejadas, e o número total de espécies constantes da lista oficial de espécies em extinção divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
| Análise do Resultado Alcançado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |
| <p>Ao final de 2009 o índice apurado resultou em 26,30%. Mesmo considerando-se que em relação a 2008 o índice melhorou apenas em um ponto percentual. Este resultado é considerado relevante, pois saímos de um índice de 2% desde o início das medições, em 2003, e chegamos a 26,30% em 6 anos, muito embora a meta fosse 50%. Esta taxa aquém do esperado é resultado de quatro fatores: a) os números previstos a serem alcançados foram muito ambiciosos, tendo em vista que em 2003 apenas 2% das espécies ameaçadas de extinção eram manejadas, b) os recursos destinados para a realização deste programa são constantemente contingenciados, impedindo que haja um apoio mais eficaz das políticas de conservação das espécies ameaçadas; c) o número de espécies ameaçadas de extinção aumentou, tendo em vista a revisão da lista oficial da flora ameaçada de extinção, lançada em 2008, passando de 108 para 472, resultando que o aumento do número de espécies acarretou a diminuição do índice, naturalmente; e d) o grande projeto que deve aumentar o desempenho deste programa, denominado de Probio II e que tem entre suas metas a elaboração e implementação de planos de ação para as espécies ameaçadas de extinção teve seu início atrasado em relação ao planejamento do Departamento.</p> <p>O Probio II deveria ter se iniciado em 2007, mas somente em setembro de 2008 o projeto entrou em efetividade, ocorrendo que as iniciativas que ele deve apoiar estão atrasadas, resultando em um menor número de ações de manejo para as espécies ameaçadas de extinção.</p> |                                            |                                                                                        |                   |                                |                              |                              |

## Programa 0508 – Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos

### *Dados gerais do programa*

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                                                | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objetivo geral</b>                                                  | Ampliar a participação do uso sustentável dos recursos da biodiversidade continental e marinha e das áreas protegidas no desenvolvimento nacional                                                                                                          |
| <b>Objetivos Específicos</b>                                           | Conhecer, conservar, recuperar e usar sustentavelmente a diversidade biológica e os recursos genéticos, promover a biossegurança, o acesso e a repartição dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado |
| <b>Gerente do programa</b>                                             | Maria Cecília Wey de Brito                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>                       | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b> | Taxa de Conservação das Espécies Ameaçadas                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Público-alvo</b>                                                    | Povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, produtores rurais, setor empresarial, museus e herbários, a academia e a comunidade internacional.                                                                                                     |

### *Ações*

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                                                                          | <b>Ação</b> |                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b>                                                | <b>Nº</b>   | <b>Título da Ação</b>                                                                                                           |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 2B07        | Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade                                                           |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 4981        | Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores na Agricultura                                                                   |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 2976        | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos                                                        |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 6007        | Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras                                                                                  |
| Departamento do Patrimônio Genético                                   | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 4976        | Promoção da Repartição de Benefícios decorrentes do Acesso e Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 8406        | Desenvolvimento de Ações de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados                                               |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 8408        | Implementação e Fortalecimento da Política Nacional da Biodiversidade                                                           |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 0508            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 2272        | Gestão e Administração do Programa                                                                                              |

### 2.3.2. Principais Ações do Programa

#### Ação 2B07 – Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

*Dados gerais da ação*

| <b>Tipo</b>                                            | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                                      | Promover a conservação de espécies da flora e da fauna brasileira, de recursos genéticos e de ecossistemas; Induzir, por meio de editais e outros instrumentos, a realização de projetos demonstrativos voltados para a realização de pesquisas, avaliações, diagnósticos e produção e disseminação do conhecimento sobre o uso e a conservação diversidade biológica brasileira e para a implementação de alternativas de uso ou conservação de componentes da biodiversidade; Apoiar o fortalecimento das instituições envolvidas com a gestão da biodiversidade brasileira; e Estabelecer parcerias que favoreçam a incorporação do componente "biodiversidade" nas políticas públicas, programas e ações setoriais de modo a garantir sua conservação e uso sustentável. |
| <b>Descrição</b>                                       | Fomento a projetos que visem: 1) a conservação e o manejo sustentável da fauna e da flora, implementando alternativas viáveis de conservação da biodiversidade e de produção sustentável alinhada à conservação ambiental; 2) a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira, produção e disseminação dos conhecimentos sobre os componentes da biodiversidade, apoio à produção de informações sobre as espécies ameaçadas e espécies exóticas invasoras e à elaboração e implementação de planos de manejo; 3) o fomento a ações políticas e projetos que promovam a transversalidade do componente biodiversidade em políticas públicas setoriais.                                                                                            |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Para o desenvolvimento desta ação foram utilizados recursos orçamentários nacionais no valor de R\$ 850.136,00. Os valores foram despendidos tanto para o pagamento da equipe do Ministério do Meio Ambiente envolvida na execução da ação, cerca de seis técnicos, quanto para o pagamento de serviços gráficos para a impressão de publicações.

Foram impressas e distribuídas duas publicações contribuindo com a meta de divulgação de informações sobre a biodiversidade brasileira. No total foram distribuídos cerca de 6.000 exemplares de livros e 3.500 CD's das publicações do DCBIO. Os exemplares foram distribuídos para instituições de pesquisa, bibliotecas, organizações não-governamentais, salas verdes de educação ambiental, etc.

O Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade – PROBIO II – objeto do Acordo de Doação 91.515, de abrangência nacional, tem por objetivo incorporar a preocupação com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade em outros setores governamentais e em setores privados, pretendendo promover a priorização e a integração (transversalização) da conservação e uso sustentável da biodiversidade nas principais estratégias de planejamento e práticas dos setores público e privado em nível nacional, consolidar e fortalecer a capacidade institucional para produzir e disseminar informações e conceitos relevantes sobre a biodiversidade.

No âmbito do Probio II as principais ações realizadas durante o ano de 2009 foram: a elaboração do Projeto Básico para contratação de empresa para avaliação do tema biodiversidade nas políticas públicas dos setores governamentais de pesca, saúde, florestas e recursos hídricos, com vistas à sua transversalização; a elaboração do Projeto Básico para contratação de empresa para a proposição do desenho legal do Instituto Virtual Brasileiro da Biodiversidade; a realização do Seminário de Informação em Biodiversidade no âmbito do MMA e suas Instituições Vinculadas, que teve como objetivos levantar os sistemas e bancos de dados relacionados à biodiversidade e iniciar uma

discussão sobre integração de sistemas; e a realização de ações relativas à coordenação do projeto, como acompanhamento da atuação dos parceiros do projeto, realização de reuniões mensais de coordenação, acompanhamento da execução administrativo-financeira do projeto, entre outras.

Os técnicos do Departamento também estiveram envolvidos com o acompanhamento do Projeto de Monitoramento do Desmatamento nos Biomas Brasileiros por Satélite, em parceria com o Centro de Monitoramento Ambiental do Ibama, que divulgou em setembro de 2009 os primeiros dados referentes ao bioma Cerrado. Trata-se de iniciativa inédita, pois este tipo de monitoramento era restrito apenas à Amazônia, e por meio do mesmo assegura-se a extensão dessa ação a todos os outros biomas (cerrado, caatinga, pantanal, pampa e mata atlântica).

No ano de 2009 foi publicada a Portaria Conjunta nº 316 entre o MMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente aos instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade voltados para a conservação e recuperação de espécies ameaçadas de extinção, sendo estes: as Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção; os Livros Vermelhos das Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção; e os Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção.

O valor da LOA previsto para esta ação R\$ 2.776.979,00 foram grandemente contingenciados em 2009. Estiveram disponíveis para utilização durante ano apenas R\$ 850.136,00, que foram integralmente utilizados.

Ainda assim, o MMA continuou a apoiar iniciativas que trouxessem informações sobre a biodiversidade brasileira sendo que os projetos já apoiados por meio desta ação continuam divulgando os resultados obtidos para fornecer informações para a sociedade brasileira sobre nossa biodiversidade.

No final do exercício de 2009, foi empenhado recursos para o “Projeto de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade do Parque Natural Municipal do Açude da Concórdia”, da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, proveniente da emenda parlamentar nº 24980011 da Deputada Federal Cida Diogo. Sendo R\$ 97.500,00 do MMA e R\$ 13.500,00 de contrapartida.

#### *Metas e resultados da ação no exercício*

| META              | PREVISÃO     | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|-------------------|--------------|------------|---------------------|
| <b>Financeira</b> | 2.776.979,00 | 850.136,00 | 30,61               |
| <b>Física*</b>    | 3            | 2          | 66,67               |

\* Produto: Projeto apoiado / Unidade de Medida: unidade

#### **Ação 2976 – Conservação e Uso Sustentável de Espécies da Flora (RAP-2008)**

##### *Dados gerais da ação*

| Tipo              | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b> | Desenvolver pesquisas visando ampliar o conhecimento técnico-científico sobre o uso e manejo sustentável de plantas medicinais, principalmente junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas, promovendo a valorização dos recursos genéticos e a melhoria da qualidade de vida destas populações e a conservação do patrimônio genético associado.                                                |
|                   | Gerar, adaptar, incentivar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies da fauna silvestre.                                                                                                                                                                                                          |
|                   | Promover a proteção e conservação e uso sustentável das espécies da flora nativa, com ênfase às espécies ameaçadas de extinção, por intermédio de ações de pesquisa, controle, fomento de ações para sua conservação e de seus habitats.                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>  | Promoção de iniciativas de pesquisas em etno-botânica, de forma participativa, junto às populações tradicionais indígenas e não indígenas visando o resgate do conhecimento tradicional associado ao uso de espécies medicinais nativas, elaborando e sistematizando as informações técnico-científicas associadas, com: (i) a definição de espécies medicinais prioritárias e seus empregos pelas comunidades, |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | de forma a subsidiar a revisão de normas sobre o acesso; (ii) definição de estratégias para manejo e conservação ex situ e in situ; (iii) o desenvolvimento de iniciativas de difusão de informações e tecnologias para o manejo, uso dos recursos genéticos. (IV) desenvolver atividades voltadas para os estudos prospectivos e investigações científicas sobre a conservação e o uso sustentável dos recursos faunísticos. (V) fiscalização e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies vegetais nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies com potencial de uso econômico, como as ornamentais, medicinais, aromáticas, alimentícias, entre outras, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização, pelo aumento de seu sucesso reprodutivo na natureza, pelo resgate dos recursos genéticos e implementação de estratégias de conservação in situ e ex situ, e pelo uso sustentável, promovendo a conservação de ecossistemas para a garantia da manutenção de seus habitats naturais. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Convênio firmado em 31 de dezembro de 2008 com a Sociedade dos Amigos do Jardim Botânico de Niterói.

As reformas previstas no Plano de Trabalho deste convênio, segundo informações verbais-telefônicas obtidas junto ao funcionária do Jardim Botânico de Niterói, estão sendo executadas, observando que as referidas obras já haviam sido previamente licitadas e contratadas. Em que pese as constantes e intermitentes chuvas ocorridas nos últimos meses. A conveniente comprometeu-se a encaminhar o relatório sobre a situação das atividades e metas executadas.

O presente convênio não foi prorrogado 'de ofício' devido à não comprovação da regularidade fiscal pela instituição, em época oportuna, conforme exige a legislação aplicável.

#### *Metas e resultados da ação no exercício*

| META              | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|-------------------|------------|------------|---------------------|
| <b>Financeira</b> | 393.441,00 | 393.441,00 | 100                 |
| <b>Física*</b>    | 1          | 1          | 100                 |

\* Produto: Espécie conservada / Unidade de Medida: unidade

### **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**

#### *Dados gerais da ação*

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>       | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade</b> | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição</b>  | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |

|                                                        |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        |                                                                                           |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                               |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                            |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Departamento de Conservação da Biodiversidade da Secretaria de Biodiversidade e Florestas |

Os gastos contemplados na ação de Gestão Administrativa do Programa são discriminados na seguinte forma:

- Diárias: 58.941,02;
- Passagens: R\$ 59.457,04
- Terceirizados: R\$ 193.317,03
- Auxílio Moradia: R\$ 36.353,00
- Serviços Gráficos: R\$ 15.590,17
- PNUD BRA/00/021: R\$ 103.765,00
- Restituição PCE: R\$ 139.043,13

Para restituição ao Projeto Corredores Ecológicos – PCE foi realizada devolução de recursos à STN, decorrente de despesas não comprovadas, conforme orientações COMUNICA 209/1481672, face ao Ofício nº 2062/2009/COFIN/SECAD-II/STN/MF-DF.

*Metas e resultados da ação no exercício –Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO      | EXECUÇÃO      | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|-------------------|---------------|---------------|---------------------|
| <b>Financeira</b> | 712.796,00    | 606.466,39    | 85,08               |
| <b>Física</b>     | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica       |

#### **Ação 4976 - Promoção da Repartição de Benefícios Decorrentes do Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Finalidade</b>                                      | Buscar repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição</b>                                       | Desenvolvimento, implantação e operacionalização de mecanismos de gestão do acesso a recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios; elaboração dos contratos de repartição de benefícios, quando a União é parte; supervisão do repasse aos Fundos Públicos de parcela de lucros e royalties devidos à União resultantes da exploração econômica dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Márcio Edgar Schuler                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Patrimônio Genético                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

O recurso disponibilizados na LOA para a ação de Promoção da Repartição de Benefícios decorrentes do Acesso e Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado foi de R\$ 889.273,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais e duzentos e setenta e três reais). Essa execução financeira refere-se a pagamentos de 7 técnicos temporários envolvidos na execução da ação; contratação de 3 consultorias; apoio a 05 oficinas de qualificação, tendo como público alvo as comunidades tradicionais e povos indígenas, num total de aproximadamente 293 participantes e apoio a 10 reuniões do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN.

As principais despesas foram para o desenvolvimento, implementação e operacionalização de mecanismos de

gestão do acesso aos recursos genéticos, conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios e acompanhamento dos contratos de repartição de benefícios.

Os principais problemas para a execução da ação no ano de 2009 foram o quadro insuficiente de funcionários especialistas para atender às demandas do departamento e o limite imposto ao departamento para gastos com diárias e passagens. Estas limitações dificultaram a implementação da ação, uma vez que um dos principais objetivos na implementação da ação, a realização de oficinas de qualificação das comunidades, requer de gastos com diárias e passagens.

O recurso para gestão administrativa do programa, executado em conjunto com a Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio, foi de R\$ 703.005,00. Este recurso foi utilizado no pagamento de servidores terceirizados, viagens, auxílio moradia, diárias e passagens, cursos de analistas e material gráfico.

O número de contratos firmados, parâmetro atualmente utilizado como meta física, não mede a intensidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento do Patrimônio Genético no que se refere a esta ação, motivo pelo qual já foi solicitada a mudança deste parâmetro para o próximo ano.

#### *Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|------------|------------|---------------------|
| Financeira | 889.273,00 | 703.005,00 | 79,05               |
| Física*    | 5          | 1          | 20,00               |

Produto: Contrato firmado/ Unidade de Medida: unidade

#### **Ação 4981 – Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores na Agricultura**

##### *Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Finalidade</b>                                      | Promover a conservação e recuperação de espécies nativas de polinizadores em agroecossistemas selecionados dependentes de polinização visando maior sustentabilidade dos agroecossistemas e recuperação do serviço ambiental da polinização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição</b>                                       | Desenvolvimento de projetos demonstrativos de conservação e recuperação de populações de espécies nativas de polinizadores em declínio em paisagens agrícolas. Promoção de criação de espécies de polinizadores nativos visando a oferta do serviço de polinização e parcerias entre o setor agrícola e o setor ambiental no desenvolvimento e na disseminação de sistemas sustentáveis de manejo de polinizadores nativos em agroecossistemas selecionados. Promover ações de conservação de fragmentos de ecossistemas naturais em paisagens agrícolas e a avaliação do valor econômico do serviço da polinização em agroecossistemas selecionados. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Departamento de Conservação da Biodiversidade/ Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

O recurso utilizado para a execução desta ação foi R\$ 9.840,00, em 2009. Essa execução financeira refere-se à realização de uma reunião com o Comitê Nacional Coordenador do Projeto “Conservação e Uso dos Polinizadores para uma Agricultura Sustentável Através de uma Abordagem Ecológica” (22 membros) para aprovação do orçamento para 2009/2010 e estabelecimento de critérios de seleção para os projetos a serem apoiados.

É importante ressaltar que os recursos previstos para a execução desta ação foram contingenciados em 95,08% (R\$ 190.160,00).

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|------------|----------|---------------------|
| Financeira | 200.000,00 | 9.840,00 | 4,92                |
| Física*    | 7          | 1        | 14,29               |

\*Produto: Plano estabelecido/ Unidade de Medida: unidade

### Ação 6007 – Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Finalidade</b>                                      | Desenvolver ações relacionadas à prevenção, monitoramento, controle e erradicação das espécies exóticas invasoras no País, incluindo o levantamento de espécies, elaboração de planos de manejo, publicação de listas das principais espécies exóticas invasoras ocorrentes no país e definição das medidas necessárias para mitigar os impactos decorrentes.                                                                                                                             |
| <b>Descrição</b>                                       | Conduzir ações em âmbito federal, bem como induzir ações nos estados visando à prevenção, monitoramento, controle e erradicação das principais espécies exóticas invasoras no País. Realizar projetos regionais para o levantamento das principais espécies problema e os impactos decorrentes. Dar continuidade à iniciativas que possam desencadear a consolidação no país de ações estruturantes, de modo a ampliar a transversalidade do tema entre os principais setores do governo. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Ministério do Meio Ambiente/Departamento de Conservação da Biodiversidade/Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 1) PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS, FAUNA, FLORA E MICROORGANISMOS

As invasões biológicas, causadas por espécies exóticas invasoras, são atualmente consideradas a segunda maior causa de diminuição da diversidade biológica do planeta, perdendo apenas para a conversão direta de ambientes para uso humano, ou seja, a destruição de habitats, envolvendo o desmatamento e a consequente mudança no uso da terra convertendo em áreas para agricultura, urbanização e outras.

Possuindo elevado potencial de dispersão, de colonização e de dominação dos ambientes invadidos, as espécies invasoras criam, em consequência desse processo, pressão sobre as espécies nativas e, por vezes, até a exclusão destas.

A condução de estudos e análises críticas dos fatores que ameaçam a integridade e o equilíbrio dos diferentes ecossistemas presentes no território brasileiro é essencial para o dimensionamento de políticas públicas, definição de competências e ampliação de capacidade institucional, que garantam a segurança biológica no País.

Para monitorar, avaliar e minimizar os impactos decorrentes da presença das exóticas invasoras no país, o Ministério do Meio Ambiente realizou reunião de instalação da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras, criada no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABio. Além da reunião de Instalação, foram realizadas as primeiras duas reuniões da Câmara Técnica.

Dando continuidade aos trabalhos da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras foram realizadas, em 2009, mais três reuniões de trabalho, que resultaram na finalização de uma proposta de Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras. Essa proposta foi apresentada à CONABIO, sendo aprovada pela Comissão em sua 37ª Reunião Ordinária. A Estratégia Nacional foi publicada como Resolução CONABIO nº 5, de 21 de outubro de 2009.

Para organizar as ações relacionadas ao monitoramento das exóticas invasoras na região do Vale do Rio São Francisco, foram desenvolvidas uma série de ações visando à implementação, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF, do Projeto “Levantamento das Espécies Exóticas Invasoras Ocorrentes na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e Definição de medidas de Prevenção e Controle”, com destaque para:

1. Elaboração de minuta de Editais de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para ações relativas a espécies exóticas invasoras;
2. Elaboração de minuta de Editais de Concorrência para Licitação de Pessoas Jurídicas para ações relativas a espécies exóticas invasoras;
3. Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Consultoria Especializada para ações relativas a espécies exóticas invasoras;
4. Articulação e participação na Comissão Especial de Licitação do Ministério do Meio Ambiente, referente a contratação de serviço técnico especializado para a coordenação do processo de levantamento de espécies exótica invasoras ocorrentes na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Para a execução do projeto de levantamento das espécies exóticas invasoras existentes nas áreas fisiográficas do Baixo e Submédio São Francisco, o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio, optou pela estratégia de aproveitamento dos conhecimentos científicos pré-existentes acumulados pelas universidades locais. Assim, técnicos do DCBio visitaram as Universidades Estaduais da Bahia – UNEB e de Pernambuco - UPE e, ainda, as Universidades Federais de Alagoas e de Sergipe. Essas visitas tiveram a finalidade de firmar parcerias para execução das atividades de levantamento, bem como, fortalecer a articulação institucional entre o MMA e os órgãos de meio ambiente federais (ICMBio, Ibama) e estaduais (Secretarias Estaduais de Meio Ambiente). Lembrando que esse projeto é resultado de Termo de Cooperação entre DCBio e a Secretaria de Recursos Hídricos do MMA.

No último trimestre de 2009 foi publicado o livro "Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras Marinhas no Brasil". Essa obra corresponde ao primeiro de uma série de informe científicos que serão publicados sobre essa temática. As demais obras serão publicadas ao longo de 2010, ou seja: (i) Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras de Águas Continentais no Brasil; (ii) Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras Terrestres no Brasil; e (iii) Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras que afetam a Saúde Humana no Brasil.

A solenidade de lançamento do Informe sobre as Espécies Exóticas Invasoras Marinhas no Brasil foi realizada no último dia 21 de dezembro e ocorreu no Rio de Janeiro, nas dependências do Museu Nacional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, auditório Roquette Pinto. A solenidade contou, entre outras, com as presenças do Ministro do Meio Ambiente - Carlos Minc, do Diretor do Museu Nacional - Sérgio Alex K. de Azevedo, do Coordenador Técnico do levantamento dos dados que resultaram na publicação do livro - Rubens Lopes, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo e do Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade - Bráulio Dias.

Essa obra representa um enorme avanço na orientação das três esferas do Poder Público para as ações de prevenção, erradicação, controle/manejo e monitoramento das espécies exóticas invasoras no país. Representa, ainda, um esforço do Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria de Biodiversidade e Florestas, e de outras instituições, particularmente do Instituto Oceanográfico da USP e da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no trato das questões relativas às invasões biológicas. A obra é composta por dois conjuntos de dados, sendo um relacionado às espécies exóticas invasoras atuais e potenciais e outro relativo à estrutura existente no país para as ações de prevenção, erradicação, controle/manejo e monitoramento. A publicação inclui um amplo conjunto de informações sobre as características ecológicas e biológicas das espécies exóticas invasoras marinhas, com ênfase àquelas consideradas invasoras em águas costeiras brasileiras. Inclui também um conjunto de dados relativos à estrutura política, científica, institucional e legal existente no país para a prevenção de novas introduções e combate das espécies consideradas

invasoras em âmbito nacional. O MMA tem forte convicção de que esse livro contribuirá, de forma decisiva, para as decisões e ações necessárias para o enfrentamento das invasões biológicas no país

O livro classifica as espécies exóticas em quatro categorias: Contidas, aquelas encontradas apenas em ambientes artificiais; Detectadas, as encontradas em ambiente natural, porém, sem aumento de sua população; Estabelecidas, encontradas de forma recorrente em ambientes naturais, com ciclo de vida completo; e Invasoras, quando a espécie estabelecida é abundante e se dispersa geograficamente, interferindo na sobrevivência de outras espécies, ou ainda quando a espécie estabelecida causa impactos mensuráveis em atividades sócio-econômicas, culturais ou na saúde humana. Ao total são 58 espécies exóticas marinhas no Brasil, sendo que 28 na categoria das detectadas; 21 estabelecidas e 9 consideradas já na condição de invasoras.

Uma série de outras ações foi desenvolvida durante o ano de 2009:

- Participação técnica no Seminário sobre a revitalização da Bacia do Rio São Francisco, promovido pelo Comitê da Bacia. Evento realizado em Betim/MG;
- Participação técnica no II Seminário Internacional sobre Manejo e Controle de Espécies Aquáticas Invasoras, organizado pela Fundação Biodiversitas em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e tecnologia do Estado de Minas Gerais, realizada em Belo Horizonte, nos dias 1 e 2 de julho de 2009;
- Participação técnica na Oficina Estratégia Paulista para Espécies Exóticas Invasoras aconteceu de 11 a 13 de agosto de 2009, em São Roque – SP, foi uma iniciativa do Governo de São Paulo e contou com o financiamento do Projeto Matas Ciliares da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/SP e apoio técnico do Instituto Hórus;
- Participação técnica no I Simpósio de Taxonomia e Biodiversidade, no Rio de Janeiro, organizado pela Fiocruz, de 1 a 4 de dezembro, de 2009. Nessa oportunidade fez apresentações com vistas a informar aos presentes as ações que estão sendo empreendidas pelo MMA em relação à temática das invasões biológicas, com ênfase às espécies exóticas invasoras que afetam a saúde humana.

Embora conste no Sigplan o valor inicial (LOA+Créditos) de R\$448.595,00, os recursos financeiros previstos inicialmente foram contingenciados em sua totalidade. Em que pese esse contingenciamento, as despesas com as atividades desenvolvidas nesta ação foram supridas com recursos do Projeto PNUD BRA/00/021 – Sustentabilidade e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade. Espera-se que em 2010 os recursos previstos sejam liberados, sem contingenciamento, possibilitando assim atender as demandas fundamentais previstas nesta ação, especialmente, os levantamentos das espécies exóticas invasoras existentes nas Unidades de Conservação – UCs, seu monitoramento e controle.

Metas e resultados da ação no exercício – *Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|------------|----------|---------------------|
| Financeira | 448.595,00 | 0        | 0                   |
| Física*    | 31         | 3        | 9,68                |

\*Produto: Espécie manejada/ Unidade de Medida: unidade

## Ação 8406 - Desenvolvimento de Ações de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados

### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                      | Apoiar iniciativas voltadas para a avaliação dos riscos ambientais relacionados aos possíveis impactos à biodiversidade e ao meio ambiente decorrentes da liberação de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs, monitorar, por meio da execução de projetos de pesquisa, a convivência entre cultivares geneticamente modificadas e convencionais, bem como elaborar e disseminar documentos e informações gerais relativas à evolução dos OGMs no País e qualificar profissionais de órgãos governamentais com atribuições de registro e fiscalização e de instituições, além de agricultores familiares e outros interessados na temática.                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição</b>                                       | Monitoramento dos possíveis impactos decorrentes da liberação e uso no país de cultivares geneticamente modificadas e seus derivados, articulação com outros órgãos governamentais, instituições acadêmico-científicas e organizações não-governamentais visando o desenvolvimento de ações de capacitação para profissionais de órgãos públicos e de instituições envolvidas com a temática da biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados – OGMs; participação nas discussões relativas à construção de proposta voltada à organização de uma Política Nacional de Biossegurança para OGMs, que contemple, em particular, as questões ambientais e acompanhamento das discussões relativas às negociações internacionais relacionadas ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança – PCB, bem como sua implementação no país. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Ministério do Meio Ambiente/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### 1) BIOSSEGURANÇA DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - OGMs

Em dezembro de 1995 foi aprovada a Lei de Biossegurança (Lei nº 8.974), que atribuía aos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento e da Saúde competência para autorizar, ou não, a introdução no país e a liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados. Essa Lei foi modificada em 2005, com a aprovação da Lei nº 11.105, que Regulamenta incisos do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio e dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB. Apesar dos objetivos estabelecidos na Lei, as liberações no meio ambiente de organismos geneticamente modificados – OGMs não estão considerando todos os riscos passíveis de ocorrerem com a liberação desses organismos.

Assim, é necessário que o país tenha um programa forte em biossegurança, de modo a produzir informações locais para problemas locais. De fato, o estado tem a obrigação de atender aos interesses coletivos e não apenas ao interesse das empresas. Por exemplo, quais as implicações para o Brasil com a liberação no país do milho geneticamente modificado? A tendência é de que, a médio prazo, haverá a contaminação de todas as variedades de milho existentes no país, seja convencional orgânica ou variedades crioulas, a maioria mantidas por pequenos agricultores, povos indígenas e comunidades tradicionais locais.

Qual a consequência ambiental dessas liberações? Por um lado, o gene que a planta recebe pode ser irrelevante, desde que não exista o glufosinato de amônia no campo, por exemplo. Por outro, se for o milho Bt, a planta vai ficar o tempo todo preparada para um ataque de pragas, que não acontecerá ou apenas em pequenas taxas. Isso poderá significar um gasto de energia inútil para a planta e poderá comprometer a energia necessária para ela se defender de uma praga, de uma doença, de adversidades do solo etc. Enfim, o gene transgênico vai seguramente afetar a resistência

dessas variedades locais.

As técnicas de melhoramento não são novas. Entretanto, no passado o homem aproximava uma população da outra, estimulando o cruzamento e os genes eram translocados dentro da mesma espécie ou espécies afins, mas não em espécies com pool genético distinto. Hoje, com o advento da biotecnologia moderna, a situação é bem diferente. Devemos nos perguntar o que é mais interessante economicamente, uma agricultura mais homogênea ou uma agricultura mais diversificada, com o agricultor tendo as opções da produção orgânica, integrada, com garantia de qualidade.

Se considerarmos a situação indígena, por exemplo, a Constituição Federal garante o uso fruto pleno em suas áreas. Entretanto, o que acontecerá com a contaminação de suas variedades tradicionais, mantidas há séculos em suas aldeias? Ocorrendo a contaminação, o que é esperado - seguramente será acionada a União e, nesse caso, de quem será a responsabilidade? Para avaliar o avanço dos transgênicos no país, o MMA está organizando parcerias para o desenvolvimento de projetos voltados ao “Monitoramento da Adoção de Cultivares de Milho Geneticamente Modificados na Região Sul do Brasil em Localidades de Conservação on farm de Variedades Locais”.

Temos ainda o problema da alergenicidade. De fato, não devemos esquecer também de que a população brasileira apresenta elevada miscigenação, onde 40% (em média) dos indivíduos carregam genes indígenas e 30% (em média) carregam genes afro. Tudo muito diferente da situação dos Estados Unidos da América que, basicamente, tem apenas uma percentagem de genes afro, ou seja, a alergenicidade do brasileiro pode ser diferente daquela vivida pelos americanos, o que significa que os testes devem ser efetuados aqui e não em outros países.

Naturalmente, devemos lembrar sempre que estamos tratando de um assunto de grandes incertezas. Caso ocorresse a redução da aplicação de agrotóxicos, por exemplo, poderia ocorrer um potencial benefício, entretanto, também poderia acarretar uma conta ambiental elevada, já que não temos segurança sobre os possíveis efeitos dessa tecnologia ao meio ambiente e à biodiversidade. Convém destacar, porém, que, no caso da soja transgênica, o que ocorreu, de fato, foi o incremento significativo do consumo de agrotóxicos no período de 2000-2005, tendo-se nesse período aumentado em 11 milhões de quilos de um único ingrediente ativo de herbicida.

Para tanto, temos de avançar com os marcos regulatórios. É o que o Ministério do Meio Ambiente busca desenvolver com a aplicação de regras gerais de monitoramento, indução de estudos sobre alergias e a busca de regras claras para a liberação comercial. Com a maior biodiversidade do planeta, o Brasil tem a responsabilidade de proteger esse patrimônio, bem como defender o seu meio ambiente. Nesse contexto, a atuação do MMA na CTNBio visa ratificar esse compromisso, que envolve, além da proteção da biodiversidade e defesa do meio ambiente, a conservação das variedades crioulas e dos parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas.

Cabe salientar que, em 2009, a CTNBio aprovou nove liberações comerciais no meio ambiente, sendo cinco de milho, três de algodão e uma de soja. A liberação dessa variedade de soja representa a primeira com participação de empresa brasileira, no caso a Embrapa Soja, que desenvolveu o organismo geneticamente modificado em parceria com a multinacional BASF.

O MMA acompanhou ativamente as atividades conduzidas no âmbito da CTNBio, seja por meio da emissão de pareceres técnicos sobre os processos em julgamento na Comissão, seja diretamente pela atuação dos seus representantes nas reuniões setoriais ou em plenário. Nesse contexto, cumpre destacar que a atuação do MMA foi decisiva para impedir a revogação da Resolução Normativa nº 05 da CTNBio, que obriga o monitoramento pós liberação comercial relativa aos efeitos adversos dos organismos geneticamente modificados ao meio ambiente, à biodiversidade e à saúde humana. O Parecer Técnico do MMA, apoiado por outros representantes de órgãos de governo,

foi fundamental para demover a CTNBio de apreciar e votar a revogação da referida Resolução.

Em dezembro, o MMA publicou o Edital 001/2009 com vistas à obtenção de Lista tríplice para o preenchimento da vaga de especialista titular da Sociedade Civil na área ambiental junto à CTNBio.

Ademais, o MMA apoiou a realização e participou de reuniões técnicas sobre a biossegurança de organismos geneticamente modificados, com destaque para o Seminário sobre proteção da agrobiodiversidade e direito dos agricultores, onde foram debatidas propostas para enfrentar a contaminação transgênica do milho. Esse seminário foi realizado em Curitiba, no período de 25 a 27 de agosto.

Mais além, o MMA participou de reuniões técnicas referentes a implementação do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, destacando-se as contribuições aportadas nas reuniões de governo realizadas no Ministério das Relações Exteriores, bem como no Workshop - Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança: Autoridades Nacionais Competentes, realizado nos dias 25 e 26 de novembro, na sede da Organização Panamericana de Saúde – OPAS, em Brasília. Na oportunidade, o MMA contribuiu com as discussões que levaram à criação do grupo de trabalho do Ministério da Saúde, com o objetivo específico de implementar o referido Protocolo.

O MMA participou, ainda, de reuniões ocorridas na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF/CGU/AGU, cuja principal pauta foi apreciar questionamentos sobre as responsabilidades da fiscalização do plantio de transgênicos em reservas indígenas. O MMA encaminhou nota técnica com informações para contribuir com os trabalhos da Câmara, esclarecendo que a legislação confere tratamento similar às Unidades de Conservação e as Terras Indígenas no que se refere à vedação ao cultivo de organismos geneticamente modificados e à necessidade de respeito às Zonas de Amortecimento.

Ainda em relação às Zonas de Amortecimento e levando em conta a liminar concedida pelo TRF da 4ª região, em 2008, que exige Estudos de Impactos Ambientais/EIA para os OGMs em Zonas de Amortecimento, o MMA (o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio/MMA e o Departamento de Áreas Protegidas – DAP/MMA pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas e a Secretária de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental), em conjunto com o Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conduziu reuniões com o intuito de, entre outras medidas, atender o exarado pela sentença da Juíza. Ainda em relação às distâncias mínimas para o plantio de OGMs no entorno de Unidades de Conservação, o MMA e o MAPA vem discutindo a elaboração de um novo decreto para regulamentar o tema.

O MMA participou também de uma série de reuniões relativas à implementação do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, sendo duas reuniões internacionais: uma no México, para dar continuidade à discussão do tema Responsabilidade e Compensação; e outra no Uruguai, relacionada ao Projeto Regional da FAO TCP/RLA/3109 (D): Desenvolvimento de Ferramentas Técnicas de Referência para a Gestão da Biossegurança nos Países Integrantes do Mercosul Ampliado (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai); e uma em Brasília, quando representantes do MMA participaram do Workshop relativo às Autoridades Nacionais Competentes do Protocolo;

Por fim, cabe ressaltar que o MMA vem apoiando ações de pesquisa voltadas ao monitoramento da coexistência entre variedades convencionais e variedades geneticamente modificadas. Vem incentivando também o monitoramento de eventuais contaminações decorrentes da liberação comercial de variedades geneticamente modificadas, particularmente em relação ao milho.

Em questões orçamentárias, embora conste no Sigplan o valor inicial (LOA+Créditos) de R\$251.728,00, esse valor foi contingenciado em sua totalidade. Em que pese o contingenciamento total dos recursos financeiros em 2009,

as despesas com as atividades desenvolvidas nesta ação foram supridas com recursos do Projeto PNUD BRA/00/021 – Sustentabilidade e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade. Espera-se que em 2010 os recursos previstos sejam liberados, sem contingenciamento, o que possibilitará atender as demandas por capacitações em biossegurança de OGMs originadas da sociedade e dos parceiros do MMA. Estão previstas capacitações em cinco (5) Unidades da Federação e um total de 200 participantes capacitados, dentre lideranças de agricultores, profissionais de assistência técnica e extensão rural.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO   | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|-------------------|------------|----------|---------------------|
| <b>Financeira</b> | 251.728,00 | 0        | 0                   |
| <b>Física*</b>    | 21         | 5        | 23,81               |

Produto: Ação desenvolvida/ Unidade de Medida: unidade

**Ação 8408 - Implementação e Fortalecimento da Política Nacional da Biodiversidade**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Finalidade</b>                                      | Fortalecer mecanismo de disseminação e incentivo à transferência de tecnologias em gestão da biodiversidade, repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados; apoiar ações para estabelecer e aprimorar sistema de informações sobre biodiversidade; apoiar ações visando o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temas selecionados e em áreas definidas como prioritárias para a gestão da biodiversidade; estabelecer mecanismos facilitadores do processo de intercâmbio e geração de conhecimento biotecnológico com seus potenciais usuários; estabelecer iniciativa nacional para disseminar o uso de tecnologias de domínio público úteis à gestão da biodiversidade; fortalecer a estruturação do Portalbio. |
| <b>Descrição</b>                                       | Promoção e apoio em capacitação sobre temas específicos relacionados à biodiversidade, nos setores governamental, não governamental, acadêmico, setor privado, povos e comunidades tradicionais; elaboração de diagnósticos e estudos sobre temas específicos ligados à biodiversidade, contemplando as diretrizes do PANBio; fortalecimento do Portalbio; apoio à participação de técnicos em fóruns nacionais e internacionais; promoção e implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica, por meio do PANBio, mediante deliberação da CONABio; fortalecimento institucional e sensibilização pública.                                                                                                                                                     |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Departamento de Conservação da Biodiversidade/Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Entre 24 e 26 de março de 2009, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) promoveu um seminário de apresentação da ferramenta Globio no Solar da Imperatriz no Jardim Botânico do Rio de Janeiro. O objetivo do evento foi avaliar a viabilidade e efetividade da aplicação da ferramenta Globio para projeção de cenários para a biodiversidade brasileira, com as bases de dados disponíveis no país hoje, a aferição do alcance das Metas Nacionais para Biodiversidade em 2010, bem como definir as parcerias nacionais para essa empreitada e os passos a serem seguidos para sua consecução.

Houve apoio e/ou participação nos seguintes eventos: Curso de Ecologia de Conservação de Dosséis; capacitação de técnicos do MMA, Seminário Nacional de Pagamento de Serviços Ambientais; Congresso Nacional de Botânica; Simpósio o Futuro dos Campos Sulinos – Conservação e Uso Sustentável.

Em 2009 houve a proposição de três indicadores que revelam a evolução do status da Biodiversidade Brasileira para o PORTAL SINIMA. Mudanças no status das espécies ameaçadas; Tendências dos Biomas e Ecossistemas; Cobertura de áreas protegidas. Este é um passo fundamental para as ações do Departamento, considerando-se que o estabelecimento de indicadores constitui um instrumento fundamental para o planejamento e gestão, principalmente no que se refere a políticas e à definição de objetivos.

Ainda se encontra em fase de elaboração o “Quarto Relatório para a Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB”. Esse relatório que periodicamente é elaborado pelos países signatários da CDB deverá conter informações acerca da implementação da CDB no Brasil. O Secretariado da Convenção divulgou orientações com as linhas gerais para a elaboração do 4º Relatório, com um enfoque voltado para os resultados obtidos desde a adesão do país à Convenção e, ainda, para colher subsídios para a análise do grau de alcance das Metas Globais para a 2010. Foi necessário ao MMA a contratação de consultores para auxiliar a elaboração deste relatório, devido a sua complexidade. Diferentemente dos últimos relatórios, o 4º Relatório está sendo preparado em forma de narrativa analítica, composta de quatro capítulos, a saber: capítulo 1. Avaliação do Estado, Tendências e Ameaças à Biodiversidade; capítulo 2. Estado Atual das Estratégias e Planos de Ação; capítulo 3. Transversalidade e capítulo 4. Alcance das Metas 2010.

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, instância deliberativa para a gestão da biodiversidade brasileira, formada por representantes da sociedade civil e governamentais instalou a Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Ciência e a Câmara Técnica Temporária de Planejamento e Acompanhamento do Ano Internacional da Biodiversidade – 2010 e realizou cinco reuniões ordinárias, três reuniões da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras, uma reunião da Câmara Técnica Temporária sobre Ecossistemas de Montanhas e uma reunião da Câmara Técnica Temporária de Planejamento e Acompanhamento do Ano Internacional da Biodiversidade – 2010. Houve ainda a publicação do livro “Comissão Nacional de Biodiversidade Conabio 05 Anos 2003 - 2008”, que historia as decisões desse colegiado em seus cinco anos de existência.

Todas as atividades foram realizadas com recursos nacionais orçamentários do MMA, totalizando R\$ 223.700,00. Como foi contingenciado R\$ 82.714,00 da previsão inicial, foi utilizado 100% dos recursos orçamentários disponíveis. Os recursos foram utilizados para a aquisição de passagens, pagamento de diárias e contratação de serviços, além de despesas com o pessoal responsável pelo desenvolvimento da ação.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|------------|------------|---------------------|
| Financeira | 306.414,00 | 223.700,00 | 73,01               |
| Física*    | 4          | 3          | 75,00               |

Produto: Projeto apoiado/ Unidade de Medida: unidade

## Indicador de Desempenho

Considera-se que os esforços para a conservação da biodiversidade brasileira podem ser avaliados na medida em que mais e mais espécies ameaçadas de extinção são manejadas, o que possibilita que deixem de figurar entre estas. Tem como método de aferição a contagem do número de espécies presentes na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção, em contraposição ao número de espécies que apresentam alguma ação de manejo. Diferentemente do informado no relatório de gestão de 2008, a apuração do índice obtido ao final de 2008 não totalizou 31,76%. Houve um erro de fórmula que fez com que o valor fosse superestimado, sendo que o valor correto foi de 25,30%. Este indicador serve para medir a eficácia do Programa.

A utilidade do manejo de espécies ameaçadas de extinção possibilita que as mesmas voltem a ter tamanhos populacionais que permitam que elas deixem de ser ameaçadas. O indicador proposto aponta para o número de espécies que sofrem ações de manejo necessárias para recuperação das espécies na natureza. Assim, as ações previstas no programa 0508 voltadas para a conservação da biodiversidade brasileira podem ter suas eficácias expressas neste indicador.

| Programa de Governo 0104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|
| Código no PPA: 18.122.0104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       | Denominação: Recursos pesqueiros sustentáveis |                   |                                |                              |                                         |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       | Despesa Empenhada                             | Despesa Liquidada | Restos a Pagar não processados | Valores Pagos                |                                         |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Final                                                                                 |                                               |                   |                                |                              |                                         |
| R\$ 4.516.182,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.568.896,02                                                                      | R\$ 540.343,17                                | R\$ 453.069,44    | R\$ 87.273,73                  | R\$ 453.069,44               |                                         |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador (Unidade medida)                                                            | Referência                                    |                   |                                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       | Data                                          | Índice inicial    | Índice final                   |                              |                                         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Índice de recuperação dos estoques pesqueiros em relação ao nível de sustentabilidade | 15/08/2003                                    | 2 %               | 0,50 %                         | 0,9 %                        | Não possível de mensuração no exercício |
| Fórmula de Cálculo do Índice:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |
| A relação entre as capturas registradas no exercício dividida pelas capturas máximas sustentáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |
| Análise do Resultado Alcançado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |
| <p>A execução das ações PPA 18.122.0104 Recursos pesqueiros sustentáveis, sob a UJ da Secretária de Biodiversidade e Florestas ficou aquém do esperado devido ao elevado contingenciamento, a necessidade de ajustes institucionais e de entraves com procedimentos de execução.</p> <p>No primeiro caso remete-se a discussões e acordos, em andamento, para esclarecimento das atribuições decorrentes da criação do Ministério da Pesca e Aquicultura pela Lei 11.958/2009. O segundo caso, especificadamente da ação 8352, a totalidade dos recursos da LOA foi contingenciado, devido em parte ao insucesso para a descentralização e execução dos mesmos pelo IBAMA.</p> <p>Contudo, de forma geral, os recursos executados permitiram avançar na consolidação do sistema de gestão compartilhada de recursos pesqueiros, em apoio a reuniões, publicação de material de divulgação, revisão de legislação e demais atividades relacionadas ao uso sustentável dos recursos pesqueiros e proteção dos ecossistemas manguezais.</p> <p>Entre os principais resultados alcançados em 2009 citam-se:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Medidas de ordenamento dos principais recursos pesqueiros sobreexplotados atualizadas e editadas. Foram atualizadas as normativas de ordenamento da pesca do pargo, da piramutaba, da anchova, da sardinha, e consensuadas novas medidas em relação ao conjunto dos recursos pesqueiros marinhos a partir de um novo modelo de permissionamento. O quadro legal e institucional para a gestão do uso sustentável de recursos pesqueiros, com participação da sociedade, foi definido e regulamentado com a consolidação do sistema de gestão compartilhada, de constituição paritária e compartilhamento de poder e responsabilidades entre governo e sociedade, em especial pelos usuários (pescadores, armadores, industriais, etc.) dos recursos pesqueiros.</li><li>2. Fiscalização e controle do uso de recursos pesqueiros executado em escala nacional. Foram fiscalizadas 3.720 Unidades de Produção Pesqueiras, com ênfase na captura e comércio de Lagosta; foi promovido o fortalecimento e ampliação do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, implementado em conjunto com a Marinha do Brasil e Ministério da Pesca e Aquicultura, que possibilita o rastreamento via satélite de várias frotas pesqueiras.</li><li>3. Informações e dados de monitoramento e estatística pesqueira coletados, analisados e divulgados. Foram coletadas, compiladas e consolidadas de produção pesqueira marinha e continental na publicação boletim de estatística pesqueira do ano de 2007.</li><li>4. Pesquisas voltadas a gestão do uso sustentável de recursos pesqueiros implementadas.</li><li>5. Execução mais efetiva do Projeto AquaBio – Ação 6016 – com início e intensificação da implementação de atividades nas sub-bacias de atuação do Projeto bem como início do processo de transferência da Coordenação Executiva da Ação/Projeto para o IBAMA, tendo em vista o realinhamento na carteira de projetos de cooperação internacional</li></ol> |                                                                                       |                                               |                   |                                |                              |                                         |

coordenados e executados pelo Ministério do Meio Ambiente. Sob essa orientação institucional, os órgãos vinculados ao Ministério, que tem como competência precípua a execução das políticas públicas ambientais, são considerados como o locus adequado para a coordenação executiva de projetos. Considerando a orientação emanada do Ministério do Meio Ambiente e o objeto do Projeto, entende-se como necessário que a Coordenação Geral do Projeto AquaBio deva ser compartilhada, permanecendo o Ministério do Meio Ambiente com o seu papel político, enquanto que o papel executivo deve ser atribuído ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, autarquia vinculada ao Ministério.

7. Projeto de conservação de ecossistemas manguezais implementado. Foi apoiada a publicação de um guia didático para conservação de manguezais a ser divulgado e aplicado em atividades educacionais junto à rede de ensino público bem como em unidades de conservação que abriguem esse ecossistema.

8. Comunidades tradicionais em Reservas Extrativistas, compostas de pescadores, marisqueiras e catadores de caranguejo, apoiadas para o uso sustentável de recursos pesqueiros.

9. Instrumentos econômicos de apoio à gestão de recursos pesqueiros implementados na forma do pagamento do seguro desemprego ao pescador artesanal. Embora tenha prosseguido a tendência de incremento do número de pescadores beneficiados e do montante pago como benefício, foram discutidas e aprovadas junto ao MPA, Marinha do Brasil, Ministério da Fazenda e Ministério da Previdência Social novas medidas legais que deverão gerar maior controle e seletividade dos beneficiários para se evitar pagamentos indevidos. O uso do seguro objetiva apoiar às medidas de gestão do uso dos recursos pesqueiros, em especial aos períodos de piracema nas bacias hidrográficas brasileiras e dos períodos de reprodução nas águas marinhas.

De forma geral os recursos executados no Programa 0104 permitiram avançar na consolidação do sistema de gestão compartilhada de recursos pesqueiros, com a realização de reuniões, publicação de material de divulgação, revisão de legislação e demais atividades relacionadas ao uso sustentável dos recursos pesqueiros e proteção dos ecossistemas aquáticos.

## Programa 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis

### *Dados gerais do programa*

|                                                                        |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                                                | Finalístico                                                                                                                                       |
| <b>Objetivo geral</b>                                                  | Ampliar a participação do uso sustentável dos recursos da biodiversidade continental e marinha e das áreas protegidas no desenvolvimento nacional |
| <b>Objetivos Específicos</b>                                           | Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.       |
| <b>Gerente do programa</b>                                             | Maria Cecília Wey de Brito                                                                                                                        |
| <b>Gerente executivo</b>                                               | João de Deus Medeiros                                                                                                                             |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b> | Índice de recuperação dos estoques pesqueiros em relação ao nível de sustentabilidade                                                             |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>                                    | Sociedade                                                                                                                                         |

### *Ações*

| Unidade Executora                                              |      | Programa                         |      | Ação                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação | Nº   | Título do Programa               | Nº   | Título da Ação                                                                |  |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                  | 0104 | Recursos Pesqueiros Sustentáveis | 6016 | Manejo Integrado dos Recursos Aquáticos na Bacia Amazônica - AquaBio          |  |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                  | 0104 | Recursos Pesqueiros Sustentáveis | 8352 | 8352-Elaboração de Planos de Gestão e de Recuperação para Recursos Pesqueiros |  |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                  | 0104 | Recursos Pesqueiros Sustentáveis | 8354 | Desenvolvimento de Projetos-Piloto de Conservação de Manguezais               |  |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                  | 0104 | Recursos Pesqueiros Sustentáveis | 2272 | Gestão e Administração do Programa                                            |  |

## Principais Ações do Programa

### Ação 6016 - Manejo Integrado da Biodiversidade Aquática na Amazônia

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Finalidade</b>                                      | Contribuir para a conservação e uso sustentável da biodiversidade aquática de importância global na bacia amazônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição</b>                                       | <p>A ação foi criada para refletir os recursos de doação do Fundo para o Meio Ambiente Mundial - GEF, internalizados no Orçamento da União, destinados ao Projeto "Integrated Management of Aquatic Resources in the Amazon Region". A readequação do título atende a tradução literal do nome do Projeto AquaBio do inglês para o português, na forma em que foi aprovado e assinado entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial em 2006.</p> <p>Apoio a adoção de uma abordagem participativa de manejo integrado dos recursos aquáticos nas políticas públicas e programas da Bacia Amazônica, por meio da: realização de diagnósticos detalhados participativos; seminários e eventos de capacitação e educação ambiental voltados para a mobilização e sensibilização, organização social para a gestão participativa, institucionalização da gestão ambiental e capacitação operacional; e desenvolvimento de um sistema de monitoramento da biodiversidade aquática. Essas atividades subsidiarão a definição de estratégias de atuação voltadas para o manejo integrado, a serem implementadas, por meio de Programas de Ação, em áreas demonstrativas de três sub-bacias da Amazônia: Sub-bacia do Rio Xingu, Sub-bacia do Rio Tocantins e Sub-bacia do Rio Negro. Os Programas de Ação serão elaborados de maneira participativa e envolvendo os grupos locais e serão replicadas para outras áreas da Bacia Amazônica.</p> |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

O Projeto AquaBio, voltado para a elaboração de Programas de Ação que visem o Manejo integrado da Biodiversidade Aquática e Recursos Hídricos da Amazônia nas Sub-bacias do Rio Xingu, Rio Negro e Rio Tocantins executou uma série de atividades no ano de 2009.

Destacam-se as reuniões dos Comitês Locais e Estaduais, onde esses já se encontram consolidados e reuniões, mobilizações e articulações para a consolidação daqueles que ainda não se encontram em plena atividade.

No âmbito das capacitações, principal atividade prevista para o ano de 2009, foram realizados diversos cursos voltados para técnicos do setor público, sociedade civil organizada, comunitários locais, pequenos e médios produtores, lideranças, professores, etc. relacionadas a: Cooperativismo e associativismo; Elaboração de projetos; Gestão de conflitos; Legislação ambiental; Avaliação de risco ambiental; Geotecnologias aplicadas à gestão Ambiental; Artesanato sustentável; Reutilização de resíduos; Meliponicultura; Manejo participativo de pesca; Conservação e beneficiamento do pescado; Sistemas agroflorestais; Curso dos Recursos Aquáticos voltados para professores. Os eventos envolveram mais de 1.000 participantes.

Foi também realizado o planejamento participativo para as atividades de 2010, nos níveis municipais, estaduais e consolidação Nacional.

Com relação aos recursos, o Projeto executou em 2009, até novembro, mais de R\$700.000,00, via UNESCO e tem comprometido/empenhado na Organização mais de R\$500.000,00. Dessa forma, ainda que não tenham sido repassados recursos de doação anteriormente previstos para a UNESCO, o que aparentemente indica baixa execução financeira, a execução de recursos que já haviam sido repassados para a Organização foi considerável.

Na LOA de 2009 foi previsto um montante de R\$ 2.781.039,00, porém desse total, após contingenciamentos,

efetivamente a ação recebeu R\$ 2.132.519,92.

*Metas e resultados da ação no exercício conforme SIGPlan*

| META       | PREVISÃO     | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|------------|--------------|------------|--------------------|
| Financeira | 2.781.039,00 | 132.520,00 | 4,77               |
| Física*    | 10           | 4          | 40                 |

\*Produto: Área manejada/Unidade de Medida: ha

### **Ação 8354 - Desenvolvimento de Projetos - Piloto de Conservação de Manguezais**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Finalidade</b>                                      | Promover o desenvolvimento de mecanismos voltados para a conservação e recuperação dos manguezais, propiciando a sustentabilidade dos recursos pesqueiros existentes nesse ecossistema e a manutenção do seu papel enquanto berçário de espécies de importância econômica para as pescarias nacionais, contribuindo para a segurança alimentar e para a qualidade de vida das comunidades que dependem desses recursos.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição</b>                                       | Implementação de um sub-sistema de unidades de conservação de manguezais, por meio do aprimoramento de mecanismos e instrumentos políticos, regulatórios e financeiros, e de capacitação; desenvolvimento de modelos replicáveis de manejo de recursos pesqueiros em unidades de conservação de uso sustentável que contenham manguezais; incremento da conservação dos manguezais por meio de pilotos de integração da gestão de unidades de conservação e o planejamento territorial (gestão de bacias hidrográficas e ZEE); e desenvolvimento atividades de disseminação de informações, educação ambiental, monitoramento e manejo adaptativo |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Devido ao contingenciamento da maior parte dos recursos previstos na LOA (R\$ 511.596,00 foi previsto inicialmente, mas de fato a ação recebeu R\$ 197.016,25) e a liberação tardia do orçamento em 24/04/09, decorrente do Decreto 6.808, de 27/03/09, foi possível a execução de apenas 1 subprojeto de conservação e uso sustentável de manguezais.

Foi apoiada a publicação de guia didático para conservação de manguezais a ser divulgado e aplicado em atividades educacionais junto à rede de ensino público bem como em unidades de conservação que abriguem esse ecossistema.

*Metas e resultados da ação no exercício conforme SIGPlan*

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|------------|------------|---------------------|
| Financeira | 511.596,00 | 120.816,00 | 23,62               |
| Física*    | 05         | 1          | 20                  |

\*Produto: Projeto desenvolvido/ Unidade de Medida: unidade

## Ação 8352 - Elaboração de Planos de Gestão e de Recuperação para Recursos Pesqueiros

### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                      | Elaborar e implementar, de forma participativa, envolvendo Governo e sociedade, atividades voltadas para a conservação e uso sustentável dos recursos pesqueiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>                                       | Elaboração e implementação, sob coordenação do MMA/ICM dos Planos de Gestão e Recuperação para as espécies constantes da lista nacional de invertebrados aquáticos e peixes ameaçados de extinção e sobre-explotados ou ameaçados de sobreexploração, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade científica e da sociedade civil organizada, visando à gestão compartilhada dos recursos pesqueiros. Os planos de gestão serão elaborados podendo ter como unidade de planejamento: espécies - pela importância econômica e social da espécie; ecossistemas - pela heterogeneidade de habitats e interação entre ecossistemas marinhos; ou bacias hidrográficas - pelo alinhamento com as políticas de gestão de recursos hídricos. A elaboração dos planos inclui a realização de diagnósticos e estudos específicos, avaliações e proposições de medidas e estratégias, considerando as esferas socioambiental e econômica. O conjunto dos planos e sua implementação incluirão o aporte e sistematização de iniciativas, projetos e estratégias de gestão de recursos pesqueiros e de conservação da biodiversidade aquática já existente e/ou planejada. Como resultados dos Planos de Gestão e Recuperação serão desenvolvidas melhores práticas de gestão, incluindo áreas de manejo de pesca e gestão ecossistêmica, regulamentações para o uso e conservação desses recursos, proposição a aplicação de instrumentos econômicos e socioambientais, aperfeiçoamento de procedimentos de comando e controle, capacitação e educação ambiental e monitoramento dos impactos dos Planos. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

A execução financeira da ação 8352, apesar do elevado contingenciamento e entraves burocráticos para a descentralização de recursos ao IBAMA visando uma execução de forma mais ágil, esteve voltada a atividades de implementação de planos já elaborados e mesmo aqueles em elaboração.

Devido ao contingenciamento da maior parte dos recursos previstos na LOA e a liberação tardia do orçamento em 24/04/09, decorrente do Decreto 6.808, de 27/03/09, foi encaminhada tardiamente a proposta de execução de recursos da ordem de R\$ 350.000,00 por transferência via descentralização ao IBAMA. Os recursos seriam executados na realização e implementação de 1 plano de monitoramento e controle de recursos pesqueiros, sob coordenação desse MMA. Soma-se ao atraso e forte contingenciamento dos recursos previstos na LOA (R\$ 1.002.740,00 previstos foram totalmente contingenciados), impedimentos legais que resultaram na informação, em novembro do ano corrente, de que não seria possível descentralizar tais recursos para execução pelo IBAMA por meio de Projeto de Cooperação Internacional do Organismo IICA, por não haver previsão de aporte de recursos do MMA em tal Projeto.

Igualmente, em decorrência de indefinições de arranjos institucionais do ICMBio e da Coordenação de Gestão de Recursos Pesqueiros do IBAMA, tradicionais parceiros nas ações de elaboração e implementação de planos de gestão de recursos pesqueiros, não foi possível a execução de novos projetos dessa natureza com recursos do orçamento de 2009. Essas dificuldades já estão sendo superadas e espera-se retomar a plena execução de novos Projetos de planos de gestão de recursos pesqueiros em 2010.

Devido aos entraves supramencionados e indefinições institucionais encontradas em 2009, somados ao contingenciamento dos recursos previstos na LOA para o MMA no âmbito dessa ação, não foi possível a confecção de novos planos de gestão, os quais deverão ser retomados em sua elaboração pela importância que requerem para o

alcance do sucesso do Programa na sustentabilidade do uso de recursos pesqueiros.

*Metas e resultados da ação no exercício conforme SIGPlan*

| META       | PREVISÃO     | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|--------------|----------|---------------------|
| Financeira | 1.002.740,00 | 0        | 0                   |
| Física*    | 7            | 0        | 0                   |

Produto: Plano elaborado/ Unidade de Medida: unidade

### **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                      | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição</b>                                       | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Os gastos realizados na ação de Gestão Administrativa do Programa foram para pagamento de terceirizados (R\$ 104.326,44) e para a restituição do Projeto Corredores Ecológicos – PCE (R\$ 95.406,83). Foi realizada devolução de recursos à STN, decorrente de despesas não comprovadas do Projeto Corredores Ecológicos (BIRD), conforme orientações COMUNICA 209/1481672, face ao Ofício nº 2062/2009/COFIN/SECAD-II/STN/MF-DF.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO      | EXECUÇÃO      | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|---------------|---------------|---------------------|
| Financeira | 220.807,00    | 199.732,00    | 90,46               |
| Física     | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica       |

## **Indicador de Desempenho**

As análises dos resultados do programa com relação ao indicador foram feitas por meio de avaliação qualitativa e utilizando os boletins de estatística pesqueira dos anos de 2007 e 2008, calculando-se o índice de recuperação de alguns dos principais recursos pesqueiros sobreexplorados. O indicador empregado encontra-se comprometido devido à ausência de dados científicos mais acurados, e não reflete de forma fidedigna a recuperação dos estoques pesqueiros. O indicador será corrigido com a adoção de um novo índice que possa refletir a condição de sustentabilidade de exploração dos estoques. Sendo assim, a utilidade do indicador não é o mais indicado para o processo de tomada de contas gerencial.

| Programa de Governo 1332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Código no PPA: 18.122.1332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           | Denominação: Conservação e recuperação dos biomas brasileiros |                   |                                |                              |                              |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           | Despesa Empenhada                                             | Despesa Liquidada | Restos a Pagar não processados | Valores Pagos                |                              |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Final                                                     |                                                               |                   |                                |                              |                              |
| R\$ 25.616.683,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 14.012.521,84                                         | R\$ 9.688.361,66                                              | R\$ 6.098.425,61  | R\$ 3.589.936,05               | R\$ 6.098.425,61             |                              |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador (Unidade medida)                                | Referência                                                    |                   |                                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           | Data                                                          | Índice inicial    | Índice final                   |                              |                              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de instrumentos de sistema de gestão desenvolvidos | 31/12/2007                                                    | 28 und            | 40 und                         | 32 und                       | 32 und                       |
| Fórmula de Cálculo do Índice:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |
| Incremento do número de instrumentos para conservação e uso sustentável dos biomas brasileiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |
| Análise do Resultado Alcançado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |
| <p>Os 04 Núcleos temáticos criados dentro da SBF e vinculados diretamente com o Departamento de Conservação da Biodiversidade– DCBio desenvolvem diversas atividades em parceria com outros Departamentos dando apoio e suporte. Dessa forma, muitas atividades aqui mencionadas estão descritas nas ações coordenadas pelos Departamentos. Comunidades locais, populações tradicionais, gestores públicos e privados e multiplicadores também atuam em parceria com os Núcleos para o alcance dos seus objetivos.</p> <p>Resultado 1 – Elaboração do Programa Caatinga Sustentável em fase Final. Houve a reativação do Grupo de Trabalho da Caatinga e realização de 23 reuniões em 2008 e uma em 2009 para a finalização deste planejamento.</p> <p>Resultado 2 – Lançamento da Instrução Normativa Nº 1, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS da Caatinga e suas formações sucessoras.</p> <p>Resultado 3 – Em entre 2008 e 2009, no âmbito da Iniciativa Cerrado Sustentável foi concluída a elaboração dos documentos do projeto do MMA “Políticas para o Cerrado e Monitoramento do Bioma” e também foi prestado auxílio na elaboração dos documentos de projeto dos projetos selecionados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Meio Ambiente de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado Goiás. Em dezembro de 2009, o Secretariado do Global Environment Facility – GEF - endossou a Iniciativa Cerrado Sustentável destinando US\$ 13 milhões como doação ao Brasil.</p> <p>Resultado 4 – Desenvolvimento do Programa Nacional de Monitoramento dos Recifes de Coral Brasileiro cujos resultados serão lançados em 2010 com os dados obtidos no período de 2005-2009.</p> <p>Campanhas de Conduta Consciente pra ambiente marinho.</p> <p>Resultado 5 – Em 2008 foi publicado o livro “O Brasil e o Meio Ambiente Antártico”. Em 2009 foi aprovado o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Antártico de Pesquisas Ambientais (INCT-APA), do qual o MMA é parceiro e publicado o livro “Antártica, bem comum da humanidade”.</p> <p>Resultado 6 – Foi aprovada a Resolução Conama No 417 que dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências, em novembro de 2009.</p> |                                                           |                                                               |                   |                                |                              |                              |

| Ordem | Indicador (Unidade medida)           | Referência |                |              | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|-------|--------------------------------------|------------|----------------|--------------|------------------------------|------------------------------|
|       |                                      | Data       | Índice inicial | Índice final |                              |                              |
| 2     | Taxa de Proteção Integral dos Biomas | 15/08/2005 | 3,4 %          | 10 %         | 8 %                          | 4,22                         |

**Fórmula de Cálculo do Índice:**

Relação percentual entre a área do território brasileiro, que abrange a área total dos biomas brasileiros, e a área definida como Unidades de Conservação de Proteção Integral, Federais, Estaduais e Municipais.

**Análise do Resultado Alcançado:**

O Brasil foi o destaque internacional na criação de unidades de conservação, pois foi o responsável pela a criação de 74% das reservas criadas no planeta a partir de 2003. Mesmo assim, ainda não foi cumprida a meta estabelecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) de proteção de pelo menos 10% de cada bioma até 2010. Desde 2008, o processo de criação de unidades de conservação é discutido com outros órgãos setoriais de governos de todas as esferas desde o seu início, o que torna o processo mais participativo, porém, mais moroso.

Como ferramenta de gestão, o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) foi fortalecido por meio do cadastramento de todas as unidades de conservação federais e de 53,8% das unidades de conservação estaduais. Atualmente, estão ativas no sistema 304 unidades de conservação federais e 333 estaduais. Para isso, tem sido fundamental a integração dos órgãos gestores das esferas federal, estadual e municipal para a manutenção do CNUC e a realização de capacitação/treinamento de usuários estaduais e municipais para operacionalização do sistema.

A área total protegida por Unidades de Conservação de Proteção Integral é de 510.118 km<sup>2</sup>, o que equivale a 4,22% do território nacional. O percentual de áreas protegidas por UC de Proteção Integral em relação ao território nacional é de:

-área continental: 5,93%

-área marinha: 0,13%

No entanto, o tamanho da área, por si só, não é suficiente para medir a eficácia do programa, pois não garante a representatividade da biodiversidade conservada. O bioma Amazônico, em virtude de sua extensão, tem maior peso nos cálculos, distorcendo os resultados. Assim, para a melhor **utilidade** do indicador, este deveria ser estabelecido por bioma, e não pela soma de todos, para que se possa comparar a proteção dos diferentes biomas. Assim sendo, o indicador do Programa deverá ser ajustado para que a taxa de conservação de cada bioma seja apresentada de forma individualizada.

| Ordem | Indicador (Unidade medida)         | Referência |                |              | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|-------|------------------------------------|------------|----------------|--------------|------------------------------|------------------------------|
|       |                                    | Data       | Índice inicial | Índice final |                              |                              |
| 3     | Taxa de Uso Sustentável dos Biomas | 15/08/2005 | 4,22 %         | 11 %         | 9 %                          | 8,45                         |

**Fórmula de Cálculo do Índice:**

Relação percentual entre a soma das áreas de uso sustentável e a área total dos biomas. Relação percentual entre a área do território brasileiro, que abrange a área total dos biomas brasileiros, e a área definida como Unidades de Conservação de uso sustentável Federais, Estaduais e Municipais.

**Análise do Resultado Alcançado:**

O Brasil foi o destaque internacional na criação de unidades de conservação, pois foi o responsável pela a criação de 74% das reservas criadas no planeta a partir de 2003. Mesmo assim, ainda não foi cumprida a meta estabelecida pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) de proteção de pelo menos 10% de cada bioma até 2010. Desde 2008, o processo de criação de unidades de conservação é discutido com outros órgãos setoriais de governos de todas as esferas desde o seu início, o que torna o processo mais participativo, porém, mais moroso.

Como ferramenta de gestão, o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) foi fortalecido por meio do cadastramento de todas as unidades de conservação federais e

de 53,8% das unidades de conservação estaduais. Atualmente, estão ativas no sistema 304 unidades de conservação federais e 333 estaduais. Para isso, tem sido fundamental a integração dos órgãos gestores das esferas federal, estadual e municipal para a manutenção do CNUC e a realização de capacitação/treinamento de usuários estaduais e municipais para operacionalização do sistema.

A área total protegida por Unidades de Conservação de Uso Sustentável é de 1.019.858 km<sup>2</sup>, o que equivale a 8,45% do território nacional. O percentual de áreas protegidas por UC de Uso Sustentável em relação ao território nacional é de:

-área continental: 11,39%

-área marinha: 1,39%

No entanto, o tamanho da área, por si só, não é suficiente para medir a eficácia do programa, pois não garante a representatividade da biodiversidade conservada. O bioma Amazônico, em virtude de sua extensão, tem maior peso nos cálculos, distorcendo os resultados. Assim, para a melhor **utilidade** do indicador, este deveria ser estabelecido por bioma, e não pela soma de todos, para que se possa comparar a proteção dos diferentes biomas. Assim sendo, o indicador do Programa deverá ser ajustado para que a taxa de conservação de cada bioma seja apresentada de forma individualizada.

## Programa 1332 - Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

### *Dados Gerais do Programa*

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                                   | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo geral (conforme cadastro de ações do PPA)</b> | Ampliar a participação do uso sustentável dos recursos da biodiversidade continental e marinha e das áreas protegidas no desenvolvimento nacional                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivo Específico</b>                                | Contribuir para a sustentabilidade dos biomas brasileiros, respeitando as suas especificidades, por meio da expansão e consolidação do sistema nacional de unidades de conservação e outras áreas protegidas, bem como para a definição e disseminação de políticas e práticas de conservação, uso sustentável e gestão integrada dos biomas, com a justa repartição dos benefícios decorrentes |
| <b>Gerente do programa</b>                                | Maria Cecília Wey de Brito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Gerente executivo</b>                                  | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b>               | 1. Número de instrumentos de sistema de gestão desenvolvidos<br>2. Taxa de Proteção Integral dos Biomas<br>3. Taxa de Uso Sustentável dos Biomas                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>                       | Sociedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### *Ações*

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                                                                          | <b>Ação</b> |                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b>                                                | <b>Nº</b>   | <b>Título da Ação</b>                                                                                                  |
| Departamento de Áreas Protegidas                                      | 1332            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 101V        | Implantação de Corredores Ecológicos                                                                                   |
| Departamento de Áreas Protegidas                                      | 1332            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 8278        | Monitoramento do Sistema de Gestão Integrado e Participativo para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros |
| Departamento de Áreas Protegidas                                      | 1332            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 8492        | Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas                                                                           |
| Departamento de Áreas Protegidas                                      | 1332            | Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos | 2272        | Gestão Administrativa do Programa                                                                                      |

## Ação 101V - Implantação de Corredores Ecológicos

### Dados gerais da ação

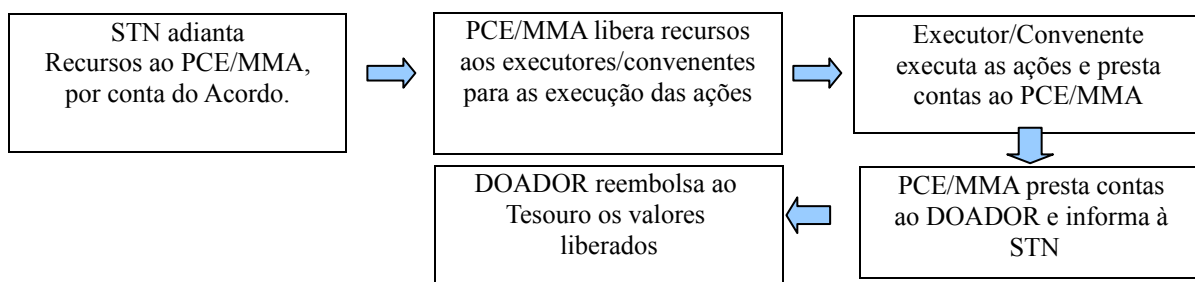
|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                                     | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                               | Implantar corredores ecológicos nos diferentes biomas para promover a conservação e recuperação de áreas críticas, áreas de excepcional valor paisagístico, observadas as prioridades estabelecidas pelo Programa Nacional de Biodiversidade - PRONABIO, estabelecendo a conectividade de fragmentos florestais, especialmente em regiões de mananciais, recarga de aquíferos, áreas de preservação permanente, reservas legais e entorno de UCs.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição</b>                                                | Implementação e gerenciamento de corredores ecológicos na Amazônia e na Mata Atlântica. Construir quadros econômicos, sociais e políticos sustentáveis para conservar a biodiversidade nos corredores, visando fortalecer a gestão participativa e descentralizada com planejamento, monitoramento e controle de ações para conservar a diversidade biológica; aumentar a representatividade das áreas conservadas nos corredores ecológicos, por meio do estabelecimento e expansão das áreas protegidas, priorizando a conectividade entre elas; reduzir a pressão do desmatamento em áreas conservadas; e contribuir para a proteção e uso sustentado da diversidade biológica em terras indígenas. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>          | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                             | Fábio França Silva Araújo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Unidades executoras</b>                                      | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação</b> | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Para o desenvolvimento desta ação foram empregados recursos orçamentários no valor de R\$ 1.904.090,00 (Um milhão novecentos e quatro mil e noventa reais), que foram utilizados conforme abaixo:

- R\$ 478.399,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais), para pagamento de pessoal Temporário envolvido na execução;
- R\$ 1.242.692,00 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois) para reembolso ao Tesouro de valores que foram adiantados para a execução de diversos conveniados, dentro do Acordo de Doação BIRD TF 050370, que se encerrou em novembro de 2008.
- R\$ 182.999,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) executados no âmbito da ação 101V, vinculada ao Acordo de Cooperação com CAIXA que permite firmar contratos de repasse com instituições indicadas como executoras de subprojetos selecionados por chamamento público. Em abril de 2009 foi liberada a primeira parcela de recursos para os contratos assinados e nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009. A segunda parcela foi liberada, após a análise e aprovação dos primeiros relatórios da execução físico-financeiro.

O Projeto Corredores Ecológicos, por ter sua execução descentralizada, necessita utilizar de instrumentos como convênios e acordos para executar suas ações finalísticas, previstas no planejamento plurianual do projeto. Se por um lado é uma oportunidade de alavancar ações em razão da multiplicidade e capilaridade dos parceiros, por outro lado, pode se tornar óbice à execução quando o nível de prestação de contas, e, respectivo reembolso e/ou devolução de recursos fica aquém do exigido pela STN, como vivenciado em 2009.

Há de se entender que projetos financiados com recursos externos têm fluxos mais complexos e mais longos que projetos com recursos orçamentários.



Observa-se pelo fluxo que somente após a liberação de recursos financeiros pela STN, é que os convenientes iniciam o processo de execução, que na maioria das vezes é retardado por situações como:

- Trâmites burocráticos das aquisições;
- Dificuldades de acesso à comunidades no interior da Amazônia (CCA);
- Atraso no ritmo das execuções provocadas por fatores climáticos (enchentes, chuvas, secas);
- Dificuldades tecnológicas próprias de prefeituras e de outros parceiros da sociedade civil, em pequenas cidades do interior (rede de acesso, falha de comunicação), que faz como que as ferramentas de apoio ao processo – SIGMA, SISPEC, SICONV – tornem-se entraves na operacionalização dos processo, inclusive de prestação de contas.

Com todos esses problemas não é de se estranhar que o volume de recursos liberados a prestar contas aumente, principalmente agora que se está em fase meio/fim do Projeto, entenda-se: precisando administrar execuções alavancadas em exercícios anteriores, fase início/meio do Projeto.

Um importante convênio que contribuiu para chegar a meta é o convênio com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper/ES. No âmbito desse convênio foram implantados cerca de 41,25 ha de área cercada para proteção de nascentes e de outras áreas das propriedades para a formação de corredores. Tal ação é de extrema importância para a restauração de áreas degradadas e para a ampliação da conectividade da paisagem, ponto fundamental para a implementação de corredores ecológicos, objetivo maior do PCE.

Contratações e parcerias:

#### **Acordos e Contratos firmados em 2009:**

- Acordo de Cooperação Técnica entre MMA, IBAMA e ICMBio, datado de 20 de março de 2009, o que permite a atuação em unidades de conservação federais, tanto de Proteção Integral quanto de Uso Sustentável, e o apoio a ações de fiscalização ambiental e monitoramento de fauna, em operações integradas entre os órgãos com poder de polícia;
- Acordo de Cooperação Técnica com a FUNAI em 23 de março de 2009 que permite realizar ações em terras indígenas em sinergia com entidades que trabalham com as questões indígenas;
- Segundo Acordo de Cooperação com o Estado do Amazonas, datado de 12 de janeiro de 2009 e vigência até o final de 2013;
- Novo Acordo de Cooperação com o Estado da Bahia, datado de 12 de janeiro de 2009 e vigência até o final de 2013.

#### **Acordos e contratos de anos anteriores ainda vigentes:**

- Em 04 de dezembro de 2001 foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica com o PNUD para a contratação de técnicos e aquisição de equipamentos para a estrutura institucional e operação do PCE, o

projeto BRA 01/022. Tal acordo foi aditado ao final de 2009 para 21.12.2010;

- Acordo de Cooperação com o Estado do Espírito Santo: um primeiro acordo foi efetuado em 26 de dezembro de 2001, aditado em 16 de novembro de 2004 e aditado em novembro de 2008 até novembro de 2009. No momento está se negociando novo aditamento, com a proposta já encaminhada para o governo daquele estado.
- Acordo de Cooperação entre a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, firmado em dezembro de 2008, com vigência até dezembro de 2010 e o Contrato de Prestação de Serviço entre o MMA e a CAIXA, que têm por objetivo a implementação do Projeto Corredores Ecológicos. Tal parceria objetiva a transferência voluntária de recursos, por meio da atribuição da CAIXA como mandatária, com poderes para firmar contratos de repasse com instituições indicadas como executoras de subprojetos selecionadas por chamamento público. Em dezembro de 2008, foram firmados contratos de repasse com 16 instituições selecionadas, sendo a primeira parcela de recursos liberada em abril de 2009.

*Metas e resultados da ação no exercício conforme SIGPlan*

| META       | PREVISÃO      | EXECUÇÃO     | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|------------|---------------|--------------|--------------------|
| Financeira | 10.937.399,00 | 1.904.090,00 | 17,41              |
| Física*    | 125           | 41,25        | 33                 |

\* Produto: Corredor implantado/ Unidade de Medida: há. Cabe destacar que o atual produto e unidade (hectares de corredor implementado) não atendem a realidade do Projeto, pois este possui várias outras ações que não podem ser mensuradas em hectares (exemplo fiscalização e monitoramento ambiental).

#### **Ação 8278 - Monitoramento do Sistema de Gestão Integrado e Participativo para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros**

*Dados gerais da ação*

| Tipo       | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade | Desenvolver instrumentos para compor um sistema de gestão participativa e sustentável no âmbito dos biomas que visem orientar as práticas de conservação e uso dos mesmos. Esses instrumentos farão parte do sistema de gestão, gerando informações substantivas sobre os biomas e articulando os diversos segmentos de governo e sociedade, de forma a orientar ações específicas relacionadas as suas realidades socioambientais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Descrição  | Diagnósticos/estudos que abordem questões ambientais, políticas e sócio-econômicas, como também os impactos das cadeias produtivas e obras de infraestrutura; desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento sócio ambiental integrado, que deve abordar a saúde dos distintos ecossistemas de cada bioma, utilizando uma base de dados georreferenciada a ser desenvolvida; aferição do sistema de monitoramento integrado, com construção e implementação de banco de dados e portal de disseminação de informações de monitoramento sobre remanescentes florestais degradação ambiental e uso das terras ou da saúde dos ecossistemas - para aqueles que não apresentam cobertura vegetal, como os corais; articulação e integração das ações entre os distintos níveis de governo, ONGs, setor privado, academia, agências implementadoras e demais atores, aproveitando, inclusive, essas atividades para estimular a replicação de experiências exitosas de conservação e de práticas sustentáveis; desenvolvimento, proposição, apoio à implantação e acompanhamento de planos de ações e/ou estratégicos e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável destes biomas em nível nacional. Os instrumentos desenvolvidos devem contemplar a integração com outros setores, considerando as suas distintas políticas; apoiar a criação e implantação de redes de áreas protegidas em cada bioma, que abordem questões ambientais, políticas, econômicas e sociais; elaboração de documentos técnicos e normativos e organização de eventos com o objetivo de contribuir para a articulação de políticas públicas voltadas à conservação, preservação, recuperação e uso |

|                                                        |                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | sustentável dos Biomas; desenvolvimento de planos nacionais específicos para conservação e gestão participativa e sustentável dos diversos ecossistemas de cada bioma. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                            |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira de Souza Dias                                                                                                                                         |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Áreas Protegidas                                                                                              |

Foram desenvolvidos 3 (três) instrumentos de gestão que contribuem sobremaneira com a gestão sustentável dos biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, os quais permitem sua conservação e o uso sustentável. Um deles foi o lançamento da Resolução CONAMA Nº 417/2009, a qual "Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências."

Outro instrumento importante foi o lançamento dos dados do monitoramento do desmatamento do bioma Cerrado, para o período de 2002 a 2008. Esse foi o primeiro bioma a ter seus dados lançados dentro do Projeto de Monitoramento do Desmatamento dos Biomas Brasileiros por Satélite. Outro importante instrumento de gestão diz respeito à Instrução Normativa nº 1, de 25 de junho de 2009, a qual dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável-PMFS da Caatinga e suas formações sucessoras, e dá outras providências.

A execução física teve como fator limitante a baixa disponibilidade financeira, devida em grande parte ao contingenciamento sofrido pela ação, de quase 75% do previsto na LOA. Isso está refletido no valor do percentual de execução das metas físicas, que foi de 75% (dos 4 instrumentos de gestão previstos foram realizados 3). Outro problema enfrentado foi que a disponibilidade orçamentária só ocorreu em abril de 2009, após a publicação do Decreto 6.808/2009.

Do montante de R\$3.273.301,00 previstos na LOA, apenas R\$872.735,90 foram liberados (somente 26,6% do previsto), sendo que desses 100% foi empenhado (R\$872.735,97), e 91,26% foi liquidado (R\$796.536,81), o que demonstra sucesso em relação à execução orçamentária sobre o montante disponibilizado. O percentual de 8,74% que não foram liquidados até o momento se referem a parcelas de R\$42.124,61 para servidores temporários e R\$34.074,55 que foram utilizados para empenho de serviços gráficos.

Do total de empenhos, R\$333.860,81 se referem a pagamento de servidores temporários, o que equivale a 43% do montante disponibilizado para ser gasto com atividades da área fim da ação. Isso demonstra o quanto a política de utilização de servidores temporários compromete a alocação de recursos para as atividades-fim previstas na ação. O equivalente a R\$462.676,00 foram empenhados para o projeto de cooperação internacional com o PNUD BRA/00/021. Em relação ao número de instrumentos de sistema de gestão desenvolvidos, considera-se que o resultado foi satisfatório, apesar da insuficiência de recursos para ação.

#### *Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO     | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|-------------------|--------------|------------|--------------------|
| <b>Financeira</b> | 3.273.301,00 | 796.536,81 | 24,33              |
| <b>Física*</b>    | 15           | 3          | 20                 |

\*Produto: Instrumento desenvolvido/ Unidade de Medida: unidade

## Ação 8492 - Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas

### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Finalidade</b>                                      | Apoiar iniciativas de criação e gestão de unidades de conservação, assim como o apoio a ações de conservação e uso sustentável do entorno de UCs, associado a geração de emprego e renda para as populações locais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição</b>                                       | Apoio técnico e financeiro a iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas, incluindo a realização de levantamentos de campo e estudos, realização de consultas públicas, elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica, elaboração e publicação de material didático e técnico; realização e apoio a reuniões, oficinas e outros eventos; articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade; aquisição de material permanente e material de consumo, aquisição e manutenção de veículos, realização de obras; aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento; pagamento de passagens e diárias.<br>Serão apoiadas também iniciativas visando o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno de unidades de conservação e outras áreas protegidas, incentivando a geração de emprego e renda, bem como a implementação de atividades de prevenção e recuperação de danos causados pela indústria do petróleo. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Fábio França Silva Araújo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

A ação 8492 – Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas está inserida do âmbito do Departamento de Áreas Protegidas – DAP, que é o setor responsável por subsidiar a formulação de políticas e definição de estratégias para a ampliação, consolidação, gestão e implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

- Ampliação do SNUC em cerca de 369 mil hectares com a criação de quatro unidades de conservação federais, sendo três de uso sustentável (Resex Renascer, no Estado do Pará, Resex Cassurubá, no Estado da Bahia e Resex Prainha do Canto Verde, no Estado do Ceará) e uma de proteção integral (Monumento Natural do Rio São Francisco nos Estados de Bahia, Sergipe e Alagoas). Adicionalmente, foi realizado o refinamento das áreas prioritárias para a criação de unidades de conservação, bem como elaborado o Plano de Criação de Unidades de Conservação Federais.
- Fortalecimento do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC por meio do cadastramento de todas as unidades de conservação federais e de 53,8% das unidades de conservação estaduais. Atualmente estão ativas no sistema 304 unidades de conservação federais e 333 estaduais.
- Construção da estratégia para sustentabilidade financeira do SNUC, por meio da publicação da 2ª edição do “Pilares para a Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação” que fornece subsídios para a elaboração de políticas públicas neste tema. Além desse estudo, o DAP em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente- PNUMA iniciou o desenvolvimento de uma metodologia para avaliar a contribuição das unidades de conservação para a economia local e nacional.
- Revisão da Estratégia de Conservação e Investimento, ferramenta utilizada para seleção de novas áreas apoiadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA, cujo objetivo é maximizar o atendimento das áreas prioritárias selecionadas no Mapa Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira.

- Consolidação de instrumentos de gestão territorial para conservação da biodiversidade por meio da realização de dois encontros para subsidiar a Estratégia Nacional de Gestão Territorial para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e divulgação da Exposição Brasil/França de Mosaicos de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas – Gestão Integrada de Territórios.
- Implantação de ferramentas inovadoras para gestão de unidades de conservação por meio da atualização da Ferramenta de Avaliação de Unidades de Conservação – FAUC que permite a avaliação da efetividade de gestão, e o monitoramento de projetos, relacionando os resultados alcançados com o orçamento disponibilizado. Complementarmente, foi implantado em 13 UCs do Bioma Amazônia o Programa de Gestão para Resultado (PGR) que visa desenvolver e testar um novo modelo de gestão para unidades de conservação, tendo como base o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP), proposto pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública (Brasil 2008).
- Capacitação de aproximadamente 50 gestores em manejo da visitação em unidades de conservação com objetivo de fomentar o uso público sustentável nessas áreas.
- Lançamento das seguintes publicações: - Pilares para a Sustentabilidade Financeira do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – 2ª Edição Revista e Ampliada; - Planejamento de Unidades de Conservação, Série Cadernos ARPA, Volume 1; - Conselhos Gestores de Unidades de Conservação, Série Cadernos ARPA, Volume 2; - Gestão para resultados em Unidades de Conservação, Série Cadernos ARPA, Volume 3; - Implementação da Porção Marinha do Corredor Central da Mata Atlântica, Série Corredores Ecológicos, Volume 2; - Iniciativas e Metodologias para a implementação do Projeto Corredores Ecológicos, Série Corredores Ecológicos, Volume 3.
- Apoio a realização do VI Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, que teve como tema “Conservação das Áreas Naturais num Mundo em Transformação”. Durante o congresso, o DAP coordenou o evento paralelo “Sustentabilidade Financeira dos Sistemas de Unidades de Conservação”, que teve por objetivo discutir o status de implementação de instrumentos financeiros para gestão dos sistemas de unidades de conservação do Brasil; e apoio ao VII Congresso Nacional de Ecoturismo/III Encontro Interdisciplinar de Ecoturismo em Unidades de Conservação, que teve como objetivo promover debates sobre o planejamento e o manejo do ecoturismo de mínimo impacto em ambientes naturais, tendo como tema transversal a aproximação do público das unidades de conservação.
- Foi firmado o convênio nº 00012/2009, em 31 de dezembro de 2009, com a Prefeitura de Macapá/AP para a revitalização do Parque Natural Municipal Arivaldo Barreto. Para o desenvolvimento do projeto, foi prevista a aplicação de recursos no montante de R\$ 3.051.663,20 (Três milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$2.571.000,00 (Dois milhões quinhentos e setenta e um mil reais) à conta do Concedente e R\$480.663,20 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) à conta da Conveniente.

A previsão na Lei Orçamentária para o período foi de R\$2.222.962,00, sendo empenhado R\$2.172.842,00, finalizando com um saldo de execução de 93,75% de projetos apoiados (15 projetos apoiados) com execução financeira de 97,75%. Atentamos que R\$ 588.834,00 foram utilizados para a restituição à STN realizada pelo Projeto Corredores Ecológicos – PCE, sendo realizada devolução de recursos à STN, decorrente de despesas não comprovadas do Projeto Corredores Ecológicos (BIRD), conforme orientações COMUNICA 209/1481672, face ao Ofício nº 2062/2009/COFIN/SECAD-II/STN/MF-DF. Foram ainda utilizados R\$ 1.492.490,37 para servidores temporários e R\$ 74.835,80 para serviços gráficos.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO     | EXECUÇÃO    | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|-------------------|--------------|-------------|--------------------|
| <b>Financeira</b> | 2.222.962,00 | 2.156.160,0 | 97                 |
| <b>Física*</b>    | 16           | 15          | 93,75              |

\*Produto: Projeto apoiado/ Unidade de Medida: unidade

**Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                      | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>                                       | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Fábio França Silva Araújo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Os gastos realizados na ação de Gestão Administrativa do Programa foram para pagamento de auxílio moradia, terceirizados. Foi realizada também a devolução de recursos à STN, decorrente de despesas não comprovadas do Projeto Corredores Ecológicos (BIRD), conforme orientações COMUNICA 209/1481672, face ao Ofício nº 2062/2009/COFIN/SECAD-II/STN/MF-DF.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO      | EXECUÇÃO      | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|-------------------|---------------|---------------|--------------------|
| <b>Financeira</b> | 983.021,      | 905.897,00    | 92,15              |
| <b>Física</b>     | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica      |

## **Indicadores de Desempenho**

### **Taxa de Proteção Integral dos Biomas:**

Para o cálculo de área foi utilizado programa de computador de geoprocessamento adquirido pelo Departamento de Áreas Protegidas. Ao longo dos anos, houve uma melhoria e refinamento dos dados. Por exemplo, as sobreposições existentes entre unidades federais e estaduais ou entre categorias de manejo diferentes foram descontadas para o ano de 2009, o que altera a análise histórica do indicador. A área total do Brasil protegida por unidades de conservação federais e estaduais é calculada com base nos polígonos georreferenciados das unidades de conservação inscritas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e cujos dados estão em conformidade com os atos legais de criação. O CNUC é uma ferramenta prevista na Lei 9.985/2000 que o Ministério do Meio Ambiente utiliza para obter informações oficiais que permitem atestar que as unidades de conservação estão em conformidade com os princípios e objetivos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. A capacidade de armazenamento do cadastro permite que a série histórica deste indicador seja obtida com facilidade.

### **Taxa de Uso Sustentável dos Biomas:**

Relação percentual entre a área terrestre do território brasileiro, que abrange a área total dos biomas brasileiros, e a área definida como Unidades de Conservação de Uso Sustentável, Federais, Estaduais e Municipais. Para o cálculo de área foi utilizado programa de computador de geoprocessamento adquirido pelo Departamento de Áreas Protegidas. Ao longo dos anos, houve uma melhoria e refinamento dos dados. Por exemplo, as sobreposições existentes entre unidades federais e estaduais ou entre categorias de manejo diferentes foram descontadas para o ano de 2009, o que altera a análise histórica do indicador. A área total do Brasil protegida por unidades de conservação federais e estaduais é calculada com base nos polígonos georreferenciados das unidades de conservação inscritas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e cujos dados estão em conformidade com os atos legais de criação. O CNUC é uma ferramenta prevista na Lei 9.985/2000 que o Ministério do Meio Ambiente utiliza para obter informações oficiais que permitem atestar que as unidades de conservação estão em conformidade com os princípios e objetivos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. A capacidade de armazenamento do cadastro permite que a série histórica deste indicador seja obtida com facilidade.

| Programa de Governo 1426                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|
| Código no PPA: 18.122.1426                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  | Denominação: Conservação, manejo, e uso sustentável da agrobiodiversidade |                   |                                |                              |                                         |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  | Despesa Empenhada                                                         | Despesa Liquidada | Restos a Pagar não processados | Valores Pagos                |                                         |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Final                                                                            |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
| R\$ 2.747.622,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.314.717,77                                                                 | R\$ 1.229.394,77                                                          | R\$ 1.229.394,77  | 0                              | R\$ 1.229.394,77             |                                         |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador (Unidade medida)                                                       | Referência                                                                |                   |                                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  | Data                                                                      | Índice inicial    | Índice final                   |                              |                                         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Taxa de Participação dos Alimentos Orgânicos na Produção Agropecuária Brasileira | 28/02/2009                                                                | 0,080%            | 0.210%                         | 0,19%                        | Não possível de mensuração no exercício |
| Fórmula de Cálculo do Índice:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
| Relação percentual entre o número de hectares com produção orgânica e o número total de hectares com produção agropecuária nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
| Análise do Resultado Alcançado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |
| <p>De maneira geral, a execução financeira e física ficou abaixo da desejada devido aos recorrentes problemas de falta de pessoal e estrutura em parte dos órgãos executores responsáveis por algumas ações, entretanto, principalmente devido ao contingenciamento e atraso na liberação financeira de limites. Em que pese o contingenciamento ocorrido, aliado à demora na definição de limites para as ações deste Programa.</p> <p>O fator negativo que mais tem prejudicado a execução das ações deste Programa, além do contingenciamento, é a própria ausência de destinação de limite em época oportuna/necessária o que possibilitaria aos gestores um melhor planejamento das ações. <u>Há</u> ações do Programa com cumprimento das metas abaixo do previsto e, por isso, com risco potencial. Também há ações cuja execução não atingiu as metas previstas o que deve preocupar a todos os gestores, com intuito de que essa situação não se repita nos próximos anos. Considerando que: a) as ações do Programa “devem estar voltadas para a ampliação do uso dos componentes da agrobiodiversidade para a promoção da segurança alimentar e no valor nutricional dos alimentos, adequando-se, inclusive, às diretrizes governamentais”; b) o compromisso é o de buscar-se a “redução das desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional”; c) setorialmente, pretende-se “promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais”, em que pese os gargalos enfrentados, provocado especialmente pelas restrições de ordem orçamentárias impostas (falta de liberação de limites e contingenciamentos), este programa vem atendendo os objetivos previstos de forma razoável.</p> <p>Um fator positivo que propicia boas perspectivas para a execução deste Programa é a cobrança de resultados acompanhado de permanente apoio do CONSEA e dos próprios movimentos sociais, mesmo tendo-se resultados alcançados abaixo do esperado. Outros pontos positivos, oportunos de serem citados, referem-se aos esforços e articulações com outros Ministérios e Órgãos Federais em ações integradas visando atender aos povos e comunidades tradicionais, além de agricultores familiares e assentados da reforma agrária, a exemplo da (i) Comissão Interministerial de Educação em Agroecologia com MAPA, MEC, MCT e MDA; (ii) Organização do V Congresso Panamericano Sulamericano de incentivo ao consumo de Frutas e Hortaliças com MS, INCA e Embrapa; (iii) Programa ProJovem Campo / Saberes da Terra com MEC, MDA e MTE; iv) Articulações com a Embrapa/Cenargen para desenvolver ações visando o mapeamento dos parentes silvestres das espécies cultivadas; v) Participação no Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos visando articulação de estratégias para implementação das ações do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;</p> <p>É pertinente também registrar o apoio à impressão dos livros Farmacopéia Popular do Cerrado - que visa proteger o conhecimento tradicional associado ao uso de plantas medicinais nativas do bioma Cerrado - e “Frutíferas e Plantas Úteis na Vida Amazônica” cujo conteúdo é um verdadeiro aprendizado - e incentivo - para que os conhecimentos sobre a biodiversidade sejam publicados, cada vez mais, em linguagem amplamente acessível a toda população.</p> |                                                                                  |                                                                           |                   |                                |                              |                                         |

Devemos atentar para o fato que continuam as dificuldades com o não funcionamento adequado do portal de convênios – SICONV – que dificulta e inviabiliza a realização de convênios, no caso de ações com chamamento público de propostas.

## Programa 1426- Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

### *Dados gerais do programa*

|                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                                                | Finalístico                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo geral</b>                                                  | Promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais                        |
| <b>Objetivos Específicos</b>                                           | Assegurar a conservação e o uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade, visando a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda e a retribuição por serviços ambientais |
| <b>Gerente do programa</b>                                             | Maria Cecília Wey de Brito                                                                                                                                                              |
| <b>Gerente executivo</b>                                               | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                   |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b> | Taxa de Participação dos Alimentos Orgânicos na Produção Agropecuária Brasileira<br>Taxa de Participação dos Alimentos Orgânicos na Produção Agropecuária Brasileira                    |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>                                    | Produtores rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais e locais, agricultores familiares e assentados de reforma agrária                                                          |

### *Ações*

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                                                             | <b>Ação</b> |                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b>                                   | <b>Nº</b>   | <b>Título da Ação</b>                                                                        |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 1426            | Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade | 2B61        | Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica.              |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 1426            | Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade | 8288        | Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade. |
| Departamento de Conservação da Biodiversidade                         | 1426            | Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade | 2272        | Gestão e Administração do Programa                                                           |

## Principais Ações do Programa

### Ação 2B61- Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Finalidade</b>                                      | Promover a identificação, conservação e utilização das espécies de plantas de valor econômico atual e potencial, de uso local e regional "Plantas para o Futuro", incluindo a disseminação das informações relativas ao diagnóstico realizado nas cinco regiões geopolíticas do País, realização do levantamento das espécies alimentícias, nativas e exóticas, utilizadas no País e a identificação e conservação da fauna endêmica polinizadora..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição</b>                                       | O Ministério do Meio Ambiente iniciou, em parceria com várias instituições governamentais e não- governamentais, um processo visando a identificação e divulgação de informações sobre as espécies da flora brasileira de importância atual e potencial, de uso local e regional "as Plantas para o Futuro", agrupadas nos seguintes grupos de uso: alimentícias; fruteiras; medicinais; aromáticas; ornamentais; oleaginosas; madeiras; apícolas; fibrosas; forrageiras; tóxicas/biocidas e ambientais. Para uma ampla disseminação em âmbito nacional dessas informações, além da publicação de portfólios das espécies priorizadas para uso em cada uma das regiões geopolíticas do País, serão desenvolvidas ações para ampliar as informações disponíveis sobre cada uma das espécies selecionadas, incluindo estudos relacionados ao valor nutricional (espécies alimentícias), entre outras e domesticação; disseminação de informações relativas às variedades crioulas e aos parentes silvestres de plantas cultivadas decorrentes do mapeamento realizado para algumas culturas -algodão, amendoim, arroz, cucurbita, mandioca, milho e pupunha. Os resultados dessa atividade deverão também subsidiar as decisões tomadas no âmbito da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, particularmente em relação à liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, para os quais existam parentes silvestres no País. As informações resultantes desse estudo deverão trazer, portanto, grandes contribuições ao zoneamento das áreas de exclusão de transgênicos. Por meio desta ação será efetuado, ainda, um diagnóstico das instituições envolvidas na conservação de recursos genéticos, mantidos na condição <i>in situ</i> , <i>ex situ</i> e <i>on farm</i> e a recuperação de habitat e repovoamento de espécies de fauna e flora (i.e. Insetos polinizadores, peixes), recuperação de habitats de manguezais danificados em áreas costeiras que prejudicam a reprodução de espécies endêmicas, inclusive de interesse econômico. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

A ação 2B61- Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica envolve três sub-ações, ou seja:

- (i) Diagnóstico da situação de conservação (*ex situ*, *on farm* e *in situ*) de recursos genéticos no País (fauna, flora e microrganismos);
- (ii) Identificação das espécies da flora brasileira de valor econômico, atual e potencial, de uso local e regional “Plantas para o Futuro” e
- (iii) Mapeamento da distribuição geográfica das variedades crioulas e dos parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas e avaliação das condições de conservação desses recursos genéticos.

Em relação à ação relativa à conservação *ex situ*, *on farm* e *in situ* de recursos genéticos no país, já foi finalizado, com a coordenação técnica da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, o levantamento para a região Centro-Oeste das instituições governamentais (federais, estaduais e municipais) e não-governamentais, incluindo os

movimentos sociais, envolvidas com a conservação e uso de recursos genéticos, em seus mais diferentes aspectos. Também já foram efetuados contatos com diversas instituições envolvidas com essa temática e elaborados os Termos de Referência para a complementação deste trabalho nas regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Norte. A expansão desta iniciativa, visando atingir essas outras quatro regiões do país é de fundamental importância, não apenas para fins de comparação dos dados entre as regiões, mas especialmente para a definição das medidas necessárias para apoiar e ampliar o suporte às instituições envolvidas com essa temática.

Uma dificuldade ocorrida na época do lançamento dos primeiros editais foi o fato de não terem sido apresentadas propostas para os Editais lançados para as Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. Com isso, em 2009 foram revistos os termos de referência para execução desse projeto e efetuados contatos específicos com professores da Universidade Federal de Santa Catarina.

Com relação à “Identificação das espécies da flora brasileira de valor econômico, atual e potencial, de uso local e regional - Plantas para o Futuro”, foram desenvolvidas uma série de atividades, com destaque para:

a) Contratação de consultores voltados à: (i) Revisão técnica e organização dos Relatórios sobre as “Plantas para o Futuro”, resultantes de projeto desenvolvido nas cinco grandes regiões geopolíticas do país (Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte), visando à publicação de cinco livros, um para cada uma das regiões acima mencionadas; e (ii) Sistematização e harmonização dos documentos resultantes, incluindo a diagramação e arte gráfica, para encaminhamento para publicação; e

b) Reimpressão do livro “Fontes Brasileiras de Carotenóides – Tabela Brasileira de Composição de Carotenóides em Alimentos”. Tal publicação tem grande importância no contexto desta ação, não apenas porque a flora brasileira possui uma grande variedade de espécies ricas em carotenóides, mas também em razão de que esse projeto contribui para a caracterização nutricional das espécies utilizadas em nossa alimentação. O avanço no conhecimento dos recursos genéticos, e mais especificamente daqueles ligados à alimentação humana, tem enorme importância para o país, que poderá utilizar-se deste no aperfeiçoamento de programas governamentais voltados à segurança alimentar e nutricional de nossa população, tais como Fome Zero, Segurança Alimentar – PSA, Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, Consórcios de Segurança Alimentar e Nutricional e Desenvolvimento Local – CONSAD. Nesse contexto, iniciativas dedicadas a atender demandas de mercado por novos produtos ocupam, cada vez mais, posição de destaque no cenário nacional e internacional. É fundamental, portanto, que o país intensifique investimentos na busca de um melhor aproveitamento da rica biodiversidade brasileira. Dada essa situação e a necessidade inadiável de promover e ampliar a utilização de novas espécies, o Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria de Biodiversidade e Florestas, executou a iniciativa relacionada às “Plantas para o Futuro”, de modo a promover um melhor aproveitamento dos recursos genéticos existentes no país. Da mesma forma, a publicação Fontes Brasileiras de Carotenóides amplia o conhecimento sobre espécies de valor econômico atual ou potencial, contribuindo diretamente para o alcance desses objetivos. Com ampla distribuição na natureza, os carotenóides estão entre os compostos pigmentares mais importantes na alimentação do ser humano, devido aos seus efeitos benéficos à saúde. Alguns são precursores de vitamina A, sendo utilizados no combate à deficiência desta vitamina. Pró-vitaminas A ou não, os carotenóides também atuam no fortalecimento do sistema imunológico e mesmo na diminuição do risco de doenças degenerativas. Assim, os dados sobre a composição detalhada de carotenóides em alimentos de origem vegetal consignados neste trabalho constituem um acervo raro no mundo e serão, sem dúvida, uma relevante referência para pesquisadores brasileiros e estrangeiros que atuam na área de nutrição, além dos especialistas em saúde pública, engenheiros agrônomos, botânicos e estudiosos da área ambiental. Igualmente, darão aos agricultores brasileiros a oportunidade de melhor direcionarem suas atividades produtivas, tendo agora à sua disposição ferramentas básicas mais precisas e próprias do Brasil.

A publicação desse livro, já em franca distribuição em todo país, está sendo considerada um importante avanço, tanto em relação à ampliação do conhecimento disponível sobre a matéria quanto à promoção de uma melhor utilização das nossas espécies nativas. Igualmente relevante será a publicação da série de cinco livros referente às “Plantas para o Futuro”, sendo que o primeiro livro será lançado ao longo do mês de fevereiro de 2010 e trará os resultados dos trabalhos conduzidos na região Sul do Brasil. Será um livro inédito com informações detalhadas sobre cada uma das espécies priorizadas naquela região. Para cada espécie priorizada está sendo organizado um portfólio com dados botânicos, ecológicos e agronômicos das espécies. O livro trará, sem dúvida, uma grande contribuição para a região e será de enorme utilidade para os diferentes setores da sociedade, com ênfase para o acadêmico-científico e empresarial. Um outro avanço importante e que mostra os resultados práticos resultantes dessa iniciativa se refere ao lançamento, em uma parceria entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Santa Catarina - EPAGRI e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, de duas cultivares da goiabeira serrana (*Acca sellowiana*), uma das espécies priorizadas pelo projeto “Plantas para o Futuro”. No sentido de promover o conhecimento e a conservação da *Acca*, o DCBio/SBF apoiou a realização do **I Workshop Sul-americano sobre *Acca sellowiana***, realizado pela UFSC, na Casa da Cultura, São Joaquim, SC, de 14 a 16 de abril de 2009, com o envolvimento de pesquisadores e interessados do Brasil, Uruguai, Argentina, Colômbia e Nova Zelândia.

Finalmente, no que diz respeito ao mapeamento da distribuição geográfica das variedades crioulas e dos parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas e avaliação das condições de conservação *in situ*, *ex situ* e *on farm* desses recursos genéticos, foram elaborados os Termos de Referência para revisão técnica e organização dos relatórios sobre a situação de conservação *in situ*, *ex situ* e *on farm* das variedades crioulas e dos parentes silvestres das culturas do algodão, amendoim, arroz, cucurbita, mandioca, milho e pupunha, bem como o mapeamento da distribuição geográfica de cada uma dessas espécies nativas aparentadas.

A revisão técnica incluíra informações sobre as medidas necessárias para a condução de novas ações visando à consecução dos objetivos de proteção dessas espécies na natureza e fora dela e promoção de ações visando ampliar a utilização de cada uma dessas variedades crioulas e parentes silvestres. Em adição aos trabalhos de revisão técnica e organização das informações dos relatórios, as publicações exigirão também ações de consultoria para a sistematização, harmonização e criação de arte gráfica. Também foram revistos termos de referência para a contratação de projetos nessa área, bem como realizadas várias reuniões com a EMBRAPA-CENARGEN e EMBRAPA- CPAC, para elaboração das propostas referentes aos projetos de mapeamento dos gêneros *Capsicum* e *Passiflora*. No caso de *Capsicum*, o DCBio/SBF definiu junto ao CENARGEN, os objetivos e as metas a serem alcançados na execução do projeto, a estratégia de implementação do mesmo e as atividades a serem desenvolvidas.

Em valores orçamentários, inicialmente foi previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA+Créditos) um montante de R\$ 800.000,00, contudo, foi disponibilizado para esta ação, após o contingenciamento de R\$ 267.757,23, o montante de R\$ R\$ 449.602,77.

#### *Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|-------------------|------------|------------|------------------------|
| <b>Financeira</b> | 800.000,00 | 449.603,00 | 56,20                  |
| <b>Física*</b>    | 120        | 70         | 58,33                  |

Produto: Espécie identificada/ Unidade de medida: Unidade

## Ação 8266 - Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

### Dados gerais da ação

| Tipo                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade                                      | Incentivar a conservação da agrobiodiversidade, de modo a fortalecer a segurança alimentar nas propriedades da agricultura familiar e em territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais, promovendo o resgate, a conservação e o uso sustentável de variedades crioulas de plantas domesticadas ou semi-domesticadas, o uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos, o uso de sistemas agro-florestais que incluem o cultivo de espécies para diferentes finalidades, o agroextrativismo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, a adoção de princípios e processos agroecológicos, assim como o manejo animal alternativo, a qualificação e incentivando iniciativas de agregação de valor para produtos da agrobiodiversidade, com estratégia para geração de renda no campo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Descrição                                       | Serão apoiados projetos e iniciativas de comunidades organizadas ou suas entidades representativas, que contemplem capacitação e atividades relacionadas à finalidade desta ação. Da mesma forma, serão caracterizados os diferentes sistemas de conservação e uso atual de plantas e animais pelas comunidades tradicionais e povos indígenas. Será também incentivada a promoção, de forma sistematizada, da troca de experiências entre as comunidades, gerando a formação de canal de comunicação entre os partícipes e a promoção da troca de material genético e práticas inovadoras. Parceiros de outros órgãos governamentais, instituições de ensino, pesquisa e extensão, bem como organizações da sociedade civil serão também envolvidos nas atividades desta ação e, em particular, na implementação dos Centros Irradiadores do Manejo da Agrobiodiversidade. Serão também dedicados esforços para a implantação, utilizando-se espécies nativas, de Sistemas Agroflorestais - SAFs e Agrosilvipastoris, com ênfase para a segurança alimentar e à produção de energia. A ação dará também atenção especial às atividades relacionadas com as plantas medicinais e fitoterápicos. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Coordenador nacional da ação                    | Bráulio Ferreira Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Unidades executoras                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Com intuito de ampliar as perspectivas de fomento desta ação, foram efetuadas várias tentativas visando à ampliação de recursos financeiros, tanto por meio de emendas parlamentares individuais, que propiciariam melhores condições para o atingimento das metas, quanto pela ampliação no atendimento à demanda reprimida, em especial no tocante aos Centros Irradiadores do Manejo da Agrobiodiversidade. Ocorreu que dois Convênios frustraram devido, principalmente, a problemas operacionais do SICONV, o qual inviabilizou a assinatura desses.

Em que pese os problemas acima relatados, entre os principais resultados obtidos nesta ação podem-se citar:

- Articulações com organizações da sociedade civil para definir indicador qualitativo que seja representativo das principais ações existentes do Programa 1426 – Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade, componente do PPA 2008-2011, onde participam o MMA, o MAPA/Embrapa, o MDA e o MDS.
- Revisão de Edital para dar continuidade à iniciativa relacionada aos Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade – CIMAs. Esse edital, embora tenha sido aprovado *ad referendum* no Conselho Diretor do FNMA, foi retirado de pauta para novo processo de discussão e reelaboração.
- Com a publicação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Portaria Interministerial nº2.960/2008) foram definidas as responsabilidades do Ministério do Meio Ambiente na implementação da Política Nacional. No mesmo instrumento foi definida a composição do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, no qual o Departamento de Conservação da Biodiversidade – DCBio, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF, e o Departamento de Extrativismo - DEX, da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável –

SEDR, foram indicados como representantes titular e suplente do MMA, respectivamente. As ações de responsabilidade do MMA, com gestor são: i) Regular o manejo de plantas medicinais e fitoterápicos; ii) promover e reconhecer as práticas populares de uso de plantas medicinais e remédios caseiros; iii) resgatar e valorizar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais; iv) facilitar e apoiar a implementação de instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos; v) integrar as iniciativas governamentais e não governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos; e vi) promover a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação de plantas medicinais e de manipulação e produção de fitoterápicos, segundo legislação específica. Para avançar na implementação dessas ações, o DCBio/SBF vem coordenando o esforço de articulação de discussões internas para subsidiar as proposições do Ministério do Meio Ambiente ao Programa Nacional, envolvendo diversos setores do MMA, SFB, IBAMA e ICMBIO, inclusive na questão regulatória. Além disso, o MMA tem participado de diversas reuniões de articulação e discussão de estratégias para implementação das ações do Programa Nacional, junto a outros ministérios e órgãos do Governo Federal. No âmbito da formulação dos marcos regulatórios necessários para a promoção do uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos, o DCBio/SBF, com o representante do MMA, tem participado de diversas reuniões com o Ministério da Saúde - MS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para definir as normas específicas para o manejo, cultivo, produção e comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos.

Finalmente, o DCBio/SBF tem apoiado diversas iniciativas da Sociedade Civil, como a viabilização do apoio à publicação da Farmacopéia Popular do Cerrado, em parceria com a Articulação Pacari de Plantas Medicinais. Essa publicação tem como objetivo garantir a proteção do conhecimento tradicional associado ao uso de plantas medicinais nativas do bioma Cerrado, utilizadas em vários grupos de povos e comunidades tradicionais, localizados nos estados de Goiás, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins, bem como valorizar e promover o uso das espécies nativas da flora medicinal do Cerrado no âmbito da medicina popular e tradicional.

No âmbito do Protocolo de Intenções do Projeto Piloto da Agroindústria Familiar de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, foram desenvolvidas as seguintes atividades: i) acompanhamento da execução de Convênios firmados entre o MMA/SBF e os Municípios de Aragarças, Arenópolis, Diorama, Jussara, Montes Claros de Goiás e Piranhas, tendo como objeto promover o uso sustentável da agrobiodiversidade no Oeste Goiano, visando à valorização do conhecimento tradicional associado e à defesa do uso comunitário de plantas medicinais e fitoterápicos, voltados para a atenção básica da saúde da população local; ii) visita técnica e institucional aos Municípios de Aragarças, Arenópolis, Diorama, Jussara, Montes Claros de Goiás e Piranhas, envolvidos em ações de promoção e fomento da produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos, e ao Centro de Tecnologia Agroecológica de Pequenos Agricultores – AGROTEC (15 a 20 de junho de 2009); iii) análise e parecer técnico à prestação de contas final dos convênios firmados entre o MMA/SBF e os Municípios de Diorama, Jussara, Montes Claros de Goiás e Piranhas.

Embora conste valor inicial (LOA+Créditos) de R\$ 1.758.316,00, foi disponibilizado para esta ação, após o contingenciamento de R\$1.115.147,00, o montante de R\$ R\$ 643.169,00

#### *Metas e resultados do exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO     | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|-------------------|--------------|------------|------------------------|
| <b>Financeira</b> | 1.758.316,00 | 643.168,00 | 36,58                  |
| <b>Física*</b>    | 8            | 3          | 37,50                  |

\*Produto: Sistema Implantado/ Unidade de Medida: unidade

### Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                      | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>                                       | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Embora conste o valor inicial (LOA+Créditos) de R\$ 189.306,00, foi disponibilizado para esta ação, após o contingenciamento de R\$ 50.000,00 de recursos de Capital, o montante R\$ 139.306,00 para o desembolso de despesas Correntes.

Os recursos desta ação foram utilizados para o pagamento de pessoal terceirizado, auxílio moradia, gráfica e para a devolução de recursos à STN decorrente de despesas não comprovadas do Projeto Corredores Ecológicos (BIRD) conforme decisão superior, acatando comunicado 209/1481672, anexo do ofício nº 2062/2009/Cofin/Secad-II/STN/MF-DF.

#### Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN

| META              | PREVISÃO      | EXECUÇÃO      | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|-------------------|---------------|---------------|------------------------|
| <b>Financeira</b> | 189.306,00    | 135.247,00    | 71,44                  |
| <b>Física</b>     | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica          |

## **Indicador de Desempenho**

A diversidade de atuação deste Programa, provocada com a junção de ações oriundas de vários programas excluídos, ainda não foi possível a construção de um indicador que de fato correlacione e represente de forma efetiva a maioria destas ações. Por isso, devido à complexidade para a construção desse indicador é necessário que seja observado na melhoria das relações fenômeno-objeto, ainda não foi finalizado a sua construção. É intenção que a construção desse Indicador ocorra ainda no 1º quadrimestre de 2010. Especificamente com relação à utilidade do indicador pode-se considerar que o mesmo tem servido tão somente para orientar as decisões gerenciais da ação “8606 – Desenvolvimento da agricultura orgânica – Pró-orgânico”. Por isso, considera-se que a representatividade deste indicador não tem efetividade para o Programa como um todo, mas sim tem sido efetiva e adequada para medir tão somente a citada ação.

Uma das preocupações dos diversos coordenadores executivos de ação deste Programa referem-se à necessidade de, por ocasião da construção do Indicador do Programa, garantir-se a sua aferição por meio de adequada mensurabilidade. Por isso, a complexidade, a auditabilidade e a economicidade serão devidamente considerados em sua elaboração.

| Programa de Governo 0506                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Código no PPA: 18.122.0506                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             | Denominação: Nacional de Florestas |                   |                                |                              |                              |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | Despesa Empenhada                  | Despesa Liquidada | Restos a Pagar não processados | Valores Pagos                |                              |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Final                                                       |                                    |                   |                                |                              |                              |
| R\$ 10.654.755,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 3.654.879,00                                            | R\$ 3.036.851,15                   | R\$ 1.172.394,70  | R\$ 1.864.456,45               | R\$ 1.172.394,70             |                              |
| Informações sobre os resultados alcançados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Indicador (Unidade medida)                                  | Referência                         |                   |                                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             | Data                               | Índice inicial    | Índice final                   |                              |                              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Área de florestas com alto valor para conservação protegida | 31/12/2006                         | 600.000,000       | 3.600.000,000                  | 3.200.000,000                | Não apurado até o momento    |
| Fórmula de Cálculo do Índice:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |
| Incremento do número de instrumentos para conservação e uso sustentável dos biomas brasileiros. Refere-se à área total protegida em projetos de manejo florestal. É o somatório das áreas de reserva legal e de preservação permanente presentes em projetos de manejo florestal. O indicador 1 considera 20% da área manejada do indicador 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |
| Análise do Resultado Alcançado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |
| Por serem correlatos, os indicadores 1 e 2 sofrem de mesma análise. Ocorreu que com publicação da Lei Nº 11.284/2006, a gestão florestal e as informações sobre planos de manejo antes centralizada no IBAMA foram descentralizadas para os estados. Ainda não há um sistema que consolide todas as informações de manejo florestal. Mas deve-se esclarecer que já um grupo de trabalho, liderado pelo Ibama, que está desenvolvendo um sistema para consolidar e disponibilizar tais informações.<br>Deve-se ressaltar que o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), desde 2007, desenvolve ações que promovam a concessão florestal. Estas consistiram em estudos prévios aos planos de manejo (inventários florestais, levantamentos de fauna, censos demográficos e levantamentos do meio físico), demarcação de áreas e elaboração de processo para promover as concessões florestais. |                                                             |                                    |                   |                                |                              |                              |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador (Unidade medida)                                 | Referência |                 |                   | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            | Data       | Índice inicial  | Índice final      |                              |                              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Área de florestas naturais em regime de manejo sustentável | 31/12/2006 | 3.000.000,00 ha | 18.000.000,000 ha | 16.000.000,000 ha            | Não apurado até o momento    |
| <b>Fórmula de Cálculo do Índice:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |            |                 |                   |                              |                              |
| Incremento do número de instrumentos para conservação e uso sustentável dos biomas brasileiros. O indicador 2 refere-se à área total (estoque) sob manejo em cada ano ao longo do PPA. É um indicador que subsidia o monitoramento indireto do desmatamento no País. Estima-se o valor pelo somatório das áreas de projetos de manejo florestal madeireiro, mais somatório de área de projetos de manejo não madeireiro.       |                                                            |            |                 |                   |                              |                              |
| <b>Análise do Resultado Alcançado:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |            |                 |                   |                              |                              |
| Ocorreu que com publicação da Lei Nº 11.284/2006, a gestão florestal e as informações sobre planos de manejo antes centralizada no IBAMA foram descentralizadas para os estados. Ainda não há um sistema que consolide todas as informações de manejo florestal. Mas deve-se esclarecer que já um grupo de trabalho, liderado pelo Ibama, que está desenvolvendo um sistema para consolidar e disponibilizar tais informações. |                                                            |            |                 |                   |                              |                              |

| Ordem | Indicador (Unidade medida)  | Referência |                |                  | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|-------|-----------------------------|------------|----------------|------------------|------------------------------|------------------------------|
|       |                             | Data       | Índice inicial | Índice final     |                              |                              |
| 3     | Área de Florestas Plantadas | 31/12/2006 | 627.000,000 ha | 1.500.000,000 ha | 1.200.000,000 ha             | Não apurado até o momento    |

**Fórmula de Cálculo do Índice:**

Refere-se à área de plantio anual. É o somatório das áreas florestais industriais plantadas ou reformadas em projetos empresariais e da agricultura familiar. Aferido por meio do somatório das áreas florestais plantadas em projetos empresariais (Bracelpa, AMS, Abimóvel, ABRAF) e não empresariais (pequenos produtores registrados no Ibama).

**Análise do Resultado Alcançado:**

Não há informações consolidadas da contribuição de pequenos produtores, pois de forma similar às informações de manejo florestal, com a descentralização da gestão florestal, os estados são responsáveis por estes dados que não estão consolidados.

Entretanto, em relação aos projetos empresariais, verifica-se que entre 2004 e 2008, a área de floresta plantada praticamente dobrou, partindo de 3.199.816 hectares e alcançando 6.126.384 hectares, evitando assim o chamado apagão florestal (tabela 01). Estes números comprovam a execução da meta estabelecida para o programa (627 mil /hectares/ano).

A dificuldade de se averiguar estes números é a frequência de publicação das informações, muitas vezes não anual, bem como as informações não consolidam a situação do ano da publicação.

| Ordem | Indicador (Unidade medida)   | Referência |                |                | Índice previsto no exercício | Índice atingido no exercício |
|-------|------------------------------|------------|----------------|----------------|------------------------------|------------------------------|
|       |                              | Data       | Índice inicial | Índice final   |                              |                              |
| 4     | Áreas degradadas recuperadas | 31/12/2006 | 5.000,000 ha   | 100.000,000 ha | 80.000,000 ha                | Não apurado até o momento    |

**Fórmula de Cálculo do Índice:**

Refere-se à área degradada recuperada/plantada anualmente. É o somatório das áreas de projetos financiados para a recuperação de áreas degradadas (estimulada por ações de fomento, linhas de crédito, por determinação judicial, ou extrajudicial e pelos programas de revitalização de bacias hidrográficas em nível nacional) e das áreas recuperadas em projetos de iniciativa particular, com registro no Ibama ou no Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA

**Análise do Resultado Alcançado:**

Para recuperar uma floresta ou outras formas de vegetação dos biomas brasileiros, é requerido um conjunto de fatores que nem sempre estão em condições satisfatórias, de modo simultâneo. Vale destacar que, em razão do ritmo natural de crescimento biológico, uma ação de recuperação florestal não tem condições de ser avaliada em apenas um ano de implantação ou fração deste período, como em geral acontece.

O máximo que se pode fazer é fornecer uma estimativa da área plantada, com base nos projetos previstos e/ou em andamento; ou por intermédio de informações secundárias obtidas por meio da divulgação em eventos patrocinados pela DFLOR.

Deve-se atentar para o fato dos plantios dependem da disponibilidade de sementes de espécies nativas, exigências dendrológicas e edafo-climáticas, além da capacitação de profissionais (viveiristas, técnicos, e outros) para atuarem no processo de recuperação degradadas.

Inexplicavelmente, por falta de uma análise integrada, as referidas ações são, normalmente, interpretadas como eventos simples, desprovidos de situações especiais, como se o país fosse socialmente e fitogeograficamente descrito como um todo homogêneo. A efetividade dos plantios florestais deve ser medida em conformidade com o ciclo biológico inicial das espécies arbóreas, avaliando-se, pelo menos, num prazo determinado, o índice de sobrevivência e a capacidade das entidades proponentes para manter a iniciativa, superando as intempéries e outras dificuldades de praxe.

Adiciona-se, no caso específico de 2009, a qualidade ruim dos poucos projetos técnicos que chegaram ao Departamento, o que contribuiu para o retardamento das avaliações.

Pelo exposto, para melhorar a eficiência de se mensurar o avanço do PNF, reiteramos a necessidade de se mudar esse indicador.

## Programa 0506 – Programa Nacional de Florestas

### *Dados gerais do programa*

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                     | Atividade                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivo geral</b>                       | Aprimorar o licenciamento ambiental e desenvolver instrumentos de planejamento e gestão ambiental em apoio ao desenvolvimento sustentável                                                                                                           |
| <b>Objetivo específico</b>                  | Promover a sustentabilidade do setor florestal, contemplando a proteção dos ecossistemas, a recuperação de áreas degradadas, a expansão da base florestal plantada, o manejo sustentável de florestas naturais e a ampliação da participação social |
| <b>Gerente do programa</b>                  | Maria Cecília Wey de Brito                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Gerente executivo</b>                    | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b> | Indicador 1- Área de florestas com alto valor para conservação protegida<br>Indicador 2- Área de florestas naturais em regime de manejo sustentável<br>Indicador 3-Área de Florestas Plantadas<br>Indicador 4- Áreas degradadas recuperadas         |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>         | Comunidades produtoras e consumidoras dos recursos florestais, agricultores familiares e setores produtivos de base florestal                                                                                                                       |

### *Ações*

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                                | <b>Ação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b>      | <b>Nº</b>   |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 6064        |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 8288        |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 8290        |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 8292        |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 8294        |
| Departamento de Florestas - DFLOR                                     | 0506            | Programa Nacional de Florestas | 2272        |

## **Considerações importantes sobre o programa**

O objetivo geral do Programa Nacional de Florestas (PNF) é "a promoção do desenvolvimento sustentável, conciliando a exploração com a proteção dos ecossistemas e a compatibilização da política florestal com os demais setores de modo a promover a ampliação do mercado interno e externo e o desenvolvimento institucional do setor".

O Departamento de Florestas (DFLOR), vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF, é o setor do Ministério do Meio Ambiente responsável pela coordenação do Programa Nacional de Florestas, criado pelo Decreto nº 3.420/2000.

### **No Plano Plurianual, três órgãos executam atividades no âmbito do Programa Nacional de Florestas:**

Ministério do Meio Ambiente, por meio do DFLOR, responsável para propor políticas, normas e definir estratégias e do Serviço Florestal Brasileiro, responsável na gestão das florestas públicas, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é o órgão federal executor da política. A Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA compete coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, monitorar, orientar e avaliar a execução das ações federais referentes ao licenciamento e autorização de acesso, manejo, comercialização e uso dos recursos florestais e florísticos e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade responsável por monitorar o uso público e a exploração econômica dos recursos naturais nas unidades de conservação.

Em relação às atividades do Programa Nacional de Florestas, 0506, em 2009, houve ênfase no debate sobre a legislação ambiental, haja vista as proposições legislativas para mudar o Código Florestal. As razões deste foco trouxeram à tona os conflitos de políticas públicas de crédito e questões agrárias, que são relevantes para o cenário de ordenamento do uso do solo e da propriedade rural brasileira.

Outras atividades que demonstram a evolução da execução do PNF serão relacionadas abaixo:

Criação de novas regras para o financiamento de plantios florestais, que contemplem a utilização de espécies nativas, visando, também, obter acesso aos recursos externos oriundos dos Projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);

Desenvolvimento de ações no âmbito do Programa de Revitalização da Bacia do São Francisco, atuando, principalmente, na criação dos Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CR-ad's) e capacitação de agricultores;

Apoio à implantação de experimentos florestais (modelos demonstrativos de recuperação da cobertura vegetal dos biomas), assim como à estudos de produtos florestais não-madeireiros;

Promoção de ações de articulação interinstitucional, promovendo o apoio a editais para a seleção de consultores e de projetos, dentre os quais merecem destaque o Edital de Recuperação de Nascentes e Margens dos Cursos D'Água, assim como, o de Formação de Agentes Multiplicadores para Assistência Técnica a projetos Florestais;

Participação na elaboração de um Plano Nacional de Recuperação de áreas Degradadas, juntamente com a EMBRAPA, IBAMA, órgãos estaduais de meio ambiente e organizações não governamentais;

Realização de estudos em áreas prioritárias para realização de concessão florestal. Dentre esses estudos estão os levantamentos sócio-econômicos das áreas, inventários florestais e apoio ao desenvolvimento dos planos de manejo. Importante salientar ainda o lançamento do 2º lote de concessões florestais, localizado na Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA com área superior a 140.000ha

Término do processo de demarcação de aproximadamente 100 mil hectares de Unidades de Manejo Florestal na Flona do Jamari;

Início de demarcação e lançamento do edital de licitação de concessão florestal para a Flona Saracá-Taquera

(PA), contendo um lote de três Unidades de Manejo Florestal totalizando 140.540 hectares;

Inventário Florestal Nacional: definição da metodologia, desenvolvimento de manuais de campo, teste em campo nos principais biomas brasileiros;

Foram realizados estudos contratados (consultoria pessoa física) em sistema de informações do IFN, manual de operações do projeto para orientar a contratação de serviços e repasse de recursos em diferentes situações (instituições federais, estaduais, empresas, etc), definição da metodologia de interpretação de imagens de satélite para análise de paisagens, e estudo para a definição da tecnologia de envio de informações do campo para o sistema central localizado no Serviço Florestal;

Aquisição de equipamentos e instrumentos para compor o programa de treinamento, com possibilidade de formação de 3 equipes ao mesmo tempo. O Estado de Santa Catarina está realizando o seu inventário florestal, como parte do Nacional, uma vez que utiliza a metodologia desenvolvida. Além disso, foram iniciados contatos com os estados de Sergipe e Rio de Janeiro, que manifestaram interesse de implementação do IFN como parte de sua política florestal;

Publicação do livro “Florestas do Brasil em resumo”.

Desenho do novo protótipo do Portal Nacional da Gestão Florestal- PNGF e realizado um Plano de Ação integrado para o Serviço Florestal Brasileiro, IBAMA e os órgãos estaduais de gestão florestal do nordeste para iniciar a construção da versão 1.0 do Portal em 2010;

Elaboração do Plano Anual de Outorga Florestal para o ano de 2010;

Gestão e acompanhamento de três contratos de concessão florestal (96.000 ha) na Floresta Nacional (Flona) Jamari / RO assinados no ano de 2008, local onde se dará a primeira concessão florestal do país;

Gestão e acompanhamento de 4 contratos de transição;

Elaboração do edital de licitação de concessão florestal para a Flona do Amana (PA), contendo um lote de três Unidades de Manejo Florestal totalizando 354.459 hectares;

Apoio à elaboração de estudos prévios aos planos de manejo (inventários florestais, levantamentos de fauna, censos demográficos e levantamentos do meio físico) para 1.602.371 hectares de florestas públicas, que terão seus planos de manejo concluídos em 2010;

Apoio aos estados do Pará, Acre e Amapá para a implementação de concessões florestais em florestas públicas estaduais;

Capacitação e sensibilização de 1.125 pessoas nos Manejo Florestal Sustentável e vistoria de planos de manejo, nos seguintes temas: Manejo Florestal Sustentável e Exploração Florestal com Baixo Impacto, dentre outros temas;

Desenvolvimento de ferramentas e capacitação de servidores de órgãos parceiros (Ibama, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental) em “Identificação de madeiras tropicais”, a fim de auxiliar no processo de fiscalização;

Execução de 18 projetos de pesquisa de forma contínua durante o ano de 2009 sendo que destes, 13 foram aprovados e iniciados no segundo semestre de 2009. Os projetos são desenvolvidos nas áreas de Anatomia e Morfologia, Biodegradação e Preservação, Energia da Biomassa, Engenharia e Física, Produtos, Secagem e Química, Adesivos e Borracha Natural.

Assinatura do Decreto nº 6.874, em 05 e junho de 2009 instituindo o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar;

Lançamento do Plano Anual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar;

Estudos de levantamento sócio-econômico em diversas comunidades na Amazônia e Caatinga, no sentido de se identificar as demandas e estabelecer a dinâmica de capacitação das populações locais, além de embasarem os editais de

concessão florestal.

Atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, totalizando aproximadamente 239 milhões de hectares de florestas públicas - aumento em 13% da área cadastrada em relação ao ano de 2008;

Acompanhamento de 26 Acordos de Cooperação Técnica firmados entre IBAMA e os órgãos estaduais de meio ambiente para a gestão florestal compartilhada.

Todas as atividades relacionadas acima contribuem de forma direta ou indireta com o alcance dos indicadores do PNF.

Observa-se, entretanto, pela dinâmica da atividade florestal, ações apoiadas no momento só produziram efeitos/resultados em médio e longo prazo. Por exemplo, nos casos da criação de novas linhas de crédito ou capacitação de agricultores, os indicadores do programa não são sensíveis o suficiente para captar os resultados no ano de execução das ações apoiadas pelo Programa 0506. Um caso concreto são as concessões de florestas públicas que contribuirão com o alcance do indicador de manejo florestal somente a partir de 2011, mas os trabalhos para promover a concessão florestal em florestas públicas datam desde 2007.

Conforme justificado em questões abaixo, outra dificuldade é a mensuração dos indicadores, sendo verificada a necessidade de revisão pelo DFLOR.

O fato que afetou significativamente a execução do programa foi o contingenciamento dos recursos, bem como distribuição dos recursos. Os efeitos do contingenciamento tiveram como consequências:

O não repasse de recursos para convênios já selecionados pelo programa, bem como a não celebração de novos convênios;

Atraso em ações que promovam a descentralização florestal, inclusive comprometendo a implementação da Lei 11.284/06;

Dificuldade para a reestruturação do Laboratório de Produtos Florestais, o qual desenvolve a capacitação de servidores de órgãos parceiros (Ibama, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental) em “Identificação de madeiras tropicais”, a fim de auxiliar no processo de fiscalização;

Interferência na execução de ações futuras de manejo florestal comunitário. Para o desenvolvimento desta atividade, há necessidade de disponibilidade de recursos nas etapas iniciais do processo, quando há mobilização e sensibilização das comunidades, bem como uma presença efetiva institucional. Se não há liberação de recursos em época adequada, o planejamento das ações fica comprometido.

Também foi identificado como evento negativo que prejudicou a execução do PNF, a dificuldade de descentralização dos recursos previstos no planejamento de cada Superintendência do IBAMA nos Estados.

Isto dificultou a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho relacionadas à estruturação dos órgãos do Sisnama. Tais atividades previam ações conjuntas de vistoria, capacitação nos principais elementos da gestão florestal e no uso dos sistemas de monitoramento e controle florestal disponibilizados pelo IBAMA, dentre outros. Foi constatada a deficiência de pessoal nos órgãos estaduais que ainda estão se estruturando para assumir a gestão florestal e nas áreas técnicas das Superintendências do IBAMA, que dificultaram o estabelecimento de parcerias para apoiar a gestão florestal nos Estados

A não descentralização dos recursos nos prazos e quantidades previstas no Planejamento Orçamentário Anual (POA) prejudicou a execução de atividades no âmbito do PNF. Destaca-se que a atividade florestal é dependente das condições climáticas, por exemplo, a exploração de áreas florestais não é realizada em períodos de chuva na Amazônia. Atrelada à colheita florestal, devem ser exercidas atividades de fiscalização tanto do manejo como de transporte de produtos florestais. Este modelo simplificado, o qual é dependente das condições climáticas, é replicado para o plantio de espécies florestais, manejo de produtos madeireiros e não-madeireiros, estudos para criação de florestas públicas.

Pelo exposto e considerando a extensa área do território brasileiro, os recursos deveriam seguir o planejamento,

permitindo que os órgãos executores do PNF realizem suas atividades com eficiência e eficácia.

Outro fato que afetou significativamente a execução do programa foi o contingenciamento dos recursos, que tiveram como consequências:

O não repasse de recursos para convênios já selecionados pelo Ministério do Meio Ambiente ou atraso na liberação destes recursos. Este fato causa com frequência a desmobilização de agricultores a serem beneficiados pelo projeto, ou a impossibilidade de executar ações de plantio, já que esta atividade depende de condições climáticas atraso em ações que promovam a descentralização florestal, inclusive comprometendo a implementação da Lei 11.284/06;

Dificuldade para a reestruturação do Laboratório de Produtos Florestais, o qual desenvolve a capacitação de servidores de órgãos parceiros (Ibama, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental) em “Identificação de madeiras tropicais”, a fim de auxiliar no processo de fiscalização;

Interferência na execução de ações futuras de manejo florestal comunitário. Para o desenvolvimento desta atividade, há necessidade de disponibilidade de recursos nas etapas iniciais do processo, quando há mobilização e sensibilização das comunidades, bem como uma presença efetiva institucional. Se não há liberação de recursos em época adequada, o planejamento das ações fica comprometido.

Prejuízo à execução de planos de trabalho firmado entre IBAMA e estados que visaram

Ações conjuntas de vistoria, capacitação nos principais elementos da gestão florestal e no uso dos sistemas de monitoramento e controle florestal.

Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas: Evidenciação e justificativa das ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas.

Desde 2007 estão sendo desenvolvidas ações pelo SFB que promovam a concessão florestal. Estas ações consistiram em estudos prévios aos planos de manejo (inventários florestais, levantamentos de fauna, censos demográficos e levantamentos do meio físico), demarcação de áreas e elaboração de processo para promover as concessões florestais.

Em 2009, destacam dentre as ações executadas pelo SFB:

O término do processo de demarcação de aproximadamente 100 mil hectares de Unidades de Manejo Florestal na Flona do Jamari;

O início de demarcação e lançamento do edital de licitação de concessão florestal para a Flona Saracá-Taquera (PA), contendo um lote de três Unidades de Manejo Florestal totalizando 140.540 hectares;

A gestão e acompanhamento de três contratos de concessão florestal (96 mil ha) na Floresta Nacional (Flona) Jamari / RO assinados no ano de 2008, local da primeira concessão florestal do país;

A elaboração do edital de licitação de concessão florestal para a Flona do Amaná (PA), contendo um lote de três Unidades de Manejo Florestal totalizando 354.459 hectares.

Com o resultado das ações acima previstas, haverá a concessão para o manejo florestal de aproximadamente 340 mil hectares, contribuindo significativamente com alcance dos indicadores 1 e 2 do programa 0506.

Também deve ser considerado o pioneirismo das ações de recuperação do São Francisco. As ações do PNF contribuem com a Revitalização do Rio São Francisco, em decorrência dos cursos ofertados, que ofereceram informações sobre legislação floresta, , recuperação de áreas degradadas e uso sustentável dos recursos naturais.

## Principais Ações do Programa

### Ação 6064 - Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Finalidade</b>                                      | Contribuir para que parcela crescente dos produtos madeireiros e não madeireiros da região amazônica sejam produzidos por meio de manejo florestal de impacto reduzido de forma a contribuir para a redução do desmatamento e legalização da atividade florestal.                                                                 |
| <b>Descrição</b>                                       | Análise estratégica e recomendações de políticas públicas para o manejo florestal; apoiar e promover iniciativas promissoras de manejo florestal; desenvolver e testar um sistema piloto de controle e monitoramento da atividade madeireira na Amazônia; apoiar o manejo dos recursos florestais na Floresta Nacional do Tapajós |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/ Departamento de Florestas - DFLOP                                                                                                                                                                                                                                                       |

Os valores previstos para execução da ação foram de R\$ 791.760,00 (LOA + Créditos), porém todo recurso foi contingenciado.

Ressalta-se que esta ação tem como foco apoiar atividades do Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia (Promanejo). Este projeto está inserido no Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG-7), implementado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA.

O Promanejo tem como objetivo geral apoiar o desenvolvimento e adoção de sistemas de manejo florestal na Amazônia, com ênfase na produção sustentável de produtos madeireiros, através de ações estratégicas e experiências piloto em áreas prioritárias. Para alcançar este objetivo, o projeto foi dividido em quatro componentes:

1. Análise estratégica de políticas públicas;
2. Apoio e promoção de iniciativas promissoras de manejo florestal sustentável;
3. desenvolvimento e teste de um sistema piloto para controlar e monitorar a atividade florestal; e,
4. Manejo da Floresta Nacional do Tapajós, especialmente por parte das comunidades tradicionais.

#### Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN

| META              | PREVISÃO   | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|-------------------|------------|----------|---------------------|
| <b>Financeira</b> | 791.760,00 | 0        | 0                   |
| <b>Física*</b>    | 3.900      | 0        | 0                   |

\*Produto: Área manejada/ Unidade de Medida: ha

## Ação 8288 - Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas

### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                      | Recuperar a cobertura vegetal de áreas degradadas, áreas de preservação permanente e reservas legais, proporcionando a restauração das suas funções ambientais, conservação e uso dos recursos naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Descrição</b>                                       | Formulação de estratégias e políticas para a recuperação de áreas degradadas e a restauração da paisagem, definindo prioridades e diretrizes que compatibilizem as demandas das políticas de conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos, de desenvolvimento rural, dentre outras. As diretrizes para sua implementação também levam em consideração o desenvolvimento de metodologias e técnicas de recuperação e sua disponibilização para a sociedade, por intermédio de iniciativas de capacitação e assistência técnica, articulando as instituições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a sociedade civil organizada. A ação também busca o fomento à produção e distribuição de sementes e mudas florestais nativas, o fomento aos plantios florestais de recomposição e a disponibilização de serviços necessários ao atendimento de programas de recuperação de áreas degradadas em bacias hidrográficas prioritárias, incluindo a realização de tratamentos culturais e o monitoramento dos plantios. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

A finalidade da ação de recuperação da cobertura florestal de ecossistemas degradados é fomentar a recomposição de Reservas Legais (RL's) e Áreas de Preservação Permanente (APP's), possibilitando a conservação e uso dos recursos naturais; bem como, a restauração das funções ambientais das mesmas.

Estimativas feitas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e por organismos internacionais apontam a existência de, aproximadamente, 170 milhões de hectares (cento e setenta milhões) de áreas degradadas no país, causadas pelos diferentes setores da economia. Especialistas presentes na Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas, realizada em Copenhague, em dezembro de 2009, reiteraram a importância da restauração de ecossistemas degradados, considerando que, além de necessária, ela contribui, efetivamente, tanto para a adequação ambiental de propriedades rurais e proteção dos recursos naturais, como para a redução de gases do efeito estufa.

Em consonância com essas análises, a ação 8288, sob responsabilidade do Departamento de Florestas, vinculado à Secretaria de Biodiversidade e Florestas (DFLOR/SBF) visa estabelecer, adicionalmente, diretrizes que compatibilizem as demandas de outras políticas estratégicas do Governo Federal, conciliando ações de conservação dos solos e recursos hídricos, de proteção à diversidade biológica, e de consolidação de atividades de desenvolvimento rural sustentável.

Tais diretrizes têm sido bastante difundidas pelo Departamento de Florestas por intermédio de palestras, cursos de capacitação e reuniões feitas, diretamente, com representantes de instituições públicas, empresários, líderes comunitários (rurais e urbanos) e pessoas ligadas a ONG's socioambientais. Em 2009 técnicos do DFLOR deram palestras sobre o tema em pauta nos municípios de: Esteio/RS, Itajaí/SC; Curitiba/PR; São Paulo/SP; Rio de Janeiro e Petrópolis/RJ; Belo Horizonte, Unaí, Montes Claros e Jaíba/MG; Brasília/DF; Goiânia e Formosa/GO; Cuiabá/MT;

Paramirim, Correntina, Xique-Xique e Bom Jesus da Lapa/BA; Aracaju/SE; Penedo e Arapiraca/AL; e Natal/RN.

Além disso, foram apresentados trabalhos técnico-científicos sobre as ações de recuperação de áreas degradadas no Congresso Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizado em Havana, Cuba; e no Congresso Iberoamericano e do Caribe sobre Restauração Ecológica, ocorrido em Curitiba.

Outra ação relevante foi a de dar continuidade à implantação dos Centros de Referência em Recuperação de Áreas degradadas da Bacia do São Francisco (CR-ad's), como parte do Programa de Revitalização do São Francisco (PRSF). Assim sendo, atuando em parceria com a CODEVASF, foi obtido recurso do PAC, para as obras de infraestrutura do CR-ad da Mata Seca, no município de Janaúba, norte do Estado de Minas Gerais, que ficará sob o encargo da UFMG e da UFVJM. Sobre os Centros já implantados, informa-se a adesão, em 2009, de mais 15 proprietários rurais dispostos a ceder terrenos para a implantação de experimentos florestais na região do Alto São Francisco e no noroeste de Minas Gerais; bem como, a realização de três cursos de capacitação: dois no interior da Bahia e um no nordeste de Minas Gerais. Durante os referidos cursos foram treinados cerca de 400 produtores rurais, com ênfase em coleta de sementes, produção de mudas de espécies nativas, plantios florestais de campo e uso racional das plantas do Cerrado e da Caatinga. De acordo com a opinião dos próprios participantes esses cursos, em âmbito regional, têm grande efeito multiplicador. Para a execução dos mesmos, o Departamento de Florestas contou com o apoio das Universidades Federais: de Lavras (UFLA), de Brasília (UnB), de Alagoas (UFAL) e do Vale do São Francisco (UNIVASF).

No período, cabe destacar também a participação dos técnicos do Departamento de Florestas na elaboração das diretrizes, aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), para a seleção de projetos, por intermédio de demanda espontânea de recuperação de áreas degradadas lançada no segundo semestre do ano em curso.

Com relação à quantificação das áreas recuperadas por intermédio de plantios florestais, levando em conta as atividades citadas e outras iniciativas fomentadas, indiretamente, pelo Departamento de Florestas, a estimativa do exercício de 2009 fundamentou-se em duas premissas:

- i)* Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) para 23 entidades conveniadas em 2008, cujos plantios com espécies nativas ultrapassaram a fase de manutenção;
- ii)* Produção nacional de mudas de espécies nativas, estimada em 12,8 milhões;
- iii)* nas iniciativas independentes de prefeituras, empresas e ONG's acompanhadas pelo DFLOR-PNF.

Assim sendo, computou-se, em 2009, a recuperação de uma área de, aproximadamente, 10.290 hectares. Ou seja, um aumento de 37,2% em relação a 2008. Cabe registrar, porém, que, com exceção ao item (*i*), muitas dessas ações, embora influenciadas pelos trabalhos de mobilização do MMA, não foram comunicadas, oficialmente, ao Departamento de Florestas e estão em fase de plantio.

Recuperar uma floresta ou outras formas de vegetação dos biomas brasileiros requer um conjunto de fatores que nem sempre estão em condições satisfatórias, de modo simultâneo. Vale destacar que, em razão do ritmo natural de crescimento biológico, uma ação de recuperação florestal não tem condições de ser avaliada em apenas um ano de implantação ou fração deste período, como em geral acontece. O máximo que se pode fazer é fornecer uma estimativa da área plantada, com base nos projetos previstos e/ou em andamento; ou por intermédio de informações secundárias obtidas por meio da divulgação em eventos patrocinados pela DFLOR.

Levando em conta os calendários da natureza que interferem diretamente na ação recuperadora da vegetação, vários itens precisam estar sincronizados. Os aspectos climáticos, o período de mobilização das comunidades, a disponibilidade de sementes de espécies nativas, as exigências dendrológicas e edafo-climáticas das mesmas, a capacitação profissional dos viveiristas e plantadores, os tratamentos silviculturais de manutenção; bem como, todo o trabalho

de articulação dessas e de outras ações que são, normalmente, interpretadas como eventos simples, desprovidos de situações especiais, como se o país fosse socialmente e fitogeograficamente descrito como um todo homogêneo.

A efetividade dos plantios florestais deve ser medida em conformidade com o ciclo biológico inicial das espécies arbóreas, avaliando-se, pelo menos, num prazo determinado, o índice de sobrevivência e a capacidade das entidades proponentes para manter a iniciativa, superando as intempéries e outras dificuldades de praxe. Adiciona-se, no caso específico de 2009, a qualidade ruim dos poucos projetos técnicos que chegaram ao Departamento, o que contribuiu para o retardamento das avaliações.

Quanto à execução física, por serem apuradas, anualmente, junto às instituições representativas e setoriais, não há, até o momento, resultados conclusivos.

A ação contou com o montante previsto na LOA+CRÉDITOS de 1.251.509,00, porém, após o contingenciamento dos recursos da ação, contamos com um valor de R\$ 934.715,02.

*Metas e resultados da ação no exercício –Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO     | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO % |
|------------|--------------|------------|---------------------|
| Financeira | 1.251.509,00 | 140.564,00 | 11,23               |
| Física*    | 412          | 0          | 0                   |

\*Produto: Área recuperada/ Unidade de Medida: ha

### **Ação 8290 - Expansão da Base Florestal Plantada**

*Dados Gerais da ação*

| Tipo                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade                                      | Ampliar a base florestal plantada, de forma sustentável e em atendimento à legislação ambiental vigente, diversificando a oferta de matéria-prima para as indústrias de base florestal (papel e celulose, siderurgia, movelaria e construção civil, dentre outras), de forma a atender a demanda crescente e promover a geração de emprego e renda no setor florestal, colaborando para seu fortalecimento, estruturação, estabilidade e competitividade. |
| Descrição                                       | Promoção do uso múltiplo da pequena e média propriedade rural, estimulando programas de fomento ao plantio de florestas de rápido crescimento, gerando alternativa de renda com a produção de madeira adequada ambientalmente                                                                                                                                                                                                                             |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Coordenador nacional da ação                    | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidades executoras                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Os valores disponibilizados para execução na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 2.451.937 (LOA + Créditos), sendo que, após o contingenciamento do exercício, o montante que realmente foi disponibilizado para esta ação foi de R\$ 820.984,45. Deste total, R\$ 407,486,09 foram empenhados e liquidado para apoiar projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER, nos biomas Amazônia e Caatinga, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente- FNMA.

Os projetos foram selecionados por meio de Edital, sendo 9 (nove) executados no bioma Amazônia e 5 (cinco) no bioma Caatinga. Estes encontram-se em fase de execução final, já os da Amazônia foram iniciados no ano 2008. A maioria destes projetos foram contratados para serem executados em quatro anos, sendo pagos em várias parcelas, conforme programação do conveniente. Entretanto, a rotina de descentralização dos recursos de acordo com previsão do conveniente, esbarra na demora para aprovação e distribuição dos créditos orçamentarias, assim como nos

contingenciamentos. Além disto, quando os recursos são liberados, é frequente que os convenientes estejam inadimplentes, dificultando assim a descentralização.

A ATER, em atividades florestais, estimula assentados de reforma agrária, pequenos e médios produtores rurais a realizarem a regularização ambiental de propriedades rurais e o desenvolvimento de atividades produtivas florestais sustentáveis.

Outra atividade que reflete diretamente na ação foi a negociação de linhas de créditos com os Agentes Financeiros e BNDES, tornando o financiamento para a produção florestal sustentável combatível com a atividade, a exemplo do Pronaf Florestal, Propflora e Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).

O Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável – PRODUSA, possibilita créditos para implantação de viveiros de mudas florestais, conforme demandas atuais, na qual pequenos e médios produtores rurais poderão se tornar empresário na área e ofertar mudas para incremento dos plantios florestais.

Nesse contexto, também, foi criada a linha “BNDES Florestal” de apoio ao reflorestamento, à conservação e à recuperação florestal de áreas degradadas ou convertidas, e ao uso sustentável de áreas nativas na forma de manejo florestal. Esta linha permite aos pequenos e médios produtores florestais investirem em atividades florestais, após período de crise financeira. Ressalta-se que nos anos de 2008 e 2009, em razão da crise econômica mundial, houve desestímulo aos programas de fomento as atividades florestais.

Quanto à execução física, ainda não foi possível, até o momento, haver resultados conclusivos, justificando-se pelo atraso na descentralização de recursos e se tratar de um produto que requer tempo para mensuração.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO  | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|------------|-----------|------------|------------------------|
| Financeira | 2.451.937 | 407.486,00 | 16,62                  |
| Física*    | 1.465     | 0          | 0                      |

\*Produto: Área expandida/ Unidade de Medida: ha

## **Ação 8292 - Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais**

*Dados gerais da ação*

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade</b>                                      | Ampliar a base florestal manejada para a produção madeireira e não-madeireira de forma sustentável e adequada à legislação ambiental, para o atendimento às demandas da sociedade, além da geração de emprego e diversificação da renda. |
| <b>Descrição</b>                                       | Diagnóstico, organização e fomentação de cadeias produtivas do setor florestal, definindo regras e mecanismos para ampliação e consolidação do uso sustentável das florestas naturais.                                                   |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Florestas                                                                                                                                                                       |

O uso sustentável e a valorização das florestas, como produtoras de bens e serviços ambientais, geradoras de emprego e renda, constituem a forma mais apropriada de promover a sua sustentabilidade e a proteção do patrimônio florestal brasileiro.

Entre as prioridades específicas do Programa Nacional de Florestas destacam-se: estimular o uso sustentável de florestas nativas e plantadas; fomentar as atividades de reflorestamento, notadamente em pequenas propriedades rurais; recuperar áreas de preservação permanente, de reserva legal e alteradas; apoiar as iniciativas econômicas e sociais das populações tradicionais e indígenas que vivem nas florestas; reprimir desmatamentos ilegais e a extração predatória de produtos e subprodutos florestais, bem como prevenir e conter queimadas e incêndios florestais.

Assim, essa ação visa atender às demandas do PNF acima descritas e promover “o desenvolvimento florestal sustentável conciliando o uso com a conservação dos recursos naturais”.

O orçamento total previsto para a ação 8292, inicialmente era de R\$ 1.422.433,00, de onde foram contingenciados R\$ 519.912,47. Do referido valor, foram descentralizados R\$ 322.000,00 ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) sendo esse empenhado para o Edital Caatinga (Convênio 38/2005) - Instituto de Permacultura da Bahia - Policultura no Semi-Árido: Sistemas Agroflorestais Regenerativos na Caatinga.

O projeto objetiva desenvolver juntamente com 300 agricultores dos municípios de Umburanas, Ouro-lândia e Cafarnaum (BA), um pacote tecnológico agrícola apropriado, fundamentado nos sistemas agroflorestais, trabalhando com técnicas simples e acessíveis que permitam a estabilização da produção ao longo dos anos, segurança alimentar, fixação do homem no campo e um convívio harmônico com o meio ambiente, promovendo o aumento de renda, combatendo a desertificação e capacitando-o para o crédito agroflorestal. Para atingir os objetivos previstos as principais metas do projeto são:

- 1) Treinar e capacitar agricultores por meio de Assistência Técnica;
- 2) Implantar e manejar sistemas agroflorestais;
- 3) Promover reciclagem e aprimoramento do Programa;
- 4) Fortalecimento da Associação dos Policultores e
- 5) Adequação ambiental das propriedades.

Desse modo, o convênio não pode ser avaliado apenas pela área florestal plantada, pois como pode ser observado pelas metas descritas acima o plantio faz parte de um objetivo maior que é capacitar os agricultores para o desenvolvimento de sistemas de produção mais sustentáveis, tais como os sistemas agroflorestais, possibilitando que os agricultores reduzam a dependência externa da unidade, aumentem a preservação ambiental e usem de forma mais eficiente o espaço e os recursos naturais.

Em relação a área de agrofloresta plantada foi estabelecido como meta do projeto a formação de 300 campos de cerca de 1 hectare cada em propriedades distintas. Porém até o momento já forma implantados 450 campos, ou seja, 150 a mais do que foi estabelecido no projeto.

Quanto à execução física, ainda não foi possível, até o momento, haver resultados conclusivos, justificando-se pelo atraso na descentralização de recursos e por se tratar de um produto que requer tempo para mensuração.

#### *Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO  | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|-------------------|-----------|------------|------------------------|
| <b>Financeira</b> | 1.422.433 | 322.000,00 | 22,64                  |
| <b>Física*</b>    | 7.000     | 0          | 0                      |

\*Produto: Área manejada/ Unidade de Medida: ha

## **Ação 8294 - Estruturação dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada**

### *Dados Gerais da ação*

| <b>Tipo</b>                                                      | <b>Atividade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Finalidade</b>                                                | Fortalecer os órgãos do Sistema Nacional Meio Ambiente - SISNAMA para consolidar a gestão florestal compartilhada, por meio do desenvolvimento das estruturas físicas, técnicas e administrativas, apoio técnico e utilização de sistemas informatizados e de geoprocessamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição</b>                                                 | Desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais e municipais para ampliar a infra-estrutura física, técnica e administrativa, e aprimorar os instrumentos legais, normativos e de incentivos necessários à implementação de políticas florestais. Utilização de processos e sistemas de gestão da informação, tais como o Sistema de informações Ambientais - SISCOM, Sistema de Licenciamento e Controle de Produtos Florestais - SISPROF, Sistema de Controle do Fluxo dos Produtos Florestais - DOF e o Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF.O uso desses sistemas será realizado de forma compartilhada e integrada, permitindo ao IBAMA, ao MMA, ao Serviço Florestal Brasileiro e ao demais órgãos do SISNAMA implementarem as ações relacionadas à gestão florestal e ao acesso comum às bases de dados, com transparência e acessibilidade à sociedade e aos órgãos de controle externo. Fornecimento de apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo, autorização de desmatamento, reposição florestal e controle de transporte de produtos florestais, dentre outros, para viabilizar a correta aplicação dos Acordos de Cooperação Técnica para a Gestão Florestal Compartilhada. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>           | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                              | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidades executoras</b>                                       | Secretaria de Biodiversidade e Florestas e Serviço Florestal Brasileiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Áreas responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação</b> | Compartilhada entre Departamentos de Florestas e Serviço Florestal Brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Na estratégia atualmente conduzida pelo DFLOR, pretendia-se, a partir das conversações com os estados, promover a formulação dos Planos ou Políticas Estaduais formulados, colocando recursos orçamentários à disposição de cada estado, para implementação desses planos e das demais atividades previstas para a Ação.

Propôs-se, inicialmente, que estes recursos fossem executados pelo próprio MMA, mediante pregão eletrônico, para evitar o repasse via convênios e as atuais dificuldades que envolvem este instrumento. Todos os gastos seriam feitos de comum acordo entre o MMA e cada estado e acompanhados também pelas duas instâncias. Entretanto, não haveria óbice, caso o estado preferisse o repasse na modalidade convênio.

Porém, os valores inicialmente previstos para execução da ação, da ordem de R\$ 3.573.650 (LOA + Créditos), não puderam ser utilizados, pois foram mantidos em contingenciamento durante todo o ano de 2009, prejudicando significativamente o desempenho dessa ação.

Apesar do esforço do DFLOR, a condução do processo de descentralização conforme planejado inicialmente, se tornou inviável do ponto de vista técnico e político, pois os recursos atualmente disponíveis, estão vindo apenas do FAO NFP Facility Brasil, que são da ordem de, apenas, trezentos mil reais e deverão ser utilizados até o fim de 2010.

O valor disponível é insuficiente para levar a cabo todas as atividades previstas para Ação 8294 - Estruturação

dos Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada. Tanto as atividades que por ventura deixaram de ser executadas em 2009 e que poderiam ser retomadas em 2010, como àquelas que estão previstas para o ano corrente não poderão ser executadas a contento sem recurso do Projeto UTF/BRA/062/BRA - Consolidação dos Instrumentos Políticos e Institucionais para a Implementação do Programa Nacional de Florestas, ou do orçamento.

Isso incorre em um grande risco para o não cumprimento das metas relativas à Ação 8294. Tais fatores podem prejudicar, inclusive, o cumprimento dos objetivos do Projeto UTF/BRA/062/BRA, visto que, no atual arranjo institucional e no sistema de gestão descentralizado, várias das externalidades e condições para o sucesso desse projeto dependerão também da cooperação dos órgãos estaduais de meio ambiente e das políticas estaduais de florestas.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META              | PREVISÃO  | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|-------------------|-----------|----------|------------------------|
| <b>Financeira</b> | 3.053.713 | 0        | 0                      |
| <b>Física*</b>    | 56        | 0        | 0                      |

\*Produto: Parceria firmada/ Unidade de Medida: unidade

### **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**

*Dados gerais da ação*

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                              | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                        | Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição</b>                                         | Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>   | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                      | João de Deus Medeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Unidades executoras</b>                               | Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Áreas responsáveis pelo gerenciamento ou execução</b> | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Conservação da Biodiversidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Os gastos realizados na Gestão Administrativa do Programa – GAP, decorreram do pagamento de diárias, passagens, auxílio moradia, terceirizados e restituição PCE.

A restituição em questão, refere-se a devolução de recursos à STN, decorrente de despesas não comprovadas do Projeto Corredores Ecológicos (BIRD), conforme orientações COMUNICA 209/1481672, face ao Ofício nº 2062/2009/COFIN/SECAD-II/STN/MF-DF.

Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO   | EXECUÇÃO/PREVISÃO<br>% |
|------------|------------|------------|------------------------|
| Financeira | 373.403,00 | 302.345,00 | 80,97                  |

## Programa 0472 - Proantar

O programa em questão encontra-se sob a Gerência do Ministério da Defesa. Apenas a ação 6618 é de responsabilidade da Secretaria de biodiversidade e Florestas.

### *Dados gerais do programa*

|                                             |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                     | Finalístico                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo geral</b>                       | Apoiar o governo nas ações relacionadas ao desenvolvimento do país                                                                                                                          |
| <b>Objetivo Específico</b>                  | Efetuar pesquisas conjuntas visando o conhecimento científico dos fenômenos antárticos e manter a presença do Brasil na Antártica.                                                          |
| <b>Gerente do programa</b>                  | Marcos José de Carvalho Ferreira                                                                                                                                                            |
| <b>Responsável pelo Programa</b>            | Ministério da Defesa                                                                                                                                                                        |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b> | Este Programa não possui indicador(es)                                                                                                                                                      |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>         | Sociedade brasileira, especialmente comunidade científica, universidades, empresas nacionais e Instituições da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) ligadas ao PROANTAR |

### *Ações*

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                           | <b>Ação</b> |                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b> | <b>Nº</b>   | <b>Título da Ação</b>                                                          |
| Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental               | 0472            | Proantar                  | 6618        | Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica |

## Principal Ação do Programa

### Ação 6618- Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Finalidade</b>                                      | Garantir ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri por meio da avaliação dos impactos das atividades brasileiras no ambiente antártico; cumprir compromissos firmados internacionalmente, em que o Brasil atua como Coordenador da Área Antártica Especialmente Gerenciada da Baía do Almirantado; implementar o Programa de Monitoramento Ambiental estabelecido para a Baía do Almirantado; investigar os reflexos das alterações ambientais globais percebidas na Antártica e seus efeitos sobre o território brasileiro; sensibilizar a sociedade para questões antárticas; inserir a Antártica nas discussões nacionais sobre as mudanças climáticas. |
| <b>Descrição</b>                                       | Coordenação das atividades referentes ao Plano de Gerenciamento da Baía do Almirantado, Antártica. Implementação do Programa de Monitoramento da Baía do Almirantado. Avaliação dos impactos ambientais sobre o meio ambiente antártico referentes às atividades brasileiras naquele continente. Investigação dos reflexos das alterações ambientais globais percebidas na Antártica e seus efeitos sobre o território brasileiro.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério da Defesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Bráulio Ferreira Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e florestas/ Departamento de Conservação da Biodiversidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

A finalidade desta ação é de garantir ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri por meio da avaliação dos impactos das atividades brasileiras no ambiente antártico; cumprir compromissos firmados internacionalmente, em que o Brasil atua como Coordenador da Área Antártica Especialmente Gerenciada da Baía do Almirantado; implementar o Programa de Monitoramento Ambiental estabelecido para a Baía do Almirantado; investigar os reflexos das alterações ambientais globais percebidas na Antártica e seus efeitos sobre o território brasileiro; sensibilizar a sociedade para questões antárticas; inserir a Antártica nas discussões nacionais sobre as mudanças climáticas.

O Programa de Monitoramento do Clima e do Meio Ambiente Antártico, desenvolvido pelo MMA por meio de atividades anteriores relacionadas a esta ação, serviu como base e está sendo implementado por meio do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Antártico de Pesquisas Ambientais (INCT-APA), aprovado em edital lançado pelo CNPq. O MMA é parceiro do INCT-APA, participando de seu Comitê Gestor. A coordenação da Área Especialmente Gerenciada da Baía do Almirantado pelo Brasil, deve ser beneficiada com a criação desse Instituto.

Dos R\$ 550.000,00 previstos na LOA para esta ação, todo o montante destinado a despesas de capital (R\$ 450.000,00) foi contingenciado, juntamente com parte das despesas correntes. Do valor total destinado a ação, apenas cerca 10% foi liberado. Dentre os recursos correntes disponíveis, todos foram utilizados, assim, a execução financeira desta ação foi de 100%. No entanto, o número de produtos previstos para esta ação (relatório ambiental elaborado) teve de ser diminuído devido à considerável redução financeira por que passou a ação.

A execução financeira da ação neste ano foi focada em duas publicações sobre temas antárticos relacionados ao meio ambiente e a atuação do MMA na Antártica por meio do Programa Antártico Brasileiro: “Antártica, Bem Comum da Humanidade” e o calendário do Ano Internacional da Biodiversidade (2010) sobre a biodiversidade antártica. Essas

publicações contribuem diretamente para a conscientização e sensibilização da sociedade e alguns segmentos específicos para as questões relacionadas à Antártica e seu meio ambiente, visando assim sua proteção.

No geral, pode-se considerar que a ação tem atingido seus objetivos. Um dos pontos que contribuiu muito para isso foi a parceria entre o MMA e o Instituto Antártico de Pesquisas Ambientais (INCT-APA), mencionada anteriormente. A criação do Instituto possibilitou que recursos específicos oriundos do CNPq sejam destinados a atividades de monitoramento do meio ambiente antártico. Como uma das dificuldades enfrentadas anteriormente era justamente o repasse de recursos da ação para estas atividades, parte do problema foi sanado. No entanto, ainda se encontra dificuldades de aplicação de recursos do MMA diretamente para o Instituto, apesar de ser possível o apoio a algumas atividades de coordenação e reuniões, que são fundamentais.

Além disso, está sendo iniciada a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental para a Estação Antártica Comandante Ferraz (SGA/EACF), que contribuirá significativamente para a avaliação dos impactos ambientais das atividades humanas no local, principalmente aquelas relacionadas ao apoio logístico da Operação Antártica na Baía do Almirantado.

Cabe ressaltar que foram identificados dois lançamentos inadequados nesta ação no âmbito do Sistema de informações gerências e de planejamento – Sigplan. Os valores empenhados foram de R\$7.232 e R\$1.992, sendo que apenas o segundo foi pago. Esses valores, apesar de bastante baixos, referem-se a serviços gráficos e foram equivocadamente utilizados para publicações não relacionados a assuntos antárticos. Assim que equívoco fora identificado, medidas para sua retificação foram reportadas, mas, em decorrência do Acórdão 2986/2009 – TCU – Plenário, por determinação superior, toda execução relativa ao contrato fora suspensa, pelo quê, comprometendo a regularização do empenho.

Justifica-se a baixa execução orçamentária, via LOA, da ação 6618, devido a existência do Projeto BRA/00/021, no total de US\$ 134.610,96. As atividades principais do Projeto são os cumprimentos dos compromissos assumidos pelo país no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, viabilizado principalmente com relação à implementação do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção do Meio Ambiente Antártico.

Considerando-se os valores disponíveis após contingenciamento, a execução financeira foi de 100%.

*Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN*

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO  | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|------------|------------|-----------|--------------------|
| Financeira | 550.000,00 | 51.424,00 | 9,35               |
| Física*    | 8          | 2         | 25                 |

\* Produto: Relatório ambiental elaborado / Unidade de Medida: Unidade

## **Programa 0150 – Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas.**

O programa em questão encontra-se sob a Gerência do Ministério da Justiça. Apenas a ação 2566 é de responsabilidade da Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de programa</b>                     | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Objetivo geral</b>                       | Reorganizar e Fortalecer o Sistema Nacional de Política Indigenista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo Específico</b>                  | Garantir aos povos indígenas a manutenção ou recuperação das condições objetivas de reprodução de seus modos de vida e proporcionar-lhes oportunidades de superação das assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em geral                                                                                                                                           |
| <b>Gerente do programa</b>                  | Márcio Augusto Freitas De Meira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Responsável pelo Programa</b>            | Ministério da Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b> | Coeficiente de Incidência de Tuberculose Bacilífera na População Indígena;<br>Coeficiente de Incidência Parasitária de Malária na População Indígena;<br>Coeficiente de Mortalidade Infantil entre Crianças Indígenas Menores de 1 Ano;<br>Número de Terras Indígenas Regularizadas;<br>Taxa de Aldeias em Situação de Vulnerabilidade;<br>Taxa de Terras Sem Posse Indígena Plena. |
| <b>Público-alvo (beneficiários)</b>         | Povos Indígenas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### **Ações**

| <b>Unidade Executora</b>                                              | <b>Programa</b> |                                                                  | <b>Ação</b> |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade do Banco responsável pela execução do Programa ou Ação</b> | <b>Nº</b>       | <b>Título do Programa</b>                                        | <b>Nº</b>   | <b>Título da Ação</b>                                           |
| Departamento de Áreas Protegidas                                      | 0150            | Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas. | 2566        | Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas |

## Principal Ação do Programa

### Ação 2566 - Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas

#### Dados gerais da ação

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Finalidade</b>                                      | Promover, resgatar, valorizar, disseminar e preservar o conhecimento tradicional sobre o meio ambiente dos povos indígenas, visando a conscientização e manutenção do equilíbrio ecológico e o uso sustentável dos seus recursos naturais, inclusive no sentido de dirimir os conflitos advindos da sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Descrição</b>                                       | Estudos, diagnósticos e sistematização do conhecimento tradicional do meio ambiente de cada povo indígena e posterior desenvolvimento de Sistemas de Informações; Elaboração e execução de cursos de educação ambiental, visando também, a recuperação de áreas degradadas por parte das comunidades indígenas; Levantamento, identificação e cadastro dos detentores (lideranças tradicionais) de conhecimento tradicional sobre o meio ambiente e recursos naturais em terras indígenas; Apoio técnico e financeiro para as comunidades indígenas em atividades/projetos ambientais de recuperação e conservação da biodiversidade; Mapeamento das áreas de sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação e Implementação das resoluções do GT interministerial (Lei nº 9.985/00 Art. 57) ; Realização de cruzamento das áreas demarcadas e áreas prioritárias para conservação da biodiversidade para evitar novas sobreposições; Articulação e coordenação de reuniões para estabelecer os acordos para gestão integrada da biodiversidade nas áreas protegidas; Apoio técnico e financeiro das atividades e projetos de integração entre gestores de UCS e povos indígenas para a gestão da biodiversidade; Elaboração de planos e projetos para conservação da biodiversidade e seu uso sustentável nas áreas indígenas e em suas áreas de entorno. |
| <b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b> | Ministério da Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>                    | Fábio França Silva Araújo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unidades executoras</b>                             | Secretaria de Biodiversidade e Florestas/Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

No exercício de 2009 foi contingenciado todo o recurso previamente destinado para a referida ação, ou seja, R\$ 100.000,00.

Por intermédio dessa ação, o Departamento de Áreas Protegidas tem por objetivo apoiar a implementação do GEF Indígena, como parte da contrapartida da SBF, e a construção da Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas. A execução da ação foi prejudicada também pela aprovação da Revisão do Projeto BRA/00/21 apenas em dezembro de 2009.

O recurso desta ação seria inteiramente executado por intermédio do BRA/00/21.

#### Metas e resultados da ação no exercício – Conforme SIGPLAN

| META       | PREVISÃO   | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/PREVISÃO% |
|------------|------------|----------|--------------------|
| Financeira | 100.000,00 | 0        | 0                  |
| Física*    | 0          | 0        | 0                  |

\* Produto: Relatório ambiental elaborado / Unidade de Medida: Unidade

## Desempenho Operacional da Secretaria

## Programação Orçamentária

## Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

| Despesas Correntes                  |            |                             |                              |                                |                                |                               |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Natureza da Movimentação de Crédito |            | UG concedente ou recebedora | Classificação da ação        | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.601.0506.8290.0001 022669 | Não se aplica                  | Não se aplica                  |                               |
|                                     | Recebidos  | 13 50 12                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 70.576,30                     |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.601.0506.8290.0001 022669 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 367.466,76                    |
|                                     | Recebidos  | 44 00 69                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.601.0506.8292.0001 022670 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 367.466,76                    |
|                                     | Recebidos  | 44 00 69                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.601.0506.8292.0001 022670 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 322.000,00                    |
|                                     | Recebidos  | 44 00 81                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.543.0506.8288.0001 022663 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 441.470,00                    |
|                                     | Recebidos  | 44 00 81                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 01                    | 18.601.0506.8290.0001 022669 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 70.576,30                     |
|                                     | Recebidos  | 44 00 81                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 81                    | 18.601.0506.8290.0001 022669 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
|                                     | Recebidos  | 44 30 24                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 367.466,76                    |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 81                    | 18.543.0506.8288.0001 022663 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
|                                     | Recebidos  | 44 30 24                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 694.151,00                    |
| Interna                             | Concedidos | 44 00 81                    | 18.601.0506.8292.0001 022670 | Não se aplica                  | Não se aplica                  | -                             |
|                                     | Recebidos  | 44 30 24                    |                              | Não se aplica                  | Não se aplica                  | 479.615,24                    |

|                |                               |                 |                              |               |               |            |
|----------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------|---------------|---------------|------------|
| <b>Interna</b> | <b>Concedidos - estornado</b> | <b>44 00 01</b> | 18.543.0506.8288.0001 022663 | Não se aplica | Não se aplica | 618.961,00 |
|                | <b>Recebidos</b>              | <b>19 31 07</b> |                              | Não se aplica | Não se aplica | -          |

|                |                               |                 |                              |               |               |          |
|----------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------|---------------|---------------|----------|
| <b>Interna</b> | <b>Concedidos - estornado</b> | <b>44 00 01</b> | 18.601.0506.8290.0001 022669 | Não se aplica | Não se aplica | 3.960,00 |
|                | <b>Recebidos</b>              | <b>19 31 07</b> |                              | Não se aplica | Não se aplica | -        |

| <b>Despesas de Capital</b>                 |                   |                                    |                              |                          |                                 |                                       |
|--------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Natureza da Movimentação de Crédito</b> |                   | <b>UG concedente ou recebedora</b> | <b>Classificação da ação</b> | <b>4 - Investimentos</b> | <b>5- Inversões Financeiras</b> | <b>6 – Outras Despesas de Capital</b> |
| <b>Interna</b>                             | <b>Concedidos</b> | <b>44 00 01</b>                    | 18.541.1332.101V.0001 022648 | 400.200,00               | Não se aplica                   | Não se aplica                         |
|                                            | <b>Recebidos</b>  | <b>44 00 68</b>                    |                              | -                        | Não se aplica                   | Não se aplica                         |

|                |                   |                 |                              |            |               |               |
|----------------|-------------------|-----------------|------------------------------|------------|---------------|---------------|
| <b>Interna</b> | <b>Concedidos</b> | <b>44 00 68</b> | 18.541.1332.101V.0001 022648 | -          | Não se aplica | Não se aplica |
|                | <b>Recebidos</b>  | <b>19 31 07</b> |                              | 400.200,00 | Não se aplica | Não se aplica |

## Execução Orçamentária

Execução Orçamentária de Créditos recebidos pela UJ por movimentação

### Despesas por modalidade de Contratação:

| Modalidade de Contratação   | Despesa Empenhada |               | Despesa Liquidada |               |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|                             | Exercícios        |               |                   |               |
|                             | 2008              | 2009          | 2008              | 2009          |
| Licitação                   |                   |               |                   |               |
| Convite                     | -                 | -             | -                 | -             |
| Tomada de Preços            | -                 | -             | -                 | -             |
| Concorrência                | 506.137,00        |               | 506.137,00        |               |
| Pregão                      | 1.892.785,00      | 1.040.817,18  | 1.892.785,00      | 1.040.817,18  |
| Concurso                    | -                 | -             | -                 | -             |
| Consulta                    | -                 | -             | -                 | -             |
| Contratações Diretas        |                   |               |                   |               |
| Dispensa                    | 0,00              | 292.864,54    | 0,00              | 292.864,54    |
| Inexigibilidade             | 14.000,00         |               | 14.000,00         |               |
| Regime de Execução Especial |                   |               |                   |               |
| Suprimento de Fundos        | -                 | -             | -                 | -             |
| Pagamento de Pessoal        |                   |               |                   |               |
| Pagamento em Folha          | 0,00              | 413.988,58    | 0,00              | 0,00          |
| Diárias                     | 206.819,00        | 176.519,50    | 206.819,00        | 176.519,50    |
| Outros                      | 17.158.543,00     | 10.194.468,40 | 17.158.543,00     | 10.194.468,40 |

**Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa:**

| Grupos de Despesa              | Despesa Empenhada |               | Despesa Liquidada |               | RP não processados |               | Valores Pagos |               |
|--------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                | Exercícios        |               |                   |               |                    |               |               |               |
|                                | 2008              | 2009          | 2008              | 2009          | 2008               | 2009          | 2008          | 2009          |
| 1 – Despesas de Pessoal        | S                 | S             | S                 | S             | S                  | S             | S             | S             |
| 1º elemento de despesa         | Não se aplica     | Não se aplica | Não se aplica     | Não se aplica | Não se aplica      | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida | S                 | S             | S                 | S             | S                  | S             | S             | S             |
| 1º elemento de despesa         | Não se aplica     | Não se aplica | Não se aplica     | Não se aplica | Não se aplica      | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| 3- Outras Despesas Correntes   | S                 | S             | S                 | S             | S                  | S             | S             | S             |
| xx. xx. 04                     | 0                 | 413.989       | 0                 | 413.989       | 0                  | 0             | -             | 413.988,58    |
| xx. xx. 14                     | 206.819           | 176.520       | 206.819           | 176.520       | 4.186              | 0             | 206.819,02    | 176.519,50    |
| xx. xx. 30                     | 358.466           | 161.045       | 358.466           | 161.045       | 354.893            | 358.466       | -             | 36.181,00     |
| xx. xx. 33                     | 302.880           | 273.920       | 302.880           | 273.920       | 18.871             | 93.048        | 209.831,54    | 178.154,66    |
| xx. xx. 35                     | 0                 | 0             | 0                 | 0             | 850.900            | 0             | -             | -             |
| xx. xx. 36                     | 591.396           | 699.173       | 591.396           | 699.173       | 1.200.113          | 591.396       | -             | 272.058,80    |
| xx. xx. 37                     | 937.217           | 711.714       | 937.217           | 711.714       | 0                  | 0             | 937.217,04    | 683.340,18    |
| xx. xx. 39                     | 13.586.354        | 2.693.832     | 13.586.354        | 2.693.832     | 355.972            | 4.902.856     | 8.683.497,59  | 1.570.186,37  |
| xx. xx. 41                     | 2.088.785         | 1.220.002     | 2.088.785         | 1.220.002     | 4.394.339          | 1.671.895     | 372.000,00    |               |
| xx. xx. 92                     |                   |               |                   |               | 48                 | 0             |               |               |
| xx. xx. 93                     | 80.960            | 2.693.542     | 80.960            | 2.693.542     | 0                  | 0             | 80.960,02     | 2.693.541,99  |

### Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

[illegible]

### Evolução dos Gastos Gerais

| Descrição                                                | Ano                   |                       |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                          | 2007                  | 2008                  | 2009                  |
| <b>1. PASSAGENS</b>                                      | 286.125,41            | 302.879,60            | 273.919,53            |
| <b>2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS</b> | 171.261,23            | 206.819,02            | 176.519,50            |
| <b>3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>                         | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>3.1 PUBLICIDADE</b>                                   | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>3.2. VIGILÂNCIA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO</b>            | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>3.3. TECNOLOGIAS</b>                                  | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>3.4. OUTRAS TERCEIRIZAÇÕES</b>                        | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL</b>         | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>5. SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>                           | Não se aplica         | Não se aplica         | Não se aplica         |
| <b>TOTAIS</b>                                            | <b>R\$ 457.386,64</b> | <b>R\$ 509.698,62</b> | <b>R\$ 450.439,03</b> |

## **ITEM III**

# **Recursos Humanos**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Informamos que para fins do disposto no item 03 do Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 100/2009, de 7 de outubro, que a Coordenação Geral de Pessoas da SPOA do Ministério do Meio Ambiente é a responsável pelo controle dos atos ligados a admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão e que estas informações serão apresentadas no relatório da Unidade Jurisdicionada SECEX, que consolida as informações de sua estrutura.

## **ITEM IV**

### **Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Informamos que para fins do disposto no item 04 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº100/2009, de 7 de outubro, que não houve ocorrência no período de passivos por insuficiência de créditos ou recursos na Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

**ITEM V**

RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO  
E  
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

| <b>Restos a Pagar Processados</b>     |                  |                   |               |                |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|
| <b>Ano de Inscrição</b>               | <b>Inscritos</b> | <b>Cancelados</b> | <b>Pagos</b>  | <b>A Pagar</b> |
| <b>2009</b>                           | 0,00             | 0,00              | 0,00          | 0,00           |
| <b>2008</b>                           | 0,00             | 0,00              | 0,00          | 0,00           |
| <b>2007</b>                           | 115.078,32       | 0,00              | 115.078,32    | 0,00           |
| <b>Restos a Pagar não Processados</b> |                  |                   |               |                |
| <b>Ano de Inscrição</b>               | <b>Inscritos</b> | <b>Cancelados</b> | <b>Pagos</b>  | <b>A Pagar</b> |
| <b>2009</b>                           | 6.080.841,49     | 0                 | 168.289,38    | 5.912.552,11   |
| <b>2008</b>                           | 8.890.808,91     | 1.521.052,82      | 4.151.841,47  | 3.397.678,62   |
| <b>2007</b>                           | 11.704.405,29    | 1.106.929,37      | 10.180.083,42 | 506.328        |

#### **Quanto aos restos a pagar processados:**

- Pagos:

Em 2007, foi inscrito o valor de R\$ 115.078,32 em favor do convênio com o Município de Piranhas, que foi pago no ano de 2008.

#### **Quanto aos restos a pagar não processados:**

- Cancelados:

Com referência aos Restos a pagar inscritos em 2007, foram cancelados, no exercício de 2008, o montante de R\$ 198.199,00, conforme descrito a seguir:

- R\$ 14.528,40 referentes ao Acordo de Cooperação com ITTO-OIMT – Organização Internacional de Mad. Tropical;
- R\$ 2.742,21 referente ao Contrato com a Boeing Turismo LTDA;
- R\$ 5.585,68 com despesas de diárias;
- R\$ 173.333,00 referentes ao Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Nacional do Meio Ambiente;

Com referência aos restos a pagar inscritos em 2007, foram cancelados, no exercício de 2009, o valor de R\$ 848.923,37, sendo:

- R\$ 4.202,86 em favor do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;
- R\$ 210.151,40 em favor do Convênio com Presidente Figueiredo Prefeitura Municipal;
- R\$ 257.540,00 em favor do Acorde de Cooperação com a Caixa Econômica Federal;
- R\$ 16.007,14 em favor do Contrato com a Boeing Turismo LTDA;
- R\$ 355.201,00 em favor do Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Nacional do Meio Ambiente;

Os Restos a pagar inscritos em 2007 e cancelados em 2010 correspondem ao montante de R\$ 59.807,00, conforme descrições a seguir:

- R\$ 59.807,00 do empenho realizado em favor do Instituto Centro de Vida, por meio da descentralização ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Os Restos a pagar inscritos em 2008 e cancelados no exercício de 2009, no montante de R\$ 1.384.811,82, são os seguintes:

- R\$ 5.820,97 em favor do Contrato com Money Turismo LTDA;
- R\$ 4,05 em favor da Organização das Nações Unidas para Educação e Ciência;
- R\$ 200.000 em favor do Fórum oeste de Entidades para o Desenvolvimento da Agricultura;
- R\$ 707.793,80 em favor do Acordo de Cooperação com Caixa Econômica Federal.
- R\$ 471.193, 00 em favor do Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Nacional do Meio Ambiente;

Os Restos a pagar inscritos em 2008 e cancelados no exercício de 2010, no montante de R\$ 136.241,00 (empenhados pelo FNMA), são os seguintes:

- R\$ 49.045,00 do empenho realizado em favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
- R\$ 12.800,00 do empenho realizado em favor do Instituto Centro de Vida; e
- R\$ 74.396,00 do empenho realizado em favor da Associação Vianei de Coop. E Interligação no Trabalho, Educação, Cultura e Saúde.

O valor do restos a pagar inscritos em 2009 e cancelados em 2010 é R\$ 97.500,00 do empenho em favor do Convênio com o Município de Valença.

- Pagos:

Foi inscrito em restos a pagar em 2007 e pago no exercício de 2008 o valor de R\$ 9.848.777,42, incluindo-se as notas de empenho emitidas pelo FNMA, sendo:

- R\$ 57.539,16 em favor do Convênio com a Arenópolis Prefeitura Municipal;
- R\$ 7.400,00 em favor do Convênio com o Instituto Socioambiental;
- R\$ 30.205, 70 em favor da Gráfica e Editora Ideal LTDA;
- R\$ 83.651,00 em favor do Convênio com a Associação Ecoar Florestal;
- R\$ 295.372,00 em favor do Convênio com o Instituto de Desenvolvimento Agrope do Estado do Amazonas;
- R\$ 181.931,00 em favor do Convênio com a Terra Nova do Norte Prefeitura Municipal;
- R\$ 108.416,00 em favor do Convênio com o Instituto Terra;
- R\$ 295.554,00 em favor do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;
- R\$ 216.398,00 em favor do Convênio com a Aripuana Prefeitura;
- R\$ 8.800,00 em favor do Convênio com o Instituto Terra Mater;

- R\$ 80.093,08 em favor do Convênio com a Cooperativa de Serviços e Ideais Ambientais – OCOOIDEIA;
- R\$ 333.000,00 em favor do Convênio com o ECO Florestal LTDA;
- R\$ 116.770,00 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de Rio Branco;
- R\$ 410.200,00 em favor do Ministério Público do Estado da Bahia;
- R\$ 734.590,00 em favor com a Prefeitura Municipal de Manaus;
- R\$ 196.412 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de Sena Madureira;
- R\$ 328.603,47 em favor do Convênio com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas;
- R\$ 414.320,00 em favor de Pereira e Beckmann LTDA;
- R\$ 303.380,00 em favor do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- R\$ 240.770,00 em favor da Empresa Estadual de Turismo – Amazonastur;
- R\$ 133.140,00 em favor da Prefeitura Municipal de Itanhanga;
- R\$ 34.606,00 em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte;
- R\$ 153.470,00 em favor do Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural;
- R\$ 359.497,00 em favor do Centro de Recursos Ambientais;
- R\$ 116.200,00 em favor da Amargosa Prefeitura;
- R\$ 9.435,00 em favor do Centro de Tecnologias Alternativa da Zona da Mata;
- R\$ 22.322,00 em favor da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- R\$ 361.667,00 em favor da Fundação Cultural Educacional Popular em defesa do Meio Ambiente;
- R\$ 169.544,00 em favor da Associação do Centro de Tecnologia Alternativa;
- R\$ 207.415,00 em favor do Convênio com Juruena Prefeitura Municipal;
- R\$ 138.848,00 em favor do Convênio com as Alternativas para a pequena Agricultura no Tocantins;
- R\$ 200.000,00, em favor do Convênio com Volta Redonda Prefeitura;
- R\$ 121,00 em favor da Boeing Turismo LTDA;
- R\$ 64.034,00 em favor da Microlog Informática e Tecnologia LTDA;
- R\$ 1.750,00 em favor da Sociedade Nordestina de Ecologia;
- R\$ 99.000,00 em favor da MMC Automotores do Brasil LTDA;
- R\$ 105.334,00 em favor da HEWLETT-PACKARD Brasil LTDA;
- R\$ 3.006.155,10 em favor da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
- R\$ 66.891,00 em favor do Instituto de Pesquisas Ecológicas;
- R\$ 178.264,00 em favor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

Foi inscrito em restos a pagar no exercício de 2007 e pago em 2009 o valor de R\$ 331.306,00, sendo:

- R\$331.306,00 em favor do Acordo de Cooperação com o Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Não há RP inscrito em 2007 e pagos no exercício de 2010.

Os restos a pagar inscritos em 2008 e pagos no exercício de 2009 somam o valor de R\$ 3.948.899,47, sendo:

- R\$ 278.631,44 em favor do Contrato com a Gráfica e Editora Ideal LTDA;
- R\$ 3.300,00 em favor de Daura Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- R\$ 1.473,09 em favor da Money Turismo LTDA;
- R\$ 393.441,00 em favor do Convênio com a Sociedade de Amigos do Jardim Botânico;
- R\$ 129.417,00 em favor do Instituto Recifes Costeiros;
- R\$ 3.142.636,94 em favor do Acordo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal.

Foi inscrito em restos a pagar inscritos no exercício de 2008 e pago em 2010 o valor de R\$ 202.942,00, sendo:

- R\$ 80.340,00 em favor do Convênio com a Associação dos Produtores de Jutaí, por meio do Acordo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal;
- R\$ 122.602,00 em favor do Convênio Terra Nova do Norte Prefeitura Municipal, por meio da descentralização ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Foi inscrito em restos a pagar inscritos em 2009 e pago, no primeiro trimestre de 2010, o montante de R\$ 168.289,38, sendo:

- R\$ 74.484,22 em favor da Gráfica e Editora Ideal LTDA;
- R\$ 17.024,54 em favor do Contrato com a Proservice Terceirização de serviços LTDA;
- R\$ 76.780,62 em favor do Convênio com a Superintendência do Espírito Santo/ES.

- A Pagar

Os restos a pagar, inscritos em 2007, aguardando pagamento correspondem o montante de R\$ 506.328,00, conforme descrito a seguir:

- R\$ 1.584,00 em favor da Gráfica Ideal LTDA;
- R\$ 103.508,00 em favor da ITTO-OIMT – Organização Internacional de Mad. Tropical, por meio de Acordo de Cooperação;
- R\$ 223.847,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (Emater/PB), por meio da descentralização ao Fundo Nacional do Meio Ambiente;
- R\$ 177.389,00 em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, por meio da descentralização ao Fundo Nacional do Meio Ambiente ;

Os restos a pagar, inscritos em 2008, aguardando pagamento correspondem o montante de R\$ 3.397.678,62, sendo:

- R\$ 81.589,36 em favor do Contrato com a Gráfica Ideal;
- R\$ 154.015,00 em favor da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil;
- R\$ 1.627.553,26 em favor do Acordo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal;

- R\$ 1.534.521,00 em favor do Acordo de Cooperação Técnica com Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Os restos a pagar, inscritos em 2009, aguardando pagamento correspondem o montante de R\$ 5.912.552,11, sendo:

- R\$ 295.313,40 em favor da Vibra Construções Comércio e Serviços, por meio do Convênio com a Superintendência do Espírito Santo (IBAMA);
- R\$ 83.971,20 em favor do Contrato com a Gráfica Ideal;
- R\$ 11.349,68 em favor do Contrato com a Proservice Terceirização de Serviços LTDA;
- R\$ 14.936,24 para despesas com diárias;
- R\$ 99.128,75 em favor do Convênio com o Núcleo de Pesquisas Arqueológicas do Alto Rio Grande;
- R\$ 100.000,00 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana;
- R\$ 97.419,84 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense;
- R\$ 100.000,00 em favor do Convênio com Jaú Prefeitura;
- R\$ 100.000,00 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de Motuca;
- R\$ 100.000,00 em favor do Convênio com São Joaquim Prefeitura;
- R\$ 100.000,00 em favor do Convênio com Alvorada Prefeitura;
- R\$ 2.571.000,00 em favor do Convênio com a Prefeitura Municipal de Macapá;
- R\$ 822.700,00 em favor Acordo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal;
- R\$ 1.219.233,00 em favor do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

A estratégia de utilização dos Restos a pagar favorece a execução orçamentária e financeira da Unidade Jurisdicionada, pois permite a continuidade do planejamento sem grandes interferências no orçamento anual.

No exercício de 2009, não se constatou significantes impactos decorrentes de pagamentos de restos a pagar, apesar do elevado valor a pagar daquele ano. Esta ocorrência está atrelada ao Decreto 6.708, de 23 de dezembro de 2008, o qual prorroga RPs de 2007 até dezembro de 2009. No entanto, os RPs de anos anteriores, no primeiro trimestre de 2010, deve-se a vigência de Acordos de Cooperação e Convênios.

## ITEM VI

Transferências mediante convênio, acordo, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

| Quadro de Detalhamento de Transferências |               |                                                      |                |                        |                               |                      |          |          |      |
|------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|----------|----------|------|
| Concedente(s)                            |               |                                                      |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| UG / CNPJ                                |               | Denominação                                          |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| 440080                                   |               | Departamento de conservação da biodiversidade– DCBio |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| Tipo                                     | Identificação | Conveniente                                          | Valor Pactuado | Contrapartida Pactuada | Repasse total até o exercício | Repasse no exercício | Vigência |          | Sit. |
|                                          |               |                                                      |                |                        |                               |                      | Início   | Fim      |      |
| 1                                        | 701818/2009   | SAMJARBONI                                           | 498.291,00     | 104.850,00             | 393.441,00                    | 393.441,00           | 31/12/08 | 30/11/09 | 0    |
| 1                                        | 599754        | ARAGARÇAS                                            | 151.078,32     | 36.000,00              | 115. 078,32                   | Não                  | 21/12/07 | 31/12/09 | 0    |
| 1                                        | 551978        | IRCOS                                                | 284.384,00     | 26.000,00              | 258 .834,00                   | 129.417,00           | 26/12/05 | 30/04/10 | 0    |
| 1                                        | 602185        | ARENÓPOLIS                                           | 75.539,16      | 18.000,00              | 57.539,16                     | 0                    | 28/12/07 | 30/11/09 | 0    |
| 1                                        | 511880        | FUNEP                                                | 375.540,00     | 51.840,00              | 113. 900,00                   | 85. 400,00           | 30/12/05 | 4/09/10  | 0    |
| 1                                        | 718491/2009   | VALENÇA                                              | 111.000,00     | 13 .500,00             | R\$ 0,00                      | Não                  | 31/12/09 | 30/06/10 | 0    |
| 1                                        | 599771        | JUSSARA                                              | 151.078,32     | 36. 000,00             | 115. 078,32                   | Não                  | 21/12/07 | 30/06/09 | 5    |
| 1                                        | 599769        | PIRANHAS                                             | 151.078,32     | 36. 000,00             | 115. 078,32                   | Não                  | 21/12/07 | 31/03/09 | 5    |
| 1                                        | 599770        | DIORAMA                                              | 43.435,00      | 10. 350,00             | 33. 085,32                    | Não                  | 21/12/07 | 31/07/09 | 5    |

| Quadro de Detalhamento de Transferências |               |                                  |                 |                        |                               |                      |          |          |      |
|------------------------------------------|---------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|----------|----------|------|
| Concedente(s)                            |               |                                  |                 |                        |                               |                      |          |          |      |
| UG / CNPJ                                |               | Denominação                      |                 |                        |                               |                      |          |          |      |
| 440082                                   |               | Departamento de Áreas Protegidas |                 |                        |                               |                      |          |          |      |
| Tipo                                     | Identificação | Conveniente                      | Valor Pactuado  | Contrapartida Pactuada | Repasse total até o exercício | Repasse no exercício | Vigência |          | Sit. |
|                                          |               |                                  |                 |                        |                               |                      | Início   | Fim      |      |
| 1                                        | 622776        | VOLTA REDONDA                    | 250.000,00      | 50.000,00              | 200.000,00                    | Não                  | 31/12/07 | 18/06/09 | 0    |
| 1                                        | 735070/2009   | MACAPÁ                           | 3 . 051 . 663,2 | 480 . 663,20           | 0                             | 0                    | 31/12/09 | 31/12/11 | 0    |

| Quadro de Detalhamento de Transferências |               |                               |                |                        |                               |                      |          |          |      |
|------------------------------------------|---------------|-------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|----------|----------|------|
| Concedente(s)                            |               |                               |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| UG / CNPJ                                |               | Denominação                   |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| 440055                                   |               | Projeto Corredores Ecológicos |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| Tipo                                     | Identificação | Conveniente                   | Valor Pactuado | Contrapartida Pactuada | Repasse total até o exercício | Repasse no exercício | Vigência |          | Sit. |
|                                          |               |                               |                |                        |                               |                      | Início   | Fim      |      |
| 1                                        | 576641        | IEMA                          | 638.753,00     | 238.753,00             | 400. 180,00                   | Não                  | 18/12/06 | 30/06/09 | 0    |
| 1                                        | 601960        | MP-BA                         | 590.152,10     | 179.952,10             | 410. 200,00                   | Não                  | 31/12/07 | 31/12/09 | 0    |
| 1                                        | 576410        | INCAPER                       | 765.915,00     | 253.285,00             | 512. 630,00                   | Não                  | 15/12/06 | 31/12/09 | 0    |
| 1                                        | 601969        | IDAM                          | 429.478,82     | 134.106,82             | 295 .372,00                   | Não                  | 28/12/07 | 31/12/09 | 0    |
| 1                                        | 576359        | SDS                           | 1.643.519,45   | 167.160,00             | 1.476 . 359,45                | Não                  | 15/12/06 | 31/12/09 | 0    |
| 1                                        | 620048        | CRA                           | 524.547,00     | 164.960,00             | 359. 479,00                   | Não                  | 31/12/07 | 30/06/10 | 0    |
| 1                                        | 620046        | AMARGOSA                      | 166.000,00     | 49.800,00              | 116. 200,00                   | Não                  | 31/12/07 | 31/07/10 | 0    |
| 1                                        | 576589        | SEMARH                        | 1.524.723,40   | 491.510,02             | 1.033. 193,38                 | Não                  | 15/12/06 | 31/07/10 | 0    |
| 1                                        | 575583        | MP-BA                         | 700.618,00     | 212.400,00             | 488. 218,00                   | Não                  | 14/12/06 | 30/11/10 | 0    |
| 1                                        | 620793        | PM-AM                         | 3.363.905,10   | 357.750,00             | 3.006. 155,10                 | Não                  | 31/12/07 | 31/12/10 | 0    |
| 1                                        | 576895        | FVA                           | 203 . 954,00   | 18. 362,00             | 185. 592,00                   | Não                  | 18/12/06 | 30/06/09 | 5    |

| Quadro de Detalhamento de Transferências |               |                           |                |                        |                               |                      |          |          |      |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|----------|----------|------|
| Concedente(s)                            |               |                           |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| UG / CNPJ                                |               | Denominação               |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| 440081                                   |               | Departamento de Florestas |                |                        |                               |                      |          |          |      |
| Tipo                                     | Identificação | Conveniente               | Valor Pactuado | Contrapartida Pactuada | Repasse total até o exercício | Repasse no exercício | Vigência |          | Sit. |
|                                          |               |                           |                |                        |                               |                      | Início   | Fim      |      |
| 1                                        | 622338        | EMPARN                    | 38.610,00      | 4.004,00               | 34 .606,00                    | Não                  | 31/12/07 | 30/06/09 | 0    |
| 1                                        | 566899        | CONCRAB                   | 492.250,00     | 84.220,00              | 254 .015,00                   | Não                  | 23/12/05 | 30/06/09 | 2    |
| 1                                        | 522628        | ACRE                      | 3.387.300,00   | 487.300,00             | 2 .900.000,00                 | Não                  | 27/12/04 | 30/06/09 | 0    |
| 1                                        | 576506        | AFLORAM                   | 834.000,00     | 84.000,00              | 484 .177,22                   | Não                  | 18/12/06 | 30/10/09 | 0    |

## **Análise Crítica**

Ao longo do exercício foram transferidos por meio de termos de convênio com esta secretaria R\$ 608.258,00.

Os recursos do convênio com a FUDEP de n. 511880, R\$ 85.400,00, foram liberados após a aprovação da prestação de contas parcial, assim como após ajustes administrativos e técnicos que se fizeram necessários para o cumprimento do objeto pactuado. Ao Samjarboni (Convênio 701818) foram transferidos R\$ 393.441,00 para a recuperação do Jardim Botânico de Niterói (RJ). Os recursos foram liberados com grande atraso respeito ao prazo conveniado e após o conveniente ter licitado e contratado a obra, a SBF deparou-se com uma irregularidade fiscal que impediu a prorrogação de ofício da vigência. Os demais recursos, R\$ 129.417,00 foram liberados para o IRCOS (Convênio 551978) cuja vigência termina em 30/4/10.

Quatro convênios, 599771, 599769, 599770 e 576895, totalizando o montante de R\$ 549.545,64 aplicados, tiveram suas atividades encerradas e a prestação de contas aprovadas por esta secretaria.

Entre os convênios sob a gestão da SBF, apenas o convênio com a CONCRAB, processo 566899, é inscrito no sistema SIAFI como inadimplente. De fato a prestação de conta parcial não foi aprovada, as demais parcelas não foram liberadas e, após esgotadas todas as medidas administrativas visando a ressarcir o erário, nada restou a fazer se não a abertura do processo de TCE.

Os Convênios de n. 576641, 601960, 576410, 576359 do Projeto Corredores Ecológicos e o de n. 576506 do Departamento de Florestas e n. 622776 do Departamento de Áreas Protegidas estão tendo a prestação de contas, regularmente apresentada, analisada pela DIAC/SPOA/MMA. O convênio 522628, constando de 95 volumes, esta em fase final de análise nesta secretaria.

O conveniente Aragarças (Convênio 599754) e Arenópolis (Convênio 602185) ainda não encaminharam a prestação de contas.

Os convênios de nº 735070/2009 com a Prefeitura de Macapá e de n. 718491/2009 com a Prefeitura de Valença foram assinados em 31/12/2009. Dessa forma o empenho dos respectivos recursos se deu no respeito do art. 12, § 1º, do decreto 6.752/2009.

Respeitando o disposto no artigo 35 do decreto nº 93.872/86, durante o exercício, houve apenas a anulação do empenho relativo ao repasse de R\$ 265.822,78 para o convênio 576506, referente ao saldo do conveniente, por não ter alcançado os objetivos conveniados.

## **ITEM VII**

Previdência Complementar  
Patrocinada



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Informamos para fins do disposto no item 06 do Anexo II-A, da Decisão Normativa TCU nº. 100/2009, de 07 de outubro de 2009, que este item não é aplicável à natureza jurídica da UJ.

## ITEM VIII

### Fluxo Financeiro de Projetos Financiados com Recursos Externos

# AQUABIO

| Discriminação<br>(código do projeto,<br>discrição,<br>finalidade e<br>organismo<br>financiador) | *Custo Total | Doações Contratadas (ingressos<br>externos) |                  | Contrapartida<br>nacional | Valor das transferências de recursos<br>(individualizar por motivo) |                 |                                  | Em caso de não se ter atingido a conclusão<br>total ou de etapa                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                 |              | Previsto                                    | Realizado        |                           | Motivo                                                              | Valor no<br>ano | Valor<br>acumulado no<br>projeto | Motivos que<br>impediram ou<br>inviabilizaram                                                                                                                                                                                                                                       | Providências adotadas<br>para correção                                                                                                                                                                                                                                                |
| Projeto Manejo Integrado dos Recursos Aquáticos na Amazônia - <u>AquaBio</u>                    | 40.086.540,7 | R\$ 16.801.200,00                           | R\$ 1.219.400,00 | R\$ 23.285.340,70         | Doação                                                              | R\$ 0,00        | R\$ 1.219.400,00**               | -Estruturação das coordenações estaduais e comitês de acompanhamento do projeto.<br>-Desenho e Arranjo institucional/operacional do Projeto (inclui Banco Mundial, Governo Brasileiro e UNESCO).<br>-Fluxo longo e burocrático nos trâmites operacionais financeiros (contratações) | -Repactuação com estados sobre a execução do Projeto e implementação de atividades previstas no Plano Operativo Anual (POA) relacionadas sobretudo à capacitações.<br>- Transferência da Coordenação Executiva do Projeto do MMA para o IBAMA (descentralização da operacionalização) |

\*valor convertido de dólar para real US\$1= R\$2,34  
\*\* Valores executados via Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO. (Executado até dezembro de 2009, aproximadamente= R\$743.674,48)

## PROJETO CORREDORES ECOLÓGICOS

| Discriminação<br>(código do projeto,<br>discrição,<br>finalidade e<br>organismo<br>financiador)                                                                                                         | Custo Total          | Doações contratadas<br>(ingressos externos) |                      | Contrapartida<br>nacional | Valor das transferências de recursos<br>(individualizar por motivo)                |                     |                            | Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                         |                      | Previsto                                    | Realizado            |                           | Motivo<br>(amortização,<br>pagamento de juros,<br>comissão de compromisso, outros) | Valor no ano (2009) | Valor acumulado no projeto | Motivos que impediram ou inviabilizaram                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Providências adotadas para correção                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Código do projeto:<br>KFW200165092<br>Organismo<br>Financiador-<br>KFW<br>Finalidade:<br>Apoiar a<br>implementação de<br>dois Corredores<br>Ecológicos, um na<br>Amazônia e outro na<br>Mata Atlântica. | R\$<br>56.937.463,86 | R\$<br>47.447.886,55                        | R\$<br>16.425.494,41 | R\$<br>9.489.577,31       | Doação                                                                             | R\$<br>2.577.431,44 | R\$<br>16.425.494,41       | <p>1.O PCE iniciou no início dos anos 2000 juntamente com o início da entrada em vigor da LRF, que trouxe mudanças substanciais nas exigências para Transferências Voluntárias, com melhoria de transparência e controle, mas que precisou de profundos ajuste nos entes públicos – Estados e Prefeituras – principais parceiros na execução do PCE.</p> <p>2.Contingenciamentos orçamentários, provocaram diminuição de recursos para contrapartida, no início da execução do Projeto;</p> <p>3.Problemas na operacionalização das ações enfrentados pelos convenientes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ trâmites burocráticos das aquisições;</li> <li>➤ dificuldades de acesso à comunidades no interior da Amazônia (CCA);</li> <li>➤ atraso no ritmo das execuções provocadas por fatores climáticos (enchentes, chuvas, secas);</li> <li>➤ dificuldades tecnológicas próprias de prefeituras e de outros parceiros da</li> </ul> | <p>3. Constante esforço da equipe do PCE em realizar treinamentos contínuos aos executores nos procedimentos operacionais previstos no Manual de Operações de Projeto;</p> <p>adaptações no processo de aquisições</p> <p>Constantes visitas dos Coordenadores aos Projetos Apoiados</p> |

|  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  | sociedade civil, em pequenas cidades do interior (rede de acesso, falha de comunicação), que faz como que as ferramentas de apoio ao processo – SIGMA, SISPEC, SICONV – tornem-se entraves na operacionalização dos processo, ao invés |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## ITEM IX

### Renúncia Tributária



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Informamos para fins do disposto no item 09 do Anexo II-A da Decisão Normativa TCU nº. 100/2009, de 7 de outubro, que a Secretaria de Biodiversidade e Florestas, no período, não possui Renúncia Tributária.

## ITEM XI

### Determinações e recomendações do TCU

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |           |        |      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------|------|------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |           |        |      | Código SIORG                 |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |           |        |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |           |        |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |           |        |      |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Processo             | Acórdão   | Item   | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TC<br>010.936/2009-0 | 1097/2008 | 9.1.10 | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |           |        |      | Código SIORG                 |
| Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |           |        |      |                              |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |           |        |      |                              |
| <p>“Recomendar ao MMA,MCT, Inpe e Inpa que estudem, em conjunto, uma solução, em caráter excepcional, para proteger, no Brasil, os resultados comercializados de pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia/Inpa sem autorização do conselho de gestão do Patrimônio Genético/CGEN, antes da edição do Decreto nº 6519/2007 e das resoluções nº 23/2006-CGEN, 134 e 135, de 2006 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial.”</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |           |        |      |                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |           |        |      |                              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |        |      | Código SIORG                 |
| Depatamento de Proteção Genética/MMA, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA e Instituto Nacional de Propriedade Industrial– INPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |           |        |      | -                            |
| Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |           |        |      |                              |
| <p>Realizou- se reunião em 13 de novembro de 2008, com os responsáveis mencionados acima, ao qual resultou um estudo em conjunto, em caráter excepcional, para proteger, no Brasil, os resultados comerciáveis de pesquisas desenvolvidas pelo INPA sem autorização do CGEN. Convém esclarecer que o problema surgiu em função da edição da Resolução/CGEN nº 23, de 2006. A reunião teve por objetivo discutir a pertinência de alterar-se a Resolução mencionada, a fim de conferir prazo para a apresentação do número da autorização do CGEN, a partir da data de depósito de patente ou do pedido de exame junto ao INPI. O representante deste Ministério presente à reunião sugeriu que a Resolução previsse a responsabilidade de apresentação tão somente do número do protocolo do pedido de autorização junto ao CGEN. No momento em que fosse depositado o pedido de patente. Desse modo, entendemos que os pesquisadores seriam estimulados a entrar logo com os pedidos de autorização ao CGEN, atentando assim, a demanda expressa no Acórdão/TCU 1097/2008. Os representantes do INPI comprometeram-se a submeter ao CGEN uma proposta concreta nesse sentido, o que ocorreu na sexagésima quinta reunião ordinária do CGEN, realizada em 12 de fevereiro do corrente ano.</p> <p>Na referida reunião, o CGEN aprovou a Resolução n. 34, que revoga a Resolução n. 23/06 e estabelece a forma de comprovação da observância da Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, para fins de concessão de patentes de invenção pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, em observância ao disposto no art. 31 da referida Medida Provisória. A Resolução n. 34, de 2009, foi publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2009, Seção 1, p.72. A data de entrada em vigor dessa Resolução foi fixada para o dia 30 de abril de 2009, a pedido do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, para que este pudesse providenciar a regulamentação interna sobre o tema.</p> <p>A regulamentação do tema no âmbito INPI foi publicada por meio das Resoluções/INPI n. 207 e 208, de 24 de abril de 2009 (retificadas pela Resolução/INPI n. 209, de 30 de abril de 2009).</p> <p>Porém, a solução definitiva do problema depende também da edição do decreto que regulamentará o art. 34 da Medida Provisória n. 2.186-16/01. Em razão da não-regulamentação, o CGEN, a partir de julho de 2007, decidiu por sobrestar todos os pedidos de autorização correspondentes a atividades de acesso realizadas sem autorização prévia, até que fossem estabelecidas as normas pertinentes para regulamentar a tramitação desses processos (o que consistiria</p> |                      |           |        |      |                              |

em editar um decreto regulamentando o art. 34 da Medida Provisória n. 2.186-16/01). O total de processos sobrestados corresponde a aproximadamente 60% dos processos que hoje tramitam perante o CGEN.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Ainda não houve a regulamentação do artigo 34 da Medida Provisória 2186.16/2001, que não permite a regulamentação de processos sobrestados pelo CGEN.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Imagina-se que a maior parte das instituições que realizam acesso ao patrimônio genético nacional e ao conhecimento tradicional associado optou por não regularizar suas atividades perante o CGEN temendo sofrer as penalidades previstas na Medida Provisória n. 2.186-16/01 e no Decreto n. 5.459/05. Este problema seria resolvido pela edição de tal decreto, na medida em que na minuta, consta proposta de assinatura de um termo de compromisso, aprovado pelo CGEN, que garantiria ao interessado a suspensão da exigibilidade das multas a que estaria sujeito nos termos da legislação vigente. Acreditamos que, uma vez aprovado, esse decreto possibilitará a regularização e a continuidade das atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, contribuindo para o avanço da ciência e trazendo benefícios econômicos para o País, além de permitir o cumprimento do disposto na Convenção sobre Diversidade Biológica e na Medida Provisória n. 2.186-16, de 2001.

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |           |      |      |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|------|------|------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |           |      |      | Código SIORG                 |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |           |      |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |           |      |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |      |      |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Processo             | Acórdão   | Item | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TC<br>010.936/2009-0 | 1097/2008 | 9.3  | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |           |      |      | Código SIORG                 |
| Ministério do Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |           |      |      |                              |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |      |      |                              |
| Reiterar os termos do Acórdão nº 1.583/2006 – Plenário, no sentido de que as Secretarias-Executivas do MMA, do MCT e do MDIC definam o modelo de gestão e o Plano Estratégico para o Centro Brasileiro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |           |      |      |                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |           |      |      |                              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |           |      |      | Código SIORG                 |
| Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |           |      |      | -                            |
| Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |           |      |      |                              |
| Em 2008 foi criado, por Decreto Presidencial, de 04 de janeiro, o Comitê Interministerial do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA com o objetivo de: (i) proposição de modelo de gestão para o CBA; deliberação sobre o plano estratégico do CBA – com o estabelecimento de diretrizes e prioridades a serem incluídas no plano plurianual 2008-2011; e (iii) monitoramento da execução das ações desenvolvidas pelo CBA, constantes de seu plano de trabalho. O referido Comitê engloba representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, do Ministério do Meio Ambiente – MMA, do Ministério da Saúde-MS, do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. |                      |           |      |      |                              |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |           |      |      |                              |
| Como resultado dos trabalhos conduzidos pelo Comitê, foram desenvolvidas propostas relacionadas a um Projeto de Lei, por meio do qual se autorizaria a criação da Empresa Pública <b>CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |           |      |      |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                |             |             |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-------------|------------------------------|
| <b>AMAZÔNIA – CBA.</b> Além do Projeto de Lei, foi também organizada uma proposta de Estatuto para o referido Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             |                              |
| A criação do Comitê Interministerial do Centro de Biotecnologia da Amazônia, por meio do Decreto Presidencial, de 04 de janeiro, conforme mencionado acima, foi bastante positivo, já que permitiu a elaboração de minuta de Projeto de Lei, autorizando a criação da Empresa Pública CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – CBA, bem como de estatuto para o funcionamento da aludida empresa. A coordenação de todos os trabalhos do Comitê Interministerial foi conduzida pelo Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio – MDIC. |                      |                |             |             |                              |
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                |             |             |                              |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             | 38337                        |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                |             |             |                              |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                |             |             |                              |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Processo</b>      | <b>Acórdão</b> | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009      | 9.2.1       | RE          | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                |             |             | 38337                        |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |             |             |                              |
| 9.2. recomendar à Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA – SBF/MMA, na condição de detentora da presidência da Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA) e no âmbito dessa Câmara, enviaar esforços no sentido de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |             |             |                              |
| 9.2.1. avaliar a criação de níveis de acesso diferenciados para os usuários do Sistema de Controle de Processos da Compensação Ambiental, bem como adotar providências para que os usuários somente possam inserir e alterar dados e informações relacionados aos processos a eles distribuídos, a fim de garantir a confiabilidade e segurança do sistema;                                                                                                                                                                                  |                      |                |             |             |                              |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             |                              |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Áreas Protegidas/SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                |             |             |                              |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                |             |             |                              |
| O referido Sistema não existe no âmbito do MMA. Os processos de compensação ambiental cujos recurso estejam sendo executados estão no ICMBio. Já os processos que aguardam o cálculo do valor da compensação ou definição das unidades de conservação beneficiadas pelos recursos encontram-se no IBAMA. Dessa forma, o controle dos processos está a cargo daqueles órgãos.                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             |                              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |             |             |                              |
| Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                |             |             |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             |                              |
| O ato recomendado não está sob responsabilidade deste órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             |                              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |           |       |      |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |           |       |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |           |       |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |           |       |      |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Processo             | Acórdão   | Item  | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009 | 9.2.2 | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |           |       |      |                              |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |           |       |      |                              |
| 9.2.2. realizar uma análise crítica dos dados e informações constantes do Sistema de Controle de Processos da Compensação Ambiental, a fim de corrigir erros e eliminar inconsistências, para que os relatórios gerenciais possam contribuir para a gestão das obrigações de compensação ambiental;                                                                                        |                      |           |       |      |                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |       |      |                              |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |           |       |      |                              |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |           |       |      |                              |
| O referido Sistema não existe no âmbito do MMA. Os processos de compensação ambiental cujos recurso estejam sendo executados estão no ICMBio. Já os processos que aguardam o cálculo do valor da compensação, a definição das unidades de conservação beneficiadas ou a destinação dos recursos encontram-se no IBAMA. Dessa forma, o controle dos processos está a cargo daqueles órgãos. |                      |           |       |      |                              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |       |      |                              |
| Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |           |       |      |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |           |       |      |                              |
| O ato recomendado não está sob responsabilidade deste órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |           |       |      |                              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |       |      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |           |       |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |           |       |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |           |       |      |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Processo             | Acórdão   | Item  | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009 | 9.2.3 | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |           |       |      |                              |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |           |       |      |                              |
| 9.2.3. desenvolver sistema informatizado para auxiliar na gestão das obrigações de compensação ambiental, aproveitando o Sistema de Controle de Processos da Compensação Ambiental, no que couber, corrigindo suas falhas, principalmente no que se refere à confiabilidade e à segurança de dados e informações, bem como fazer gestões junto ao MMA e ao IBAMA para que haja a interligação com os sistemas relacionados com a compensação ambiental, tais como: o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal (SISLIC) e o Sistema de Controle Patrimonial (SISPAT); |                      |           |       |      |                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |           |       |      |                              |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |

|                                                                                                                          |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                         | 38337 |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                     |       |
| Em Estudo                                                                                                                |       |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                    |       |
| Não há                                                                                                                   |       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |       |
| Ainda não foi possível apurar                                                                                            |       |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |       |      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |           |       |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |           |       |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |           |       |      |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Processo             | Acórdão   | Item  | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009 | 9.2.4 | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |           |       |      | 38337                        |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |       |      |                              |
| 9.2.4. analisar a viabilidade, a oportunidade e a conveniência de se levar a discussão sobre a destinação da compensação ambiental às audiências públicas de licenciamento ambiental, a fim de possibilitar a participação popular nessa fase do procedimento, reforçando a transparência e controle social;                                                                          |                      |           |       |      |                              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |           |       |      |                              |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |           |       |      |                              |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |           |       |      |                              |
| A análise em questão é atribuição do IBAMA e está prevista na Instrução Normativa nº 184, de 17 de julho de 2008, art. 21, que trata dos procedimentos para o licenciamento ambiental federal. O Departamento de Áreas Protegidas está finalizando proposta para o fluxo de procedimentos da compensação ambiental e esta etapa está prevista, já que consta no referido regulamento. |                      |           |       |      |                              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |           |       |      |                              |
| Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |           |       |      |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |           |       |      |                              |
| O ato recomendado não está sob responsabilidade deste órgão. Contudo, nos estudos que estão sendo realizados no Departamento, esta etapa é considerada e mantida no procedimento.                                                                                                                                                                                                     |                      |           |       |      |                              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                        |                      |           |       |      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                  |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                      |                      |           |       |      | 38337                        |
| Deliberações do TCU                                                                                           |                      |           |       |      |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                               |                      |           |       |      |                              |
| Ordem                                                                                                         | Processo             | Acórdão   | Item  | Tipo | Comunicação Expedida         |
| 1                                                                                                             | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009 | 9.2.5 | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                |                      |           |       |      | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                      |                      |           |       |      | 38337                        |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                              |                      |           |       |      |                              |
| 9.2.5. observar o disposto no parágrafo único do art. 8ª da Resolução/CONAMA n. 371/2006, a fim de que haja a |                      |           |       |      |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| efetiva participação dos conselhos de unidades de conservação, ou dos chefes de unidades de conservação, quando couber, nas discussões e nas decisões sobre a destinação da compensação ambiental;                                             |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                           |                     |
| A análise em questão é atribuição do IBAMA, órgão licenciador federal. Esta etapa está prevista nos estudos sobre o fluxo de procedimentos para a compensação ambiental que o Departamento está realizando, e já está presente em regulamento. |                     |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                          |                     |
| Não há resultados                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                       |                     |
| O ato recomendado não está sob responsabilidade deste órgão. Contudo, nos estudos que estamos realizando, esta etapa é considerada e mantida no procedimento.                                                                                  |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                |             |             |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-------------|-------------|------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                |             |             |                              |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             | 38337                        |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                |             |             |                              |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                |             |             |                              |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Processo</b>      | <b>Acórdão</b> | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC<br>021.971/2007-0 | 2650/2009      | 9.2.6       | RE          | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             | 38337                        |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |             |             |                              |
| 9.2.6. analisar a hipótese de aplicação dos recursos da compensação ambiental na mesma microbacia e no mesmo ecossistema afetados pelo empreendimento, tendo em vista a intenção de compensar impacto ambiental, o que ocorrerá de forma mais efetiva quando a UC beneficiada estiver localizada na mesma microbacia e no mesmo ecossistema do empreendimento, sendo que, no caso de não ser possível esta aplicação, utilizar-se-ia a hipótese de mesmo bioma e mesma bacia hidrográfica, suplementarmente; |                      |                |             |             |                              |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             |                              |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |             |             |                              |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                |             |             |                              |
| Essas variáveis estão sendo analisadas para serem discutidas oportunamente pela Câmara Federal de Compensação Ambiental, que deverá estabelecer as diretrizes para destinação e aplicação dos recursos da compensação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |             |             |                              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |             |             |                              |
| Ainda não há resultados, mas pretende-se adotar a recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                |             |             |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |             |             |                              |
| A recomendação está sendo considerada na proposta de novo fluxo de procedimentos para a compensação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                |             |             |                              |

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>            |                     |
| <b>Denominação completa:</b>             | <b>Código SIORG</b> |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas | 38337               |
| <b>Deliberações do TCU</b>               |                     |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>   |                     |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Processo              | Acórdão   | Item    | Tipo | Comunicação Expedida          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|---------|------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TC<br>021.971/2007-0  | 2650/2009 | 9.2.7   | RE   | Ofício 587/2009-TCU/SECEX-AM  |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |           |         |      | <b>Código SIORG</b>           |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |           |         |      | 38337                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |           |         |      |                               |
| 9.2.7. analisar os comprovantes dos desembolsos e demais medidas executadas diretamente pelos empreendedores a título de compensação ambiental, como no caso do Processo 02001.004144/2006-54, se ainda não tiver sido feito, adotando as medidas necessárias, quando detectadas falhas ou irregularidades, ou emitindo o termo de encerramento do processo, quando comprovada o pleno cumprimento das obrigações do empreendedor; |                       |           |         |      |                               |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      |                               |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      | <b>Código SIORG</b>           |
| Departamento de Áreas Protegidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |           |         |      |                               |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |           |         |      |                               |
| Os processos de compensação ambiental em execução encontram-se no ICMBio e os processos que aguardam o cálculo do valor da compensação, a definição das unidades de conservação beneficiadas ou a destinação dos recursos encontram-se no IBAMA. Entende-se que o ato recomendado é atribuição do IBAMA, pois o cumprimento da compensação ambiental é uma condicionante do processo de licenciamento, competência daquele órgão.  |                       |           |         |      |                               |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |           |         |      |                               |
| Não há resultados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |           |         |      |                               |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |           |         |      |                               |
| O ato recomendado não está sob responsabilidade deste órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      |                               |
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |           |         |      |                               |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      | <b>Código SIORG</b>           |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |           |         |      | 38337                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |           |         |      |                               |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |           |         |      |                               |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Processo              | Acórdão   | Item    | Tipo | Comunicação Expedida          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TC-<br>010.668/2009-7 | 6302/2009 | 1.5.1.3 | RE   | Ofício 1562/2009-TCU/SECEX-AM |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |           |         |      | <b>Código SIORG</b>           |
| Secretaria de Biodiversidade e Florestas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |           |         |      |                               |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |           |         |      |                               |
| Encaminhe cópia da documentação de fls. 1/107 ao Ministério do Meio Ambiente para subsidiar a análise da prestação de contas dos Convênios n°s 2006CV/00002 e 2007CV/00003, celebrados com a Prefeitura Municipal de Manaus/AM.                                                                                                                                                                                                    |                       |           |         |      |                               |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      |                               |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |           |         |      | <b>Código SIORG</b>           |
| Projeto Corredores Ecológicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |           |         |      |                               |
| <b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |           |         |      |                               |
| A documentação foi anexada aos processos de prestação de contas como forma de subsidiar os trabalhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |           |         |      |                               |

## ITEM XI-B

Recomendações  
do Órgão de Controle Interno.

| Relatório de Auditoria                                                                | Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Providências Adotadas pela Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatório de Auditoria Exercício de 2008 – Projeto Aquabio.</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>222210</b><br><b>Item 3.1.11.2</b>                                                 | Muito embora a despesa de R\$ 100,39 não tenha sido comprovada ao Banco, recomendamos ao Projeto que, além de não incluí-la no próximo <i>application</i> a ser encaminhado ao Banco, adote medidas para o recolhimento do valor citado, pago em diárias não utilizadas, conforme determina o Manual de Execução Nacional.                                                                         | Por meio do ofício n.º 193/2009/SBF/MMA, de 05/05/2009, a Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) informou que “segue no Anexo II, documento com os Débitos/ Créditos da conta do Projeto AQUABIO enviado pela UNESCO no dia 04 de fevereiro de 2009, referente ao primeiro trimestre de 2009, em que constata-se que o valor de R\$ 100,39 das diárias não utilizadas pela beneficiária Arlei Lappe Giacomolli foi devolvido à conta do Projeto no dia 25 de março de 2009. |
| <b>Relatório de Auditoria Exercício de 2008 – Projeto Corredores Ecológicos– PCE.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nota Técnica 222205</b><br><b>Item 3.1.1.2</b>                                     | Recomendamos que a UCG aprimore seus controles, no sentido de verificar a capacidade operacional das entidades antes da celebração dos convênios. É importante também, que durante a execução seja feito um possível acompanhamento mais efeito do cronograma aprovado, de forma que seja possível corrigir, ainda no curso do projeto, os eventuais atrasos ou desvios na finalidade da proposta. | Acatamos as recomendações da Controladoria, fazendo um controle prévio à celebração dos convênios. Consoante as recomendação de mais efetividade no acompanhamento do curso do convênio e ao aditamento dos prazos, alertando os conveniados sobre as consequências da baixa execução. Respondido a Controladoria através do Ofício nº 267/2009/GAB/SBF/MMA.                                                                                                                        |

**Continuação**  
**Nota Técnica 222205**  
**Item 3.1.1.2**

Recomendamos também que a UCG cumpra efetivamente o disposto no Memorando circular 009/2009/GAB/SBF/MMA, em relação ao aditamento dos prazos, alertando os conveniados sobre as consequências da baixa execução. Com previsão para finalização para 2011 é urgente que o ritmo dessa execução seja adequado ao prazo e aos objetivos previstos

A despeito dos resultados obtidos pelo Projeto, objeto de recomendação desse Órgão, ratifica-se as justificativas apresentadas à equipe de auditoria, quando de seus trabalhos de campo. Variáveis externas, não possíveis de serem sequer levantadas por ocasião do planejamento dos Projetos, contribuíram, em muito, para o não-sucesso integral das ações, como mudanças na estrutura organizacional do Estado do Amazonas; dificuldades para realização das aquisições no processo licitatório, em razão de procedimentos da Lei 8.666/93 adaptados à legislação de cada Estado; procedimentos particulares de execução orçamentária, própria de cada Estado; dentre outras.

Se tais variáveis, de um lado, contribuíram para o desempenho ficar aquém do esperado, por outro lado, trouxeram aprendizado, e oportunidade de desenvolvimento de procedimentos alternativos para situações como as licitações, que foram exaustivamente discutidos, sendo, inclusive, objeto de treinamento na busca de melhores soluções.

Quanto à objetiva recomendação da auditoria de melhorar controles em busca de melhores resultados, passando por melhor avaliação quanto à capacidade operacional dos parceiros. Isto também pode-se dizer, foi fruto desse aprendizado.

Melhorar controles em todos os sentidos é compromisso desta Secretaria. Ações concretas já estão sendo realizadas, as quais terão efeito multiplicador positivo no futuro, quais sejam:

estruturou-se sistema/procedimentos de monitoramento de execução das atividades, via Sistema de Controle de Contas – SISPEC. A execução das atividades é lançada pelo próprio executor;

criou-se o Sistema de Controle de Prestação de Contas do PCE - SISPEC, que possibilita acompanhamento constante da execução do Projeto. O Conveniente é obrigado a lançar todas as aquisições no sistema. A UCE estadual faz uma análise prévia, se aprovada, exporta os dados para o SIGMA;

Efetuou-se diversos treinamentos para técnicos dos executores, na operacionalização do SISPEC, em processos licitatórios e em prestação de contas; há de se destacar, também, o efeito futuro que a maturidade natural dos analistas, que foram empossados nesta Secretaria, ao longo dos últimos 5 anos, trará para a qualidade dos serviços do PCE.

No contexto de melhoria de controles, pode-se incluir o SINCOV, com o uso do qual vislumbra-se oportunidade de melhorar o acompanhamento da execução. Necessita-se porém que sejam superados os problemas de sua fase de implantação – treinamento, aprimoramento tecnológico que viabilize acesso a todos os parceiros

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Nota Técnica<br/>222205<br/>Item 3.1.11.1</b></p>                                                                   | <p>Recomendamos a realização do inventário completo, englobando a totalidade dos bens adquiridos com o Projeto Corredores Ecológicos, independentemente de terem sido adquiridos com atuação do PNUD ou pelas entidades executoras e conveniadas.</p> | <p>Considerando que os bens, objeto de inventário, encontram-se sob a posse dos respectivos Convenientes, em diversas regiões do País, dificultando sobremaneira a ação requerida, estruturou-se uma metodologia de trabalho em regime de parceria, viabilizando procedimentos e tornando exequível o alcance de resultados, com o compromisso do Conveniente de promover a relação dos bens sob seu poder, responsabilidade e a avaliação de seu estado de conservação, mediante preenchimento de formulário padrão e Termo de Responsabilidade devidamente assinado por seu representante legal, contando após a conferência física do(s) bem(ns), com o “de acordo” do responsável pela UCE. Respondido a Controladoria através do Ofício nº 267/2009/GAB/SBF/MMA.</p> |
| <p><b>Nota Técnica<br/>222205<br/>Item 3.1.11.2</b></p>                                                                   | <p>Recomendamos a imediata correção do Memorando 599/GAB/SBF/MMA de forma a viabilizar a composição do inventário dos bens.</p>                                                                                                                       | <p>Resposta enviada à CGU pelo Ofício nº 499/SBF/MMA, de 13 de novembro de 2009, que em suma encaminha CD contendo o Inventário dos Bens adquiridos pelo Projeto Corredores Ecológicos, excluindo-se desta lista os bens adquiridos pelo BRA 01/22, já inventariados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Relatório de Auditoria Exercício de 2008 – Projeto Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento– PNUD.</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Nota Técnica 221985</b></p>                                                                                         | <p>Recomendamos à unidade que acompanhe as datas dos ingressos na conta PNUD, no sentido de minimizar o intervalo entre data de saque no Bacen e a data de entrada no sistema Maera</p>                                                               | <p>Acatamos a recomendação dada pela CGU e a adotamos nos procedimentos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Nota Técnica 221985</b></p>                                                                                         | <p>Recomendamos à unidade que instrua os futuros processos de concessão de diárias e passagens com a justificativas completas quanto ao período de afastamento e serviço a ser realizado.</p>                                                         | <p>Acatamos a recomendação dada pela CGU e a adotamos nos processos de concessão de diárias e passagens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Convênio Sociedade de Investigação Florestal – SIF<br/>Convênio Siafi: 400154 Número Original:080/2000</b></p>      |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>1</b></p>                                                                         | <p>Evite aprovar planos de trabalhos que não contenham o detalhamento quantitativo das metas previstas.</p>                                                                                                                                           | <p>As Área Técnica estão cientes da recomendação e ajustando seus planos de trabalhos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>2</b></p>                                                                         | <p>Solicite ao conveniente a devolução de R\$ 22.076,00 em decorrência das divergências verificadas na tiragem de revistas</p>                                                                                                                        | <p>O processo retornou à Setorial Contábil do MMA em 02/04/2009, após correção de inconsistências pela SBF. Assim, será dado prosseguimento à abertura de TCE para o ressarcimento ao Erário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>3</b>                                                                            | Solicite ao conveniente a devolução dos recursos referentes a contrapartida, tendo em vista a não comprovação da contratação de estagiários e o recebimento do microcomputador com a data anterior à assinatura do convênio.                                                                                                                                               | O processo retornou à Setorial Contábil do MMA em 02/04/2009, após correção de inconsistências pela SBF. Assim, será dado prosseguimento à abertura de TCE para o ressarcimento ao Erário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>4</b>                                                                            | Abstenha-se de aceitar nota fiscal de conveniente nas prestações de contas que não contenha discriminado o número do convênio.                                                                                                                                                                                                                                             | Acatamos a recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>5</b>                                                                            | Solicite ao conveniente a devolução de R\$ 9.379,87 relativo aos itens 1 a 9; 12; 20 e 22 do “Anexo I” da 2ª Prestação de Contas,                                                                                                                                                                                                                                          | Acatamos a recomendação. Será dado prosseguimento à abertura de TCE para o ressarcimento ao Erário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.3<br/>6</b>                                                                            | Orientar os convenientes a realizarem aplicação dos recursos do convênio no mercado financeiro, conforme artigo 20 § 1º da IN/STN nº 01/97.                                                                                                                                                                                                                                | Acatamos a recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Convênio Sociedade de Investigação Florestal– SIF</b><br><b>Convênio Siafi:432999 Número Original:2001CV128</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.4</b>                                                                                  | Recomendamos ao Subsecretário do Planejamento, Orçamento e Administração do MMA que instaure a competente tomada de contas especial do Convênio nº 2001CV128, tendo em vista a não execução total do objeto pactuado e o não atingimento dos objetivos avençados, conforme artigo 38, inciso II da IN/STN nº 01/97.                                                        | O processo foi encaminhado à Setorial Contábil do MMA, em 22/12/08. Contudo, foram apontadas inconsistências de ordem formal no instrumento e o mesmo retornou à SBF em 26/02/09 para saneamento. Foi necessária consulta à Consultoria Jurídica e a nova intimação dos responsáveis, que, após esgotamento de prazos para a resposta, não se manifestaram. Assim, o processo retornou à Setorial Contábil do MMA para a abertura de TCE no valor de R\$ 30.581,41, mas devido novamente a inconsistências, retornou a esta SBF para correções. |
| <b>Convênio Sociedade de Investigação Florestal– SIF</b><br><b>Convênio Siafi:433000 Número Original:2001CV000107</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nota Técnica 479<br/>Item 3.5</b>                                                                                  | Recomendamos ao Subsecretário do Planejamento, Orçamento e Administração do MMA que reanalise a prestação de contas à luz das irregularidades verificadas na execução do convênio e, se for o caso, avalie a possibilidade de instaurar a competente tomada de contas especial do convênio nº 2001CV000107, em conformidade com o artigo 38, inciso II da IN/STN nº 01/97. | Acatamos a recomendação e respondemos através respondido conforme Ofício nº 151/2009/SBF/MMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <b>Convênio Sociedade de Investigação Florestal– SIF</b><br><b>Convênio Siafi:419607 Número Original:2001CV000059</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nota Técnica 479</b><br><b>Item 3.7</b>                                                                                                                               | Recomendamos ao Subsecretário do Planejamento, Orçamento e Administração do MMA que instaure a competente tomada de contas especial do Convênio nº 059/2001, tendo em vista as irregularidades verificadas na execução do convênio, em conformidade com o artigo 38, inciso II da IN/STN nº 01/97. | O processo foi encaminhado à Setorial Contábil do MMA. Contudo, foram apontadas inconsistências de ordem formal no instrumento e o mesmo retornou a SBF para saneamento. Foi necessária consulta a Consultoria Jurídica e a nova intimação dos responsáveis, que, após esgotamento de prazos para a resposta, não se manifestaram. Assim, o processo retornou a Setorial Contábil do MMA para a abertura de TCE, mas devido novamente a inconsistências, retornou a esta SBF para correções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Convênio Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado – CEDAC</b><br><b>Convênio Siafi 2000CV000092, 2001CV000029, 2002CV000004, 2002CV000095, 2003CV000009</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Nota Técnica 862</b><br><b>1</b>                                                                                                                                      | Reanalisar as Prestações de Contas dos convênios que se encontram na situação de “Aprovado”, levando em consideração os fatos apontados nesta nota e, se for o caso, instaurar o devido TCE;                                                                                                       | <p>A reanálise da Prestação de Contas dos Convênios, após avaliação das alegações finais do CEDAC, foi elaborado e respondido a CGU conforme Ofício nº 151/2009/SBF/MMA.. Em suma, foi elaborado o Parecer nº 096/2008 que aprovou tecnicamente a execução do objeto e, com base neste, foi expedido o Parecer nº 090/2008-COF/SBF/MMA, que manteve a aprovação da prestação de contas do ponto de vista financeiro. Todavia, foram observadas inconsistências que serão comunicadas ao TCU.</p> <p>Quanto aos convênios 2003CV000009 e 2001CV000029, foram glosadas despesas e solicitadas devoluções de RS19.876,99 e 1.368,00, respectivamente, atualizados e acrescidos de juros. O CEDAC solicitou o parcelamento dos débitos, entretanto a Consultoria Jurídica deste órgão entendeu, em seu Parecer nº 125/2009/CGCA/CONJUR/MMA/mg. Assim o CEDAC foi intimado ao recolhimento integral dos débitos sob pena de abertura de TCE em desfavor dos responsáveis, conforme Ofícios expedidos em 13/03/09 dando o prazo de 20 dias a contar do recebimento para a quitação do débito.</p> <p>Quanto ao Convênio 200CV000092, foi elaborado o Parecer nº 96/2008 que aprovou tecnicamente a execução do objeto e, com base neste, foi expedido o Parecer nº 076/2008-COF/SBF/MMA, que manteve a aprovação da prestação de contas do ponto de vista financeiro. Todavia, foram observadas inconsistências que serão comunicadas ao TCU.</p> <p>Em relação à sindicância para a apuração do desaparecimento do volume II do processo referente ao convênio 2002CV000095, a comissão concluiu que o volume deve ser reconstituídos. Finalizada essa etapa, os autos serão enviados à área técnica e posteriormente à área financeira para reanálise da prestação de contas.</p> |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nota Técnica 862<br/>2</b>              | Justificar a formalização de convênios com a entidade sem fins lucrativos que não têm condições de executar as atividades conveniadas (ponto 2.2. Constatação, itens “B”, “D”, “E”, “H”, “N”);                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recomendação considerada atendida pela análise do Controle Interno.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Nota Técnica 862<br/>3</b>              | Solicitar a devolução dos recursos não utilizados na execução do convênio 2002CV000004, devidamente corrigidos apontados no ponto 2.2. Constatações, item “M”;                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Foram tomadas as devidas providências para o ressarcimento e respondido a Controladoria conforme Ofício nº151/2009/SBF/MMA.                                                                                                                                                                             |
| <b>Nota Técnica 862<br/>4</b>              | Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios formalizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Foram designados responsáveis através das Portarias nºs 09 e 11 publicados em Boletim de Serviço nº 11/2009 ano XVI de 07/12/2009.                                                                                                                                                                      |
| <b>Nota Técnica 862<br/>5</b>              | Promover ajustes no sistema Siafi quanto as informações referentes ao convênio 2002CV000004, de forma a retratar o que foi realmente conveniado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Foram tomadas as devidas providências para o ressarcimento e respondido a Controladoria conforme Ofício nº151/2009/SBF/MMA.                                                                                                                                                                             |
| <b>Nota Técnica 862<br/>6</b>              | Incluir cláusula nos termos de convênios firmados a partir de 01/07/2008, em atendimento ao Decreto nº 6.170/2007, que obrigue as entidades sem fins lucrativos, que tiverem recursos transferidos da União, a observarem os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato, quando da aquisição de bens e contratação de serviços. | Acatamos a recomendação da Controladoria.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ambiental Litoral Norte– A.L. Norte</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nota Técnica<br/>2155/2007</b>          | Que o gestor oriente o conveniente quanto ao cumprimento ao que determina o artigo nº 30 da IN STN 01/97, em específico em relação ao preenchimento dos comprovantes de pagamentos                                                                                                                                                                                                                                                                              | Informamos que foi enviado comunicação ao conveniente, com a finalidade de alertar a entidade para que nas prestações de contas dos convênios firmados sob a égide da IN/STN nº 01/97, seja observado o correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas, em atendimento à recomendação. |

## **ITEM XIII**

**Declarações Referente aos Sistemas  
SIASG e SICONV**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**DECLARAÇÃO**

Informamos para fins do disposto no item 13 do Anexo II-A da Decisão Normativa TCU nº. 100/2009, de 7 de outubro, que a Secretaria de Biodiversidade e Florestas, está conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, em constante processo de revisão e atualização de seus sistemas SIASG e SICONV.

## **ITEM IX**

Considerações importantes para demonstrar a  
conformidade e o desempenho de Gestão

Em 2009, o Departamento de Áreas Protegidas, por meio do Programa Nacional de Áreas Protegidas, continuou a expansão e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985, de 18/07/2000) com a criação do Monumento Natural do Rio São Francisco, com 267 km<sup>2</sup> de área nos estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, e de três Reservas Extrativistas, que somam 3.421 km<sup>2</sup> e que são: Cassurubá, na Bahia; Prainha do Canto Verde, no Ceará; e Renascer, no Pará. O estabelecimento de unidades de conservação, além da conservação da biodiversidade, busca proteger os solos, regular o regime hídrico e manter as condições climáticas do planeta. A manutenção desses serviços permite que, no interior das unidades de conservação, a partir do zoneamento da área e respeitando os estudos sociais e ambientais, sejam realizadas atividades que fomentam o desenvolvimento social, econômico e científico, tanto local quanto nacional.

Atualmente, o Brasil tem 16,75% de sua área terrestre em unidade de conservação e é responsável, em nível global, pela criação de 74% das reservas criadas no planeta a partir de 2003. Contudo, a extensão dos Biomas efetivamente conservados por unidades de conservação está aquém do compromisso assumido pelo Brasil perante a Convenção sobre Diversidade Biológica, conhecida como Meta 2010, que estabelece 10% de cada Bioma protegido. Apenas a Amazônia atingiu a meta, com 26,34% de áreas protegidas. Nos demais Biomas, até o final de 2009, 7,34 % da Caatinga estava protegido por unidades de conservação federais e estaduais, 7,90 % do Cerrado, 7,81% da Mata Atlântica, 3,50% do Pampa, 3,98% do Pantanal e 1,45% da Área Marinha.

No caso da Amazônia, que continuou como uma prioridade em 2009, um bom exemplo é o Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA, que se consolidou como um dos maiores programas de conservação da biodiversidade do planeta e assegura um fluxo estrategicamente orientado de recursos para apoiar a criação, consolidação e manutenção de um conjunto significativo de unidades de conservação no bioma Amazônia. O Programa Arpa está alinhado com os direcionamentos estratégicos do governo brasileiro para a conservação da Amazônia como o Plano Amazônia Sustentável (PAS), o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP) e o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). O Programa Arpa, planejado para ser executado em três fases interdependentes e contínuas, já finalizou sua primeira fase em 2009 (iniciada em 2003) e alcançou as seguintes metas: apoio à criação de 43 unidades de conservação abrangendo uma área de aproximadamente 24 milhões de hectares, investimentos diretos da ordem de US\$ 50 milhões para a consolidação de 62 unidades de conservação, perfazendo uma área de 32 milhões de hectares, criação e capitalização do Fundo de Áreas Protegidas – FAP, destinado à manutenção de unidades de conservação consolidadas com apoio do Arpa, em cerca de US\$ 29,7 milhões, 14 projetos comunitários em execução no entorno de seis unidades de conservação de proteção integral. Com a experiência adquirida na coordenação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, o Ministério do Meio Ambiente pretende, nos próximos anos, expandir essa estratégia para os demais biomas brasileiros.

Além da criação de novas unidades de conservação, outro grande desafio é garantir a efetividade das unidades de conservação por meio de ações de implementação. É de extrema importância que, no interior e no entorno das áreas, sejam desenvolvidas atividades sustentáveis, permitindo um desenvolvimento mais igualitário para o país e principalmente para sua população. Em 2009 foi publicada a atualização dos Pilares para Sustentabilidade do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estudo que identifica fontes, volume, acesso e efetividade de recursos financeiros atuais e potenciais necessários para o SNUC com o objetivo de melhorar a eficiência na gestão desses recursos e fomentar atividades sustentáveis em todos os biomas brasileiros.

As florestas brasileiras detêm a maior biodiversidade biológica de todo o planeta, assumem significativa importância socioambiental e asseguram a manutenção de 700 mil empregos diretos e 2 milhões de empregos indiretos. Como principal missão e desafio do Departamento de Florestas está promover o desenvolvimento sustentável do setor

florestal brasileiro, conciliando o uso e a conservação dos recursos florestais. No âmbito da política florestal, em 2009 foram publicadas Instruções Normativas sobre Plantios Florestais (nº 03/09), Manejo Florestal de Reserva Legal (nº 04/09) e Recuperação de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (nº 05/09), além da Resolução CONAMA sobre interesse social. O Departamento de Florestas vem ampliando o uso sustentável dos recursos florestais e consolidando a base de florestas manejadas em áreas públicas e privadas, com diagnóstico da legislação de não-madeireiros para elaboração de proposta de regulamentação e identificação de espécies não-madeireiras prioritárias. Entre outros objetivos alcançados foram: a promoção da ampliação da base florestal plantada, com o plantio de espécies nativas como parte da pauta no Fórum Nacional da Atividade de Base Florestal; a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER em atividades florestais, incorporada por instituições governamentais e não governamentais; e a elaboração de termo de referência para realizar estudos e serviços que contribuirão com as ações do Plano Nacional de Silvicultura com Espécies Nativas e Sistemas Agroflorestais – PENSAF.

Em relação ao patrimônio genético, em 2009 o Departamento de Patrimônio Genético deu seguimento à construção do marco legal sobre Recursos Genéticos no Brasil, em substituição à Medida Provisória 2.186-16/2001. A construção de uma Lei Nacional busca coibir a assimetria e a ilegalidade no acesso à biodiversidade, respeitados os três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, que são: conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios advindos da utilização dos recursos genéticos. Alguns países construíram legislações nacionais que estabelecem a soberania sobre seus recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados. No caso do Brasil, em setembro de 2009 foi enviado à Casa Civil um Anteprojeto de Lei sobre Recursos Genéticos, resultado de um longo período de elaboração de uma nova legislação sobre Acesso ao Patrimônio Genético, aos Conhecimentos Tradicionais e Repartição de Benefícios. A MP 2.186/2001, atualmente em vigor, exige aprimoramentos que só podem ser feitos por meio de um novo marco regulador. Ainda no âmbito jurídico, o Decreto nº 6.915, de 29 de julho de 2009 regulamenta o art. 33 da Medida Provisória 2.186-16/2001, determinando a distribuição das parcelas dos lucros e dos royalties resultantes da exploração econômica de processo ou produto desenvolvido a partir de amostra de componente do patrimônio genético. Também foi encaminhado à Casa Civil minuta de Decreto de Regulamentação do Art. 34 da MP 2.186/2001, que trata da adequação da Medida Provisória às atividades de utilização ou exploração econômica do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado.

No plano internacional, em 2009 o Brasil, como presidente do Grupo dos Países Megadiversos, realizou duas reuniões com representantes de outros 16 países para construção de um consenso sobre o Regime Internacional de Acesso e Repartição de Benefícios dos Recursos Genéticos, que será levado à 10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontece em Nagoya, no Japão, em 2010.

Já o Departamento de Conservação da Biodiversidade, em 2009, seguiu com o foco nos compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, cuja maior preocupação tem sido a perda da biodiversidade observada ao redor do mundo. Foram definidos os indicadores de biodiversidade para o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SINIMA e o PROBIO II – Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para a Biodiversidade, um grande projeto coordenado pelo MMA e que perpassa praticamente todos os objetivos propostos pelas Metas 2010 da CDB, seguiu em seu planejamento. O Projeto, que entrou em efetividade em setembro de 2008, está sendo executado, com vigência até 2014 (seis anos), por meio de uma parceria entre MMA, FUNBIO e CAIXA. De acordo com relatório semestral do projeto, MMA, FIOCRUZ e EMBRAPA já impactaram 16 das 51 metas para 2010 estabelecidas pela CDB. O PROBIO II tem por objetivos promover a priorização e a integração (transversalização) da conservação e uso sustentável da biodiversidade nas principais estratégias de planejamento e práticas dos setores públicos e privados em nível nacional, além de consolidar e fortalecer a capacidade institucional para produzir e disseminar informações e conceitos relevantes sobre a biodiversidade.

Em relação às espécies ameaçadas de extinção, foi publicada a Portaria Conjunta nº 316 entre o MMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente aos instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade voltados para a conservação e recuperação de espécies ameaçadas de extinção: as Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção; os Livros Vermelhos das Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção; e os Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. Outra grande ameaça à perda de biodiversidade são as espécies exóticas invasoras. Em continuação ao objetivo de listar estas espécies, a SBF lançou a publicação “Espécies Exóticas Invasoras Marinhas”, que representa um enorme esforço do MMA para conter o avanço das espécies exóticas invasoras no Brasil. Engloba dois conjuntos de dados: o primeiro classifica essas espécies em quatro categorias: Contidas, encontradas apenas em ambientes artificiais; Detectadas, encontradas em ambiente natural; Estabelecidas, encontradas em ambientes naturais, com ciclo de vida completo; e Invasoras, com ocorrência abundante e dispersão, com interferência na sobrevivência de outras espécies, ou com impactos mensuráveis em atividades sócio-econômicas, culturais ou na saúde humana. São 58 espécies exóticas marinhas no Brasil, sendo 28 detectadas; 21 estabelecidas e 9 na condição de invasoras. O livro traz ainda um conjunto de dados relativo à estrutura existente no País para o enfrentamento do problema, além da estrutura política, científica, institucional e legal existente no País para a prevenção, controle e monitoramento dessas espécies em âmbito nacional.

Foi aprovada também, no âmbito da Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras, que se constitui no primeiro documento aprovado no âmbito do Governo Federal para orientar no trato das questões relativas às espécies exóticas invasoras, com a finalidade de prevenir e mitigar os impactos negativos de espécies exóticas invasoras sobre a população humana, os setores produtivos, o meio ambiente e a biodiversidade, por meio do planejamento e execução de ações de prevenção, erradicação, contenção ou controle dessas espécies com a articulação entre os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e a sociedade civil, incluindo a cooperação internacional.

Sobre a capacidade dos ecossistemas de fornecer bens e serviços e de sustentar modos de vida, em junho de 2009 foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5.487/2009 que institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais, que segue em tramitação. Esse Projeto de Lei foi discutido e estruturado durante dois anos no âmbito interno do MMA. Em abril de 2009, a SBF realizou o Seminário Nacional sobre Pagamentos por serviços Ambientais com o intuito de analisar e debater o PL com vários setores da sociedade. Dentro do objetivo de valorização dos serviços ambientais, foi assinado em 2009 o Acordo de Doação do Projeto GEF Conservação de Polinizadores para a Agricultura Sustentável, que teve sua execução iniciada em fevereiro de 2010, com sete projetos de pesquisa já selecionados. O Fundo Brasileiro para Biodiversidade – Funbio é responsável pela execução orçamentária do projeto que conta com sete milhões de reais do GEF e uma contrapartida nacional de 14 milhões de reais. Os projetos selecionados buscam demonstrar que boas práticas agrícolas e a conservação da biodiversidade contribuem para sustentabilidade da agricultura. O projeto tem duração de cinco anos e envolve pesquisadores de todas as regiões do país e culturas de importância econômica nacional e regional.

Em 2009 também surgiram os primeiros resultados do monitoramento dos desmatamentos dos biomas brasileiros extra-amazônicos – Cerrado, Caatinga, Pantanal, Mata Atlântica e Pampa. Os dados do monitoramento do desmatamento em escala de 1:50.000 e com mapeamento de áreas de até 2 hectares para o Cerrado foram divulgados em setembro de 2009, com informações sobre o período 2002-2008. O Projeto de Monitoramento do Desmatamento nos Biomas Brasileiros por Satélite, em parceria com o Centro de Monitoramento Ambiental do IBAMA/CEMAM-IBAMA, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD e com a Agência Brasileira de Cooperação/ABC do Ministério das Relações Exteriores, tem o objetivo de dotar o governo federal de capacidade para o monitoramento da cobertura florestal dos Biomas extra-amazônicos. Os resultados do monitoramento quantificam as

mudanças ocorridas nos Biomas de maneira que seja possível utilizar os dados para ações de controle do desmatamento, permitindo maior eficiência das políticas públicas voltadas à conservação e uso sustentável dos Biomas extra-amazônicos. De posse dos dados do Cerrado, o governo lançou no dia 10 de setembro de 2009 um plano para combate ao desmatamento desse Bioma que até 2011 pretende frear o ritmo de devastação do bioma, que já perdeu 48,2% da vegetação original.

Além do Cerrado, outros biomas também tiveram conquistas importantes em 2009. A Mata Atlântica recebeu em 2009 a doação de 6,5 milhões de euro para o Projeto “Proteção da Mata Atlântica II”. A doação foi do Governo Alemão via KfW e se concretizou por intermédio de um contrato de contribuição financeira firmado entre o KfW e o FUNBIO que prevê o acompanhamento pela cooperação técnica por intermédio da Agência de Cooperação Alemã (GTZ), num volume de recursos de aproximadamente três milhões de euros. O projeto terá a duração de três anos e os recursos serão utilizados exclusivamente para atividades de proteção, uso sustentável e de recuperação da Mata Atlântica, sob a coordenação do MMA.<sup>7</sup> E a Caatinga, o único bioma exclusivamente brasileiro, ganhou a inclusão na pauta de votação da Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda Constitucional – PEC 115, que inclui a Caatinga e o Cerrado na relação dos Biomas considerados Patrimônio Nacional. O anúncio foi feito pelo presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, no dia 28 de abril, Dia da Caatinga. A inclusão da PEC 115 na pauta de votação, que tramita desde 1995 na Câmara dos Deputados, é resultado de intenso esforço do MMA, por meio da SBF, para valorização de todos os Biomas brasileiros.

Já em relação à gestão compartilhada do uso sustentável de recursos pesqueiros, o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva – Programa REVIZEE apontou que 80% das espécies comercializadas já se encontram sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração. Mesmo com o quadro nada promissor, em 2009 foi criado o Ministério da Pesca e Aquicultura, com o intuito de elevar a produção pesqueira no país.

A Secretaria de Biodiversidade e Florestas e o Ibama, em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura, vêm discutindo e adotando medidas de controle da pesca juntamente com a sociedade. Esse processo de gestão participativa ocorre em um sistema de gestão compartilhada, principalmente por meio de comitês consultivos, a exemplo dos comitês de gestão do uso sustentável da sardinha-verdadeira e de lagostas, que elaboram planos de gestão e sugerem medidas de ordenamento, que de acordo com a Lei Nº 11.958/09, que altera a Lei Nº 10.683/03, cabe aos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro. Trata-se de estabelecer a exploração sustentável de 240 espécies de recursos pesqueiros subdivididas em 157 recursos pesqueiros marinhos e 83 recursos pesqueiros continentais, que respondem no total pela produção de 1.050.808 toneladas, cujo valor corresponde a R\$3.294.604.130 (dados do Boletim de Estatística Pesqueira, Ibama, 2006). O setor pesqueiro movimenta, ainda, cerca de 4 milhões de empregos e indiretos e envolve a participação de cerca de 600 mil pescadores artesanais. Não obstante a importância social e econômica a serem consideradas no processo de gestão, cumpre destacar que a maioria dos recursos pesqueiros encontra-se sobreexplorado ou ameaçado de sobreexploração, o que remete a maior complexidade da função da área ambiental para com a adoção de avaliações criteriosas e observado o princípio da precaução no ordenamento pesqueiro.

ANEXO I

DECLARAÇÕES DO CONTADOR DO

ÓRGÃO

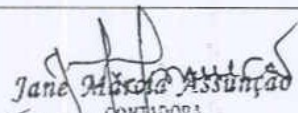
**15. Informações Contábeis da Gestão**  
(Item 1 da parte B do Anexo II da DN-TCU-100/2009)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|---------------|
| DECLARAÇÃO PLENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |        |               |
| Denominação completa (UJ): SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |        | Código da UG: |
| SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |        | 440069        |
| PROJETO CONS.E UTIL. SUST. DA DIVERS.BIOL.BRASIL. - SBF/BIRD TF 28309                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |        | 440043        |
| PROJ. GESTAO ADM. DO PROG. NAC. DE FLORESTAS - GEF/CAATINGA/SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |        | 440045        |
| MANEJO INTEGRADO DA BIODIVERSIDADE AQUATICA - SBF/AQUABIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |        | 440071        |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO - SBF/DPG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |        | 440083        |
| GERENCIA BIODIVERSIDADE AQUATICA E RECUR. PESQUEIROS - SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |        | 440091        |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                      |        |               |
| Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BRASÍLIA – DF        | Data   | 26/02/2010    |
| Contador Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JANE MÁRCIA ASSUNÇÃO | CRC nº | 5477/0-0 - DF |

*Jane Márcia Assunção*  
CONTADORA  
CRC-DF Nº 5477/0-0  
Associação de Contabilidade/MPIA

**15. Informações Contábeis da Gestão**  
(Item 1 da parte B do Anexo II da DN-TCU-100/2009)

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| DECLARAÇÃO COM RESSALVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |               |                   |
| <b>Denominação completa (UJ):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Código da UG:</b>                             |               |                   |
| SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - SBF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 440055 - 440068 -<br>440080 - 440081 -<br>440082 |               |                   |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <p><b>Código da UG: 440055 - Projeto Corredores Ecológicos - BIRD</b><br/>a) Convênios a comprovar com data expirada (Restrição 169);<br/>b) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 170).</p> <p><b>Código da UG: 440068 - Projeto Corredores Ecológicos - KFW</b><br/>a) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 170).</p> <p><b>Código da UG: 440080 - Departamento de Conservação da Biodiversidade - DCBIO</b><br/>a) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 170);</p> <p><b>Código da UG: 440081 - Departamento de Florestas - DFLOR</b><br/>a) Convênios a comprovar com data expirada (Restrição 169);<br/>b) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 170).</p> <p><b>Código da UG: 440082 - Departamento de Áreas Protegidas - DAP</b><br/>a) Convênios a aprovar com data expirada (Restrição 170).</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                                                  |               |                   |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>BRASÍLIA – DF</b>                             | <b>Data</b>   | <b>26/02/2010</b> |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>JANE MÁRCIA ASSUNÇÃO</b>                      | <b>CRC nº</b> | <b>5477/0-0</b>   |

  
CONTADORA  
CRC-DF Nº 5477/0-0  
Resp/Setorial de Contabilidade/MNA